

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, sexta-feira, 15 de junho de 1990

SUPLEMENTO

ANO XIV Nº 113

SECRETARIA DA FAZENDA Junta de Recursos Fiscais

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

As quinze horas do dia 29 de maio de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José Cunha dos Santos, Airton Nazário de Oliveira (Suplente), Ordenato Cândido Borba (Suplente), José Martins Leite Cavalcante (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Adhemar Teixeira da Costa e João Rezende Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido em Plenário Convite da AAFIT para o lançamento da Revista Técnica Tributária. Da pauta do dia constaram: PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO (adiado da sessão do dia 17-05): RV-235/89, em que é Recorrente ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, Advogado Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto. Colhido o voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista, Sua Exa. solicitou vista dos autos. PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO: RV-243/89, em que é Recorrente DINÂMICA CONFECÇÕES LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira, com vistas ao Conselheiro José Cunha dos Santos. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, que negou provimento ao recurso. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-250/89, em que é Recorrente MIGUEL ROSA MESQUITA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista, com vistas ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, declaração de voto do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO: RV-28/90, em que é Recorrente AGÊNCIA ALÔ BRASÍLIA DE AUTOMÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO: (Adiados do dia 24-05): RV-143/89, em que é Recorrente ANTONIO FELIPE GALVÃO DA SILVA E OUTROS, Recorrida Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Relator Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi adiado para a próxima sessão. RV-05/90, em que é Recorrente JAM TAPETES ORIENTAIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Conferidos os acórdãos nºs: 85/90, 86/90, 87/90, 88/90, 89/90, 90/90, 91/90, 92/90 e 93/90, referentes aos Recursos Voluntários nºs 89/89, 105/89, 124/89, 165/89, 192/89, 206/89, 213/89, REO-191/89 e REO-204/89, respectivamente. Usaram da palavra os Srs. Presidente e Vice-Presidente, bem como o Conselheiro José Cunha dos Santos para saudarem o Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba, que se afasta dessa Junta, por motivo de aposentadoria. Em seguida o homenageado agradeceu a todos as palavras a ele dirigidas. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 31 de maio de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, J. M. I. Ivahyna Góes Vidal, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes a sessão do dia 31 de maio de 1990, data em que foi aprovada.

Joaquim Reginaldo Dias da Mata (Presidente)

Wellington Carlos Batista (Conselheiro)

José Cunha dos Santos (Conselheiro)

José Martins Leite Cavalcante (Cons. Suplente)

João Rezende Filho (Representante da Fazenda)

Walter Basniaki Linhares (Vice-Presidente)

Júlio César Alves Ribeiro (Conselheiro)

Airton Nazário de Oliveira (Cons. Suplente)

Adhemar Teixeira da Costa (Rep. da Fazenda)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

As quinze horas do dia 31 de maio de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José Cunha dos Santos, Airton Nazário de Oliveira (Suplente), José Martins Leite Cavalcante (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Adhemar Teixeira da Costa e João Rezende Filho. No momento destinado a justificativas de faltas, usanda da palavra o douto Representante da Fazenda, Dr. Adhemar Teixeira da Costa, comunicou encontrar-se de férias devendo retornar dia 26 de junho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta do dia constaram: PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO: RV-12/90, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SER RANA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, os autos estavam com vistas ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Havendo empate na votação, o Sr. Presidente solicitou vista dos autos. PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO: RV 113/89, em que é Recorrente ISAIAS FARIA DE ABREU, Recorrida Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Relator Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade para 1/4 (um quarto) da UPDF vigente à época da infração nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-253/89, em que é Recorrente CASA FLÔR NÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator, declaração de voto do Conselheiro Walter Basniaki Linhares e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO (Adiados da sessão anterior): RV-143/89, em que é Recorrente ANTONIO FELIPE GALVÃO DA SILVA E OUTROS, Recorrida Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Relator Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar provimento, no sentido de anular o auto de infração, bem como, determinar o cancelamento do respectivo débito inscrito indevidamente em Dívida Ativa, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Distribuído o Recurso Voluntário nº 69/90 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Conferidos os acórdãos nºs. 94/90, 95/90, 96/90, 97/90 e 98/90, referentes aos Recursos Voluntários nºs 23/89, 238/89, 244/89, 127/89 e 199/89, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de junho de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, J. M. I. Ivahyna Góes Vidal, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes a sessão do dia 05 de junho de 1990, data em que foi aprovada.

Joaquim Reginaldo Dias da Mata (Presidente)

Walter Basniaki Linhares (Vice-Presidente)

Wellington Carlos Batista (Conselheiro)

Júlio César Alves Ribeiro (Conselheiro)

Airton Nazário de Oliveira (Cons. Suplente)

José Martins Leite Cavalcante (Cons. Suplente)

Oswaldo Spindola da Silva (Cons. Suplente)

João Rezende Filho (Representante da Fazenda)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

As quinze horas do dia 05 de junho de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata e presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista, Júlio

César Alves Ribeiro, Airton Nazário de Oliveira (Suplente), José Martins Leite Cavalcante (Suplente), Osvaldo Spindola da Silva (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador João Rezende Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Sr. Presidente para empossar no cargo de Conselheiro Suplente o Bacharel em Direito, Hebert da Silva Tavares, nomeado por decreto de 28-05-90, publicado no Diário Oficial do DF do dia 29 do mesmo mês. Após assinatura do termo de posse, o Conselheiro Presidente deu boas vindas ao empossado. Usou da palavra o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e em seguida o empossado agradeceu as palavras a ele dirigidas. O Conselheiro Walter Basniaki Linhares solicitou licença para se ausentar por motivo de um compromisso inadiável. O Sr. Presidente convidou o Conselheiro Suplente Hebert da Silva Tavares para participar dos trabalhos. O Sr. Presidente registrou a aposentadoria do Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba e o afastamento do Conselheiro José Cunha dos Santos, por motivo de licença, que será substituído pelo Conselheiro Suplente Osvaldo Spindola da Silva. Da pauta do dia constaram: PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO: RV-30/90, em que é Recorrente FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE BRASÍLIA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Suplente Osvaldo Spindola da Silva. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Sob licença, ainda, o Conselheiro José Cunha dos Santos, substituído pelo Conselheiro Suplente Osvaldo Spindola da Silva. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, substituído pelo Conselheiro Suplente Hebert da Silva Tavares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-34/90, em que é Recorrente BRAJAL BRASÍLIA AJARDINAMENTO LTDA., Recorrente Departamento da Receita, Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Sob licença, ainda, o Conselheiro José Cunha dos Santos, substituído pelo Conselheiro Suplente Osvaldo Spindola da Silva. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, substituído pelo Conselheiro Suplente Hebert da Silva Tavares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. RV-36/90, em que é Recorrente A HIDRÁULICA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro José Cunha dos Santos. Tendo em vista o pedido de licença do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento e redistribuído ao Conselheiro Suplente. Conferidos os acórdãos nºs : 99/90, 100/90 e 101/90, referentes aos Recursos Voluntários nºs 133/89, 160/89 e 152/89, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 07 de junho de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Walter Basniaki Linhares, Ivahyna Góes Vidal, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes a sessão do dia 07 de junho de 1990, data em que foi aprovada.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Vice-Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

JULIO CESAR ALVES RIBEIRO (Conselheiro)

AIRTON NAZARIO DE OLIVEIRA (Cons. Suplente)

JOSE MARTINS LEITE CAVALCANTE (Cons. Suplente)

OSVALDO SPINDOLA DA SILVA (Cons. Suplente)

JOÃO REZENDE FILHO (Representante da Fazenda)

Recurso Voluntário nº 69/90

Recorrente : Maria de Jesus Borges de Sena - ME.

Recorrido : Departamento da Receita

Advogado : Dr. Carlos Abraão Faiad

Maria de Jesus Borges de Sena-ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000251/90, pertinente ao auto de infração nº 22623 de 1989, interpôs, via procurador habilitado (doc. fls. 24), recurso a esta Egrégia Junta em 19 de março de 1990 (registro de protocolo de fls. 15).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17 de abril de 1990 (recibo de fls. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 22 de maio de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 70/90

Recorrente: Lettieri- Construtora e Imobiliária Ltda.

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

LETTIERI - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 94.001.321/89, pertinente ao auto de infração nº 40.846 de 1989, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 08 de maio de 1990 (registro de protocolo de fls. 08).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de maio de 1990 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 06 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 71/90

Recorrente: PLASTEC - Comércio e Representações de Embalagens Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

PLASTEC - Comércio e Representações de Embalagens Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132002110/89, pertinente ao auto de infração nº 17805 de 1989, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 14 de maio de 1990 (registro de protocolo de fls. 19).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de maio de 1990 (recibo de fls. 19), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Brasília-DF, em 06 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 072/90

Recorrente : Maria Aparecida da Silva

Recorrido : Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Advogado : Dr.

MARIA APARECIDA DA SILVA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 030.004.880/90, pertinente ao Auto de Infração nº 30.197, de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 21 de maio de 1990. (registro de protocolo de fls. 5).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 2 de maio de 1990 (recibo de fls. 4), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília DF, em 08 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 73/90

Recorrente: CASA DOS COLCHÕES LTDA.

Recorrido: Departamento da Receita

CASA DOS COLCHÕES LTDA., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002418/89, pertinente ao auto de infração nº 16971 de 1989, interpôs, via procurador habilitado (doc. fls.50), recurso a esta egrégia Junta em 28 de maio de 1990 (registro de protocolo de fls.53).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de maio de 1990 (recibo de fls.48), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art.257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 08 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Presidente

Recurso Voluntário nº 074/90

Recorrente: Esquadrinhas Minas Brasília Ltda

Recorrido: Departamento da Receita

Advogado: Dr.

ESQUADRIAS MINAS BRASÍLIA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.002.298/89, pertinente ao Auto de Infração nº 18.005 de 1989, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 22 de maio de 1990 (registro de protocolo de fls.23).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 2 de maio de 1990 (recibo de fls.22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art.257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília DF, em 08 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Presidente.

Recurso Voluntário nº 76/90

Recorrente: JAM GALERIA DE ARTE LTDA.

Recorrido: Departamento da Receita

JAM GALERIA DE ARTE LTDA., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.787/89, pertinente ao auto de infração nº 16978 de 1989, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 22 de maio de 1990 (registro de protocolo de fls.41).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de maio de 1990 (recibo de fls.40), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art.257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 08 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Presidente

Recurso Voluntário nº 77/90

Recorrente: ARABESKE RESTAURANTE LTDA.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

ARABESKE RESTAURANTE LTDA., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 94.000.115/90, pertinente ao auto de infração nº 37690 de 1989, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 14 de maio de 1990 (registro de protocolo de fls.07).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 04 de maio de 1990 (recibo de fls.06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo no art.257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 08 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Presidente

Recurso Contra a Decisão do Presidente nº 01/90 (Rv-050/90)

Recorrente: Boutique M.J. Ltda - ME

Recorrido: Junta de Recursos Fiscais

Boutique M.J. Ltda - ME, via advogado habilitado, inconformada com a decisão do Presidente, que deixou de receber o recurso voluntário nº 050/90, por considerá-lo intempestivo, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 4 de abril de 1990.

O recurso é tempestivo, eis que o despacho negatório de seguimento do feito foi publicado no Diário Oficial do DF (Suplemento) em 21.5.90 (Certidão de fls.227), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art.92 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Distribua-se e publique-se.

Brasília DF, em 06 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Presidente.

Recurso Voluntário nº 023/89

Recorrente: Abrão Tapetes e Carpetes Ltda.

Recorrido: Departamento da Receita

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 094/90

(4801)

EMENTA

OMISSÃO DE VENDAS - SONEGAÇÃO FISCAL - A falta de registro de vendas no livro fiscal próprio exercícios de 1984 e 1985) constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao pagamento do imposto com a multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66, em seu grau mínimo, inexistindo antecedentes contra o infrator.
IMPOSTO LANCADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA - A falta de recolhimento do ICM pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo em seja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo com a multa prevista no art.189, inciso V, alínea "a" do Decreto-lei nº 82/66 (redação original), em seu grau mínimo inexistindo antecedentes contra o infrator.
INFRAÇÃO NÃO COMPROVADA - EXCLUSÃO DO LEVANTAMENTO - Exclui-se do auto, o levantamento fiscal em que não restar comprovada a infração, quando no curso do processo fiscal, o atuante acatar as alegações da recorrente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 023/89, em que é recorrente Abrão Tapetes e Carpetes Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir do Auto de Infração os itens IIIa e IIIb, mantendo-se, entretanto, os demais termos do auto em apreço, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos parcialmente vencidos dos Conselheiros Ordenato Cândido Borba, Júlio César Alves Ribeiro e José Cunha dos Santos, que votaram no sentido de declarar a nulidade dos itens IIIa e IIIb. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Aírton Nazário de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 31 de maio de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Presidente.

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Relator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 238/89

Recorrente: Comercial de Cereais Planaltina Ltda

Recorrido: Departamento da Receita

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 095/90

(4802)

EMENTA :

CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO INDEVIDO - Verificado o aproveitamento indevido de crédito do ICM e não configurada a prática de sonegação, impõe-se a cobrança do imposto com a multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 2.316/86, para os fatos ocorridos após 1º de janeiro de 1987.
LEVANTAMENTO FISCAL DEFICIENTE - NULIDADE PARCIAL DO AUTO - São nulos os itens do Auto de Infração respaldados em levantamento fiscal deficiente e incorreto.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 238/89, em que é recorrente Comercial de Cereais Planaltina Ltda e recorrido Departamento da Receita, a-corda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Au-sente, ainda, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 31 de maio de 1990

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator

slb/.

Recurso Voluntário nº 127/89

Recorrente : MORADIA - Comércio de Materiais de Construção Ltda
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro José Cunha dos Santos

ACÓRDÃO Nº 097/90 (4804)

EMENTA : **LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - OMISSÃO DE VENDAS APURADA - RE-COLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA** - Apurada omissão de vendas, através de levantamento fiscal específico, em que são consideradas as entradas e saídas de determinadas mercadorias e os estoques existentes, impõe-se o recolhimento do ICM com a multa prevista no art.189, inciso V, alínea "c", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 127/89, em que é recorrente MORADIA-Comércio de Materiais de Construção Ltda e recorrido Departamento da Receita, a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 31 de maio de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

JOSÉ CUNHA DOS SANTOS
Relator

slb/.

Recurso Voluntário nº 133/89

Recorrente : Confeitaria e Lanches J.C.M. Ltda
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro José Cunha dos Santos

ACÓRDÃO Nº 099/90 (4806)

EMENTA : **HORÁRIO PARA DEPÓSITO E COLETA DE LIXO - DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DE HORA FIXADA** - O depósito de lixo em logradouro público fora do horário fixado pelo SLU constitui infração, ao §2º do art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto nº 732/68. **MULTA - ANTECEDENTES** - Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância atenuante ou agravante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 133/89, em que é recorrente Confeitaria e Lanches J.C.M. Ltda e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator que negou provimento ao recurso. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 05 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator

slb/.

Recurso Voluntário nº 160/89

Recorrente : Virgínia Costa Meireles Sobreira
Recorrido : Secretaria de Viação e Obras
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 100/90 (4807)

EMENTA

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SOBRE CALÇADA - Estacionar veículo sobre calçada de via pública constitui infração tipificada no art.305 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68. **MULTA - ANTECEDENTES** - Na fixação da multa, deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância atenuante ou agravante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 160/89, em que é recorrente Virgínia Costa Meireles Sobreira e recorrido Secretaria de Viação e Obras, a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 05 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Relator

slb/.

Recurso Voluntário nº 152/89

Recorrente : Capital Tintas Ltda
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 101/90 (4808)

EMENTA

LEVANTAMENTO FISCAL - MULTIDADE - É nula a parte do auto de infração respaldada em levantamento fiscal deficiente e incorreto. **FUNDO DE ESTOQUE - SAÍDA PRESUMIDA - BASE DE CÁLCULO** - Considera-se saída do estabelecimento a mercadoria constante do estoque final, na data do encerramento de suas atividades. O valor da base de cálculo é definida pelo seu custo, acrescido de trinta por cento. (art. 1º §2º c/c, art.22, inciso X, RICH Dec.nº 3.992/77).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 152/89, em que é recorrente Capital Tintas Ltda e recorrido Departamento da Receita, a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de declarar a nulidade do levantamento fiscal, na parte que diz respeito ao imposto lançado no valor originário de Cz\$188.863,99, ficando mantido o imposto apurado em função do fundo de estoque, nos termos do voto do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro e notas taquigráficas. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, Walter Basniaki Linhares e Airton Nazário de Oliveira, com voto de desempate do Conselheiro Presidente Joaquim Reginaldo Dias da Mata. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Miguel Setembrino Emery de Carvalho e Airton Nazário de Oliveira, este último somente quanto a sessão de 17.04.90.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 05 de junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Relator

slb/.

Recurso ex officio nº 254/89

Recorrente : Departamento da Receita
Recorrido : Gráfica e Papelaria Fabiano Ltda
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 103/90 (4810)

EMENTA

NOTA FISCAL DE SAÍDAS DE MERCADORIAS - FALTA DE EMISSÃO - SO NEGACÃO - A falta de emissão de Nota Fiscal de saídas de mercadorias constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao pagamento do tributo, acrescido da penalidade prevista no artigo 189, inciso V, alínea "c", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 254/89, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Gráfica e Papeleria Fabiano Ltda, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 07 de Junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator.

slb/.

Recurso ex officio nº 008/90

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: Alexandre Galetti e Cia Ltda

Relator: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 105/90 (4812)

EMENTA: IMPOSTO AUTO-LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA - A falta de recolhimento do ICM pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo (exercícios de 1988 e 1989), enseja ao Fisco a imposição do tributo com a multa prevista no art.189, inciso V, alínea "a", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86.
INFRAÇÃO NÃO COMPROVADA - EXCLUSÃO DO LEVANTAMENTO - Exclui-se do auto, parte do levantamento fiscal em que restar comprovada a não ocorrência da infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 008/90, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Alexandre Galetti e Cia Ltda, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Ausente ainda, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 12 de Junho de 1990

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Redator.

slb/.

Recurso Voluntário nº 163/89

Recorrente: Bianco Agência de Turismo Ltda

Recorrido: Departamento da Receita

Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 106/90 (4813)

EMENTA: IMPOSTO AUTO-LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA - A falta de recolhimento do ISS pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do tributo, com a multa prevista no art.189, inciso V, alínea "a", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 163/89, em que é recorrente Bianco Agência de Turismo Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Ausente ainda, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 12 de Junho de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator.

slb/.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA 1050ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA - 1050ª R.O. DE 23.04.90.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa, às 14 horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, realizou-se a 1050ª Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Benedito Afonso de Freitas Falcão e com a presença do Conselheiro Fernando Mendes dos Santos Filho e do Conselheiro-Suplente Paulo Sérgio de Carvalho. Justificada a ausência do Conselheiro Pompílio Almada Horta Cruz. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia: 1ª) Processo nº 082001316/90. Interessado: Centro de Ensino 02 de Sobradinho. Assunto: Ocorrência de Furto. Após relato da matéria, o Conselho decidiu acolher o parecer da Comissão de Tomada de Contas Especial; e encaminhar os autos à Secretaria da Fazenda, para obtenção do Certificado de Auditoria e, em seguida ao Egrégio Tribunal de Contas na forma do Ato Regimental nº 09/80. 2ª) Processo nº 082001143/90. Interessado: Centro Educacional 06 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de Furto. Depois de analisar a matéria, o Conselho decidiu acolher o parecer da Comissão de Tomada de Contas Especial; pelo encaminhamento dos autos à Secretaria da Fazenda para obtenção do certificado de Auditoria e em seguida ao Egrégio Tribunal de Contas na forma do Ato Regimental nº 09/80. 3ª) Processo nº 082001465/90. Interessado: Escola Classe 35 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de Furto. Após exame da matéria, o Colegiado decidiu acolher o parecer da Comissão de Tomada de Contas Especial; e encaminhar os autos à Secretaria da Fazenda para obtenção do Certificado de Auditoria e em seguida ao Egrégio Tribunal de Contas na forma do Ato Regimental nº 09/80. 4ª) Processo nº 082001981/90. Interessado: Escola Classe 58 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de Furto. Após relato da matéria, o Colegiado decidiu acolher os termos do parecer da Comissão de Tomada de Contas Especial; e encaminhar os autos à Secretaria da Fazenda, para análise. 5ª) Processo nºs: 082008443/89, 082006665/89, 082006353/89, 082006355/89, 082007525/89, 082006876/89 e 082008514/89. Interessados: DSG, Marlene Neves Rego Pereira e outros, COSAL - Construções e Saneamento Ltda e Real Engenharia Ltda. Assuntos: Aquisição de Veículo; Aquisição de passagens aéreas; Faturas nºs 0156/89, 0155/89 e 0162/89; Notas Fiscais nºs 168/89 e 169/89. O Colegiado aprovou os processos acima relacionados que, logo após, foram arquivados. Nada mais foi tratado. Maria da Guia Ferreira Lúcio, Secretária-Substituta dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal. *W. B. F. F.*

ATA DA 1051ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM SETE DE MAIO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA - 1051ª R. O., DE 07.05.90.

Aos sete dias do mês de maio de mil e novecentos e noventa, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, realizou-se a 1051ª Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Benedito Afonso de Freitas Falcão e com a presença dos Conselheiros Fernando Mendes dos Santos Filho e Paulo Sérgio de Carvalho, este último Suplente. Justificada a ausência do Conselheiro Pompílio Almada Horta Cruz. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1ª) Processo nº 082005847/89. Interessado: Direção de Assistência ao Educando. Assunto: Aquisição de passes. Depois de analisar a matéria, o Conselho decidiu encaminhar os autos à Diretoria Executiva para conhecer as sugestões que este Conselho fez através do processo nº 08200853/88, em sua Reunião de nº 998, de 20.04.88, pela criação da Comissão de Sindicância para apurar eventuais irregularidades e estabelecer normas a serem aprovadas pelo Conselho Diretor, que regulem a aquisição, distribuição e prestação de contas dos passes adquiridos para distribuição entre os menores carentes. 2ª) Processo nº 082001276/90. Interessado: Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Após relato da matéria, o Colegiado decidiu que a FEDF assumira os prejuízos em seu patrimônio; encaminhar os autos à Secretaria da Fazenda para obtenção do Certificado de Auditoria e, em seguida, ao Egrégio Tribunal de Contas na forma do Ato Regimental nº 09/80. 3ª)

Processo nº 082001921/90. Interessado: Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado decidiu acolher, com restrições, a conclusão apresentada pela CTCE; encaminhar os autos ao Departamento de Auditoria-SEF, para análise. 4º) Processo nº 082001815/90. Interessado: Escola Classe Sobradinho dos Melos. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar a matéria, o Colegiado decidiu acolher o parecer da CTCE e encaminhar os autos ao Departamento de Auditoria/SEF, para análise. Na da mais foi tratado. Maria da Guia Ferreira Lúcio, Secretária - Substituta dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ATA DA 1052a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM DEZESETE DE MAIO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA - 1052a.R.O., DE 17.05.90.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil e novecentos e noventa, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, realizou-se a 1052a. Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Benedito Afonso de Freitas Falcão e com a presença dos Conselheiros Fernando Mendes dos Santos Filho e Pompilio Almada Horta Cruz. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou a pauta do dia: 1º) Processo nº 082002549/90. Interessado: Escola Classe 03 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar a matéria, o Conselho resolveu acolher os pareceres da CPS e CTCE, e encaminhar os autos à Secretaria da Fazenda para obtenção do Certificado de Auditoria e em seguida ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal para julgamento, na forma do Ato Regimental nº 09/80. 2º) Processo nº 082003774/89. Interessado: Direção de Serviços Gerais. Assunto: Emissão de Nota de Empenho por Estimativa. Após relato da matéria, o Colegiado resolveu encaminhá-la à Diretoria Executiva, sugerindo que a mesma determine uma tomada de contas, e se estabeleçam normas para a aquisição de peças e acessórios para veículos, no âmbito desta Fundação. 3º) Processos nºs 082003686/89 e 082005622/89. Interessados: Comissão de Vale Transporte (ambos). Assuntos: Aquisição de Vales-Transporte e Prestação de Contas do mês de maio/89. Após análise dos autos, o Colegiado resolveu aprovar a citada Prestação de Contas. 4º) Processo nº 082002511/90. Interessado: Núcleo de Transportes. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar a matéria, o Conselho resolveu acolher os pareceres das Comissões Permanente de Sindicância e de Tomada de Contas Especial; encaminhar os autos à Secretaria da Fazenda para obtenção do Certificado de Auditoria e, em seguida, ao Egrégio Tribunal de Contas, na forma do Ato Regimental nº 09/80. 5º) Processo nº 08200160/90. Interessado: Escola Classe 38 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. O Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE, e encaminhar os autos ao Departamento de Auditoria/SEF, para análise. 6º) Interessado: Fundação Educacional do Distrito Federal. Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 1989. Após exame detalhado do assunto, o Conselho opinou pela aprovação da mesma e por seu encaminhamento à Diretoria Executiva com vistas ao Egrégio Conselho Diretor. Nada mais foi tratado. Maria da Guia Ferreira Lúcio, Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal-Substituta.

CONSELHODIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 2861, DE 28 DE dezembro DE 1989.

Aprova Convênio FEDF/TERRACAP

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do Processo nº 082011872/89,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TERRACAP, onde o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria da Educação, incumba a Fundação Educacional do Distrito Federal da execução das obras e Serviços de Construção de Três Escolas no Núcleo Habitacional de Samambaia/DF. A vigência do mencionado ajuste será até 31 de dezembro de 1990.

Brasília-DF., 28 de dezembro de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 2917, DE 19 DE fevereiro DE 1990.

Aprova 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 082/89 - FEDF/TERRACAP

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082011872/89,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 082/89 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília, cujo objetivo é complementar os recursos no valor de NCz\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil cruzados novos) com vistas à execução das obras e serviços de construção de 03 (três) escolas no Núcleo Habitacional de Samambaia. A vigência do mencionado ajuste será até 31 de dezembro de 1990.

Brasília-DF., 19 de fevereiro de 1990.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 2945, DE 07 DE março DE 1990

Aprova contrato: FEDF/SOCINTEL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000134/90,

R E S O L V E ;

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução para a FEDF, de serviços relativos a construção de uma Escola Classe com 08(oito) salas, a ser edificada pelo sistema de pré-fabricação, localizada no Assentamento Vila Para-noá, Quadra 14 conjunto "F", com vigência de 30(trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pela Direção de Arquitetura e Engenharia.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990.

MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal
- Substituta -

RESOLUÇÃO Nº 2946 DE 07 DE maio DE 1990.

Aprova contrato: FEDF/SOCINTEL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000133/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução para a FEDF, de serviços relativos a construção de uma Escola Classe com 08(oito) salas, a ser edificada pelo sistema de pré-fabricação, localizada no Assentamento Setor Oeste, Área Especial nº 01 do Gama-DF, com vigência de 30(trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990

MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal
- Substituta -

RESOLUÇÃO Nº 2947, DE 07 DE maio DE 1990

Aprova contrato: FEDF/SOCINTEL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 0820000131/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução para a FEDF, de serviços relativos a construção de uma Escola Classe com 08(oito) salas, a ser edificada pelo sistema de pré-fabricação, localizada no Assentamento Setor Norte - Área Especial (entre os conjuntos "C" e "G") Brazlân -

dia, com vigência de 30(trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990.

MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal
- Substituta -

RESOLUÇÃO Nº 2948, DE 07 DE maio DE 1990.

Aprova contrato: FEDF/SOCINTEL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000136/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução para a FEDF, de serviços relativos a construção de uma Escola Classe com 08(oito) salas, a ser edificada pelo sistema de pré-fabricação, localizada na Área de Assentamento Norte - Quadra 05 - Planaltina/DF., com vigência de 30(trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990

MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal
- Substituta -

RESOLUÇÃO Nº 2985, DE 14 DE maio DE 1990.

Aprova Contrato FEDF/SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000557/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o Contrato de Empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA, onde a contratada obriga-se e compromete-se a executar para a FEDF serviços relativos à construção de uma Escola Classe com 08(oito) salas a ser edificada pelo sistema pré-fabricação, em estrutura metálica na Agrovila São Sebastião e a execução de piso cimentado e cerca na Escola Classe Cerâmica São Paulo - Núcleo Bandeirante. O prazo da obra será de 30(trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura da FEDF.

Brasília-DF., 14 de maio de 1990.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 3036 , DE 23 DE abril DE 1990

Aprova 1º Termo Aditivo ao contrato nº 15/90-FEDF/SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000557/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 15/90 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de prorrogar a partir de 18 de abril de 1990, por 17 (dezessete) dias corridos, a vigência do citado contrato.

Brasília-DF., 23 de abril de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 3037 , DE 23 DE abril DE 1990

Aprova contrato FEDF/SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000555/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA, onde a Contratada obriga-se e compromete-se a executar para a FEDF serviços relativos a construção de uma Escola Classe construída por sistema pré-fabricado em estrutura metálica, a ser edificada na Vila São José - Quadra 37 - Brazlândia-DF. O prazo da obra será de 30(trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura da FEDF.

Brasília-DF., 23 de abril de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 3038 , DE 23 DE abril DE 1990.

Aprova 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/90 FEDF/SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo número 082000136/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 12/90, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA,

com o objetivo de prorrogar por mais 23(vinte e três) dias corridos, a partir de 08 de abril de 1990, a vigência do mencionado contrato.

Brasília-DF, 23 de abril de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 3039 , DE 23 DE abril DE 1990

Aprova 1º Termo Aditivo ao contrato nº 11/90-FEDF/SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200133/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 11/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de prorrogar por mais 30(trinta) dias corridos, a partir de 08 de abril de 1990, a vigência do mencionado ajuste.

Brasília-DF., 23 de abril de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 3040 , DE 23 DE abril DE 1990

Aprova 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/90-FEDF/SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, Inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000131/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 13/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA, com a finalidade de prorrogar, a partir de 09 de abril corrente, por mais 30(trinta) dias corridos, a vigência do mencionado ajuste.

Brasília-DF., 23 de abril de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 3041 , DE 23 DE abril DE 1990.

Aprova 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/90 - FEDF/SOCINTEL DE BRASÍLIA - ENGENHARIA LTDA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo número 082000134/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 14/90, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCINTEL DE BRASÍLIA - ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de prorrogar por mais 17 (dezesete) dias corridos, a partir de 08 de abril de 1990, a vigência do mencionado contrato.

Brasília-DF, 23 de abril de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 3042, DE 23 DE abril DE 1990

Aprova contrato FEDF/SOCINTEL DE BRASÍLIA - ENGENHARIA LTDA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000556/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA, onde a Contratada obriga-se e compromete-se a executar para a FEDF serviços relativos a construção de uma Escola Classe com 08(oito) salas de aula a ser edificada pelo sistema de pré-fabricação e estrutura metálica, localizada no Assentamento QNM-Taguatinga-DF. O prazo da obra será de 30(trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura desta Fundação.

Brasília-DF., 23 de abril de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 3050, DE 02 DE maio DE 1990.

Referenda Resolução nº 2861,
de 28.12.89

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 638ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 082011872/89,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 2861, de 28 de dezembro de 1989, que aprovou o Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TERRACAP-Companhia Imobiliária de Brasília.

Brasília-DF., 02 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
ERNESTO SILVA
JÚLIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES
MABELDA GUIMARÃES HENRIQUES
JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3051, DE 02 DE maio DE 1990.

Referenda Resolução nº 2917,
de 19.02.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 638ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0820011872/89,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 2917, de 19 de fevereiro de 1990, que aprovou o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 082/89, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TERRACAP-Companhia Imobiliária de Brasília.

Brasília-DF., 02 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
ERNESTO SILVA
JÚLIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES
MABELDA GUIMARÃES MUNDIM
JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3052, DE 02 DE maio DE 1990.

Aprova Convênio FEDF/Ação Social
do Planalto

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 638ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 377.121/81,

R E S O L V E :

Aprovar o Convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, com a finalidade de formalizar a união de esforços entre as entidades citadas, com vistas à ampliar a oferta das oportunidades educacionais nas áreas da iniciação profissional, a nível de 1º Grau, e oferta do Ensino Supletivo Fases I e II, na faixa etária a partir dos 14 anos. A vigência do Convênio será de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

Brasília-DF, 02 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
MABELDA GUIMARÃES MUNDIM
JÚLIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
ERNESTO SILVA

RESOLUÇÃO Nº 3053, DE 09 DE maio DE 1990.

Revoga a Resolução número 3017,
de 04.04.90.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 639ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000785/90,

R E S O L V E :

Revogar a Resolução número 3017, de 04 de abril de 1990, que aprovou o afastamento remunerado do professor ANTONIO SÉRGIO ARAÚJO MATOS para frequentar o curso de Mestrado em Teoria Sintática, na Universidade de Brasília, nesta Capital.

Brasília-DF, 09 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- Maria Pereira de Miranda Henriques
- MARILDA GUIMARAES MUNDIM
- ZILDA JORDAO EMERENCIANO
- ERNESTO SILVA
- JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3054, DE 09 DE maio DE 1990

Homologa convênio nº 067/89-FEDF/SHIS/TERRACAP

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 639ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 1990 e, tendo em vista a que consta do processo nº 082002424/90,

R E S O L V E :

Homologar o Convênio nº 067/89, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS e a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE ERASÍLIA-TERRACAP, com a interveriência do DISTRITO FEDERAL, objetivando a construção de unidades residenciais, destinadas a servidores desta Fundação.

Brasília-DF., 09 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- MARILDA GUIMARAES MUNDIM
- ZILDA JORDAO EMERENCIANO
- ERNESTO SILVA
- JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3055, DE 09 DE maio DE 1990.

Nega Provimento

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 639ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082009332/89,

R E S O L V E :

Negar provimento ao recurso interposto por ISABEL CRISTINA CORGOSINHO, matrícula nº 66.886-9.

Brasília-DF, 09 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
- ERNESTO SILVA
- ZILDA JORDAO EMERENCIANO
- MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 3056, DE 09 DE maio DE 1990.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 639ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082001003/90,

R E S O L V E :

1. Não conhecer do pedido;
2. Retornar o processo à Diretoria Executiva, para apreciação e decisão.

Brasília-DF, 09 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
- ERNESTO SILVA
- ZILDA JORDAO EMERENCIANO
- MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 3057, DE 16 DE maio DE 1990.

Aprova 1º Termo Aditivo ao Contrato FEDF/SCB - Engenharia Ltda

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 640ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082010442/89,

R E S O L V E :

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 03/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SCB-Engenharia Ltda, com o objetivo de prorrogar por 11 (onze) dias corridos a partir de 25 de abril de 1990, a vigência do citado contrato.

Brasília-DF., 16 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

- JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
- ERNESTO SILVA
- ZILDA JORDAO EMERENCIANO
- MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 3058, DE 16 DE maio DE 1990.

Referenda Resolução nº 2985,
de 14.03.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 640ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000557/90,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 2985, de 14 de março de 1990 que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF, 16 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ZILDA JORDAO EMERENCIANO
MARIUDA GUIMARAES MUNDIM
ERNESTO SILVA
JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3059, DE 16 DE maio DE 1990.

Referenda Resolução nº 3036,
de 23.04.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 640ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000557/90,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 3036, de 23 de abril de 1990 que aprovou o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 15/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF, 16 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ZILDA JORDAO EMERENCIANO
MARIUDA GUIMARAES MUNDIM
ERNESTO SILVA
JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3060, DE 16 DE maio DE 1990.

Referenda Resolução nº 2948,
de 07.03.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 640ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000136/90,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 2948, de 07 de março de 1990 que aprovou o Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF, 16 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ZILDA JORDAO EMERENCIANO
MARIUDA GUIMARAES MUNDIM
ERNESTO SILVA
JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3061, DE 16 DE maio DE 1990.

Referenda Resolução nº 3038,
de 23.04.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 640ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000136/90,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 3038, de 23 de abril de 1990 que aprovou o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 12/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF, 16 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ZILDA JORDAO EMERENCIANO
MARIUDA GUIMARAES MUNDIM
ERNESTO SILVA
JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3062, DE 23 DE maio DE 1990.

Referenda Resolução nº 2946,
de 07.03.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000133/90,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 2946, de 07 de março de 1990, que aprovou o Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ZILDA JORDAO EMERENCIANO~~

~~ERNESTO SILVA~~

~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~

~~JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE~~

~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

RESOLUÇÃO Nº 3063, DE 23 DE MAIO DE 1990.

Referenda Resolução nº 3039, de 23.04.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000133/90,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 3039, de 23 de abril de 1990, que aprovou o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 11/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ZILDA JORDAO EMERENCIANO~~

~~ERNESTO SILVA~~

~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~

~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

~~JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE~~

RESOLUÇÃO Nº 3064, DE 23 DE MAIO DE 1990.

Aprova 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/90-FEDF/SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000133/90,

RESOLVE:

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 11/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) dias corridos, a partir de 08 de maio de 1990, a vigência do mencionado ajuste.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ZILDA JORDAO EMERENCIANO~~

~~ERNESTO SILVA~~

~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~

~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

~~JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE~~

RESOLUÇÃO Nº 3065, DE 23 DE MAIO DE 1990.

Referenda Resolução nº 2947, de 07.03.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000131/90,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 2947, de 07 de março de 1990, que aprovou o Contrato nº 13/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ZILDA JORDAO EMERENCIANO~~

~~ERNESTO SILVA~~

~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~

~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

~~JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE~~

RESOLUÇÃO Nº 3066, DE 23 DE MAIO DE 1990.

Referenda Resolução nº 3040, de 23.04.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000131/90,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 3040, de 23 de abril de 1990, que aprovou o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 13/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ZILDA JORDAO EMERENCIANO~~

~~ERNESTO SILVA~~

~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~

~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

~~JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE~~

RESOLUÇÃO Nº 3067, DE 23 DE MAIO DE 1990.

Aprova 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/90-FEDF/SOCINTEL

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000131/90,

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 13/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA., objetivando a prorrogar a partir de 08 de maio de 1990 até 31 de maio de 1990 (24 dias corridos), a vigência do mencionado ajuste.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS

~~ZILDA JORDAO EMERENCIANO~~

~~ERNESTO SILVA~~

~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~

~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

~~JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE~~

RESOLUÇÃO Nº 3068, DE 23 DE maio DE 1990.

Aprova 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/89-FEDF-VS-ESCALA PUBLICIDADE LTDA

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000812/89,

RESOLVE:

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 02/89, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS-ESCALA PUBLICIDADE LTDA, objetivando a prorrogação da vigência do citado contrato, a partir de 01 de maio até 31 de dezembro de 1990.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~

~~ZILDA JORDAO EMERENCIANO~~

~~ERNESTO SILVA~~

~~JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE~~

RESOLUÇÃO Nº 3069, DE 23 DE maio DE 1990

Acolhe justificativa

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200328/87,

RESOLVE:

Acolher a justificativa apresentada pelo Professor NORIBERTO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 79882-7, fixando

dezembro de 1990, o prazo máximo para apresentação da conclusão de sua tese.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~

~~ZILDA JORDAO EMERENCIANO~~

~~ERNESTO SILVA~~

~~JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE~~

RESOLUÇÃO Nº 3070, DE 23 DE maio DE 1990.

Aprova Convênio FEDF/EMATER-DF

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082005481/89,

RESOLVE:

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER -DF, objetivando a instalação de um Centro de Treinamento na área do Colégio Agrícola de Brasília-CAB, destinado a apoiar programas de treinamento e capacitação de pessoal, desenvolvidos pela EMATER/DF e CAB; bem como o desenvolvimento de programas de estágios para alunos do CAB na EMATER/DF. A vigência do mencionado convênio será de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ERNESTO SILVA~~

~~ZILDA JORDAO EMERENCIANO~~

~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~

~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

~~JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE~~

RESOLUÇÃO Nº 3071, DE 23 DE maio DE 1990

Referenda Resolução nº 3037, de 23.4.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200555/90,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 3037, de 23 de abril de 1990 que aprovou o Contrato nº 17/90, firmado entre a FUNDA -

ÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE
BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~ERNESTO SILVA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~
~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~
~~JOAO FALVIO IEMINI DE REZENDE~~

RESOLUÇÃO Nº 3072, DE 23 DE maio DE 1990.

Referenda Resolução nº 2945,
de 07.03.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições
estatutárias, em sua 643ª Reunião Ordinária,
realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo
em vista o que consta do processo nº
082000134/90,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 2945, de 07 de março
de 1990, que aprovou o Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDU
CACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍ
LIA-ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~JOAO FALVIO IEMINI DE REZENDE~~
~~ERNESTO SILVA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~
~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

RESOLUÇÃO Nº 3073, DE 23 DE maio DE 1990.

Referenda Resolução nº 3041,
de 23.04.90.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições
estatutárias, em sua 643ª Reunião Ordinária,
realizada em 23 de maio de 1990 e, tendo
em vista o que consta do processo nº
082000134/90,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 3041, de 23 de abril
de 1990, que aprovou o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contra
to nº 14/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRI
TO FEDERAL e a SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF., 23 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~JOAO FALVIO IEMINI DE REZENDE~~
~~ERNESTO SILVA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~
~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

RESOLUÇÃO Nº 3074, DE 30 DE maio DE 1990.

Aprova Contrato FEDF/COBRA S.A

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições es
tatutárias, em sua 642ª Reunião Ordinária, rea
lizada em 30 de maio de 1990 e, tendo em vis
ta o que consta do Processo nº 082007654/87,

R E S O L V E :

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDA
ÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COBRA S/A - Computado
res e Sistemas Brasileiro S.A., objetivando a estipulação de
disposições aplicáveis ao licenciamento de uso de PROGRAMA -
produto mediante a assinatura de SUPLEMENTO. O licenciamento
inclui a disponibilidade e a prestação de assistência Técnica
(suporte) compreendendo basicamente manutenção, fornecimento de
novas edições e versões e treinamento, sendo licenciante a
COBRA e licenciado o CLIENTE.

Brasília-DF., 30 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~JOAO FALVIO IEMINI DE REZENDE~~
~~ERNESTO SILVA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~
~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

RESOLUÇÃO Nº 3075, DE 30 DE maio DE 1990.

Aprova Contrato FEDF/COBRA S.A.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições
estatutárias, em sua 642ª Reunião Ordinária,
realizada em 30 de maio de 1990 e, tendo
em vista o que consta do processo nº
082007654/87,

R E S O L V E :

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDA
ÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COBRA - Computadores
e Sistemas Brasileiro S.A., objetivando a estipulação de dis
posições aplicáveis à disponibilidade e a execução pela COBRA
de assistência técnica de equipamentos mediante a assinatura
de SUPLEMENTO, onde os equipamentos estão classificados como
classe A ou B para as finalidades deste instrumento. Cada SU
PLEMENTO constitui contrato independente, regido pelas dis
posições estabelecidas neste instrumento.

Brasília-DF., 30 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~JOAO FALVIO IEMINI DE REZENDE~~
~~ERNESTO SILVA~~
~~ZILDA JORDÃO EMERENCIANO~~
~~JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES~~
~~MARILDA GUIMARAES MUNDIM~~

RESOLUÇÃO Nº 3076, DE 30 DE maio DE 1990

Referenda Resolução nº 3042, de 23.4.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 08200556/90,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 3042, de 23 de abril de 1990 que aprovou o Contrato nº 16/90, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOCINTEL DE BRASÍLIA-ENGENHARIA LTDA.

Brasília-DF., 30 de maio de 1990

MÁLVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

MARILDA CUNHA MUNDIM
JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES
ZILDA JORDAO EMERENCIANO
ERNESTO SILVA
JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3077, DE 30 DE maio DE 1990.

Aprova Prestação de Contas
Exercício de 1989

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082003489/90,

RESOLVE:

Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, referente ao exercício financeiro de 1989.

Brasília-DF, 30 de maio de 1990.

MÁLVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

ZILDA JORDAO EMERENCIANO
MARILDA CUNHA MUNDIM
JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES
ERNESTO SILVA
JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL

Ata da 491ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três, às quinze horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar

do Distrito Federal, sob a Presidência da Dra. Olga Affonso Mendonça e com a presença dos Conselheiros Ananias Araújo do Prado e Enoch Santos, nomeado através do Decreto de 10 de maio de 1990 como membro Efetivo deste Conselho, tomou posse na referida reunião perante o Sr. Secretário de Saúde e demais membros deste Conselho. Presente também a reunião a Sra. Rose Neide Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho. Assumindo a Direção da mesa, dá a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: Item I - Processo nº 061.000844/90 - Interessado: Tribunal de Contas do D.F de acordo com o Parecer nº 39/90 o Conselho Fiscal Resolve: 1) Manifestar-se de acordo com as providências adotadas pelos órgãos próprios desta entidade, em atendimento ao ofício nº GP 2514/89-TCDF; 2) Retornar os autos à Diretoria Executiva, com vistas ao órgão de Contabilidade desta Fundação, para os procedimentos de sua alçada, face o pronunciamento da douta Procuradoria Jurídica, fls. 23/26; Item II- Processo nº 061000865/88 - Interessado: Seção de Segurança de Medicina do Trabalho, apenso os processos nºs. 061.006461/89 - Interessado: Seção de Transporte - DTT/DET/FHDF, 061.030401/87- Interessado: Adm. Hospitalar/HRT, 061.008953/88, 061.006677/88, 061.007585/88, 061.007586/88, 061.008952/88, 061.009899/88, 061.009900/88, 061.004758/88 e 061.005650/88 - Interessado: NZ. Sistema Contra Incêndios Ltda, de acordo com o Parecer nº 40/90 o Conselho Fiscal Resolve: 1) Acatar o relatório da Comissão de Tomadas de Contas Especial, fls. 915/919, processo nº 061.000865/88; 2) Retornar os autos à Diretoria Executiva, com vistas ao órgão de Contabilidade desta Fundação, para receber o pronunciamento determinado pelo Art. 24, Item VII, Ato Regimental nº 09/80-TCDF; 3) Após recomendamos o envio dos autos ao Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda, para as providências de sua alçada; Item III- Processo nº 061.001672/89 - Interessado: Divisão de Patrimônio/DRM de acordo com o Parecer nº 41/90 o Conselho Fiscal Resolve: 1) Preliminarmente, encaminhar os autos à Diretoria Executiva, com vistas ao órgão próprio para que informe os procedimentos adotados para a baixa dos bens alienados, tendo em vista as divergências entre os valores relacionados e a sua soma (fls. 257); Item IV - Processo nº 061.033108/89 - Interessado: Divisão de Recurso Econômico-Financeiro e Materiais/HRG de acordo com o Parecer nº 42/90 o Conselho Fiscal no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 do seu Regimento; Considerando que o reparo feito nas máquinas, não trouxe prejuízo a Fundação, Resolve: 1) Acolher o relatório da Comissão de Sindicância fls. 58 e 59; tendo em vista o parecer técnico fls. 57; 2) Recomendar que o fato seja comunicado ao Tribunal de Contas, solicitando a dispensa de Tomada de Contas Especial, sugerida pela douta Procuradoria Jurídica fls. 43. Esgotada a pauta às 18:00, dá a Sra. Presidente como encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida no próximo encontro, e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho encerrada.

Olga Affonso Mendonça

Ananias Araújo do Prado

Enoch Santos

Rose Neide Vilas Boas Lemos

Ata da 922ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, a superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do

Distrito Federal, sob a Presidência da Dra. Olga Affonso Mendonça e com a presença dos Conselheiros Ananias Araújo do Prado e Enoch Santos. Presente também à reunião a Sra. Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho. Assumindo a direção da mesa, da a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: Item I - Processo nº 061.042507/89 - Interessado : Seção de Material e Patrimônio/DREFM/HRG. De acordo com o Parecer de nº 043/90. O Conselho Fiscal Resolve : 1) Retornar os autos à Diretoria Executiva, com vistas à Comissão de Tomada de Contas Especial, para que a mesma informe o valor dos bens desaparecidos, a preço de mercado, mediante consulta aos fornecedores do ramo; 2) Após , retornar o processo à este Colegiado, para o pronunciamento determinado pelo Artigo 38, Item III, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF. Esgotada a pauta às 12:30, dá a Sra. Presidente como encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida no próximo encontro, e , se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho encerrada.

Olga Affonso Mendonça

Ananias Araújo do Prado

Enoch Santos

Rose Neide Vilas Boas Lemos

Ata da 923ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa, às nove horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência da Dra. Olga Affonso Mendonça e com a presença dos Conselheiros Ananias Araújo do Prado e Enoch Santos. Presente também a reunião a Sra. Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa dá a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: Item I - O.I. nº 048/90-GAB/DRM - Interessado: Divisão de Material/DRM - Assunto: Correção de inconsistências verificadas no sistema de material de consumo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. De acordo com o Parecer nº 044/90, o Conselho Fiscal Resolve: 1) Acatar as sugestões apresentadas pelas Comissões designadas através das instruções de 02 de maio de 1990; 2) Enviar os trabalhos realizados à Diretoria Executiva da entidade para as demais providências. Esgotada a pauta às 13:15, dá a Sra. Presidente como encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida no próximo encontro, e , se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho, encerrada.

Olga Affonso Mendonça


Ananias Araújo do Prado

Enoch Santos

Rose Neide Vilas Boas Lemos

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DECISÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		PROCESSO Nº: 111.00.263/90 FOLHA Nº: RUBRICA: MATRÍCULA Nº:
SESSÃO Nº 1160*	DECISÃO Nº 212	REALIZADA EM 16.05.90.
INTERESSADO DICOM/T		
ASSUNTO Tabela de Cálculo/Concessão de Uso.		
O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o contido no presente processo RESOLVE:		
a) - aprovar as TABELAS PARA CÁLCULO DE VALORES DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DO SOLO URBANO PARA CANTEIRO DE OBRAS E TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA DE CARÁTER PRECARÍSSIMO, vista às fls. 03/05, as quais virão a substituir a Tabela anterior aprovada por este CONAD em sua 1121ª, Sessão de 20.07.89, passando o Art. 4º da Resolução nº 147/CONAD de 23.07.87, a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - Taxa Mensal Para Concessão Real de Uso (Entidade sem Finalidade Lucrativa), Taxa de Ocupação a Título Precário do Solo Urbano para Canteiro de Obras e Taxa de Ocupação de Área em Caráter Precaríssimo".		
b) - O valor mensal a ser estabelecido para a taxa de concessão real de uso (Entidade sem finalidade lucrativa), será obtido através de aplicação de percentual sobre o valor de venda do terreno, calculado de acordo com o MVR - Maior Valor de Referência, discriminado segundo a Tabela para Cálculos de Valores, constante às fls. 03/04 dos autos.		
c) - Os valores mensais a serem estabelecidos para as taxas de ocupação do solo urbano para canteiro de obras ou de ocupação de área em caráter precaríssimo, serão obtidos através de aplicação de percentual, sobre o valor de venda do terreno calculado, de acordo com o MVR - Maior Valor de Referência, discriminado segundo a Tabela para Cálculos de Valores, vista às fls. 04/05, deste autuado.		
RELATOR - Presidente - DILSON CARLOS REHEM		
JULIO XAVIER RANGEL PRESIDENTE		
HUMBERTO L. DE ALMEIDA FILHO CONSELHEIRO		DILSON CARLOS REHEM CONSELHEIRO
JOÃO DA CRUZ PIMENTA CONSELHEIRO		ANA HELENA BOZZAVURNAU SILVA CONSELHEIRA
IVELISK M. LONCHI PEREIRA DA SILVA CONSELHEIRO		Dom GERALDO DE AVILA CONSELHEIRO

TAXA DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DO SOLO URBANO PARA CANTEIRO DE OBRAS.

TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA DE CARÁTER PRECARÍSSIMO.

TABELA PARA CÁLCULO DE VALORES

ITEM	INTERVALOS DE VALORES	% DE APLICAÇÃO SOBRE O V. DO IMÓVEL	
		EXISTENTE	PROJETA
01	DE 0,00 a 99,99	0,300	0,333
02	DE 100,00 a 199,99	0,275	0,330
03	DE 200,00 a 399,99	0,250	0,327
04	DE 400,00 a 599,99	0,225	0,324
05	DE 600,00 a 699,99	0,200	0,321
06	DE 700,00 a 899,99	0,175	0,318
07	DE 900,00 a 999,99	0,150	0,315
08	DE 1.000,00 a 1.199,99	0,125	0,307
09	DE 1.200,00 a 1.399,99	0,100	0,282
10	DE 1.400,00 a 1.499,99	0,075	0,280
11	DE 1.500,00 a 1.699,99	0,050	0,277
12	DE 1.700,00 a 3.399,99	0,025	0,257
13	DE 3.400,00 a 4.999,99	0,024	0,178
14	DE 5.000,00 a 6.999,99	0,023	0,130
15	DE 7.000,00 a 7.999,99	0,022	0,118
16	DE 8.000,00 a 9.999,99	0,021	0,104
17	DE 10.000,00 a 11.999,99	0,020	0,100
18	DE 12.000,00 a 12.999,99	0,019	0,098
19	DE 13.000,00 a 14.999,99	0,018	0,092

20	DE	15.000,00	a	16.999,99	0,017	0,084
21	DE	17.000,00	a	24.999,99	0,016	0,077
22	DE	25.000,00	a	34.999,99	0,015	0,063
23	DE	35.000,00	a	49.999,99	0,014	0,048
24	DE	50.000,00	a	69.999,99	0,013	0,039
25	DE	70.000,00	a	79.999,99	0,012	0,036
26	DE	80.000,00	a	89.999,99	0,011	0,033
27	DE	90.000,00	a	acima	0,010	0,030

TAXA MENSAL PARA CONCESSÃO REAL DE USO (INCLUSIVE SEM FINALIDADE LUCRATIVA)

TABELA PARA CÁLCULOS DE VALORES:

ITEM	INTERVALOS DE VALORES				% DE APLICAÇÃO SOBRE O VALOR IMÓVEL	
					EXISTENTE	PROPOSTA
01	DE	0,00	a	99,99	0,300	1,000
02	DE	100,00	a	199,99	0,275	0,999
03	DE	200,00	a	399,99	0,250	0,997
04	DE	400,00	a	599,99	0,225	0,996
05	DE	600,00	a	699,99	0,200	0,995
06	DE	700,00	a	899,99	0,175	0,964
07	DE	900,00	a	999,99	0,150	0,955
08	DE	1.000,00	a	1.199,99	0,125	0,920
09	DE	1.200,00	a	1.399,99	0,100	0,845
10	DE	1.400,00	a	1.499,99	0,075	0,841
11	DE	1.500,00	a	1.699,99	0,050	0,832
12	DE	1.700,00	a	3.399,99	0,025	0,772
13	DE	3.400,00	a	4.999,99	0,024	0,552
14	DE	5.000,00	a	6.999,99	0,023	0,432
15	DE	7.000,00	a	7.999,99	0,022	0,398
16	DE	8.000,00	a	9.999,99	0,021	0,366
17	DE	10.000,00	a	11.999,99	0,020	0,324
18	DE	12.000,00	a	12.999,99	0,019	0,310
19	DE	13.000,00	a	14.999,99	0,018	0,304
20	DE	15.000,00	a	16.999,99	0,017	0,278
21	DE	17.000,00	a	24.999,99	0,016	0,252
22	DE	25.000,00	a	34.999,99	0,015	0,189
23	DE	35.000,00	a	49.999,99	0,014	0,144
24	DE	50.000,00	a	69.999,99	0,013	0,117
25	DE	70.000,00	a	79.999,99	0,012	0,108
26	DE	80.000,00	a	89.999,99	0,011	0,099
27	DE	90.000,00	a	acima	0,010	0,090

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP
CONSELHO FISCAL**

ATA DA 453a. (QUADRINGENTESIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, realizado em 21/FEVEREIRO/1990.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, reuniu-se o Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor Conselheiro ROBERTO GOMES PERES, com as presenças dos Senhores Conselheiros ANNA ALMEIDA ARARUNA, SILVIA MARIA MARQUES e MARCONNI SOBREIRA. Esteve também presente a reunião o secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que lida foi aprovada pelos presentes. Iniciados os trabalhos, o Conselho Fiscal: 1) - Convocou o Auditor ELISIO LOBO GUIMARAES para prestar esclarecimentos sobre o atraso na remessa dos Pareceres sobre os Balancetes do 2º e 3º trimestres. Prestados os esclarecimentos ao Conselho pelo Auditor, ficou também acertado o encaminhamento dos pareceres da Auditoria ao

Conselho do 2º e 3º trimestre até o dia 21 do próximo mês. 2) - Com relação ao 1º trimestre o Conselho recebeu da Auditoria o Parecer, analisou-o e aprovou as contas referentes, sem ressalva. 3) - Foi encaminhado ao Conselho Fiscal, pelo Diretor Presidente da Companhia o O.I. nº 488/89-DAF/PRES de 08 de dezembro/89, justificando o atraso do encaminhamento dos Balancetes do corrente exercício, ao Conselho Fiscal, o referido documento e acompanhado de cópia do O.I. nº 460/89-DAF datado de 11/12/89 dirigido ao Diretor da CODEPLAN, bem como cópia da Ata 499a. onde consta às fls. 02 grifado que este conselho determinava fosse dado conhecimento do atraso já mencionado. 4) - O Conselho Fiscal analisou e aprovou as contas referentes a suprimento de Fundos relativos aos processos nºs 112.003.195/89, 112.006.285/89, 112.003.847/89, 112.008.423/89 e 112.002.476/89. 5) - Processo nº 112.001.828/90, referente providências tomadas sobre restituição de despesa com locomoção de acordo com as recomendações do Conselho Fiscal, ciente e de acordo com as medidas tomadas o Conselho aprova integralmente. 6) - Processo nº 112.009.271/88 o Conselho proferiu o seguinte despacho: Senhor Diretor Presidente, Primeiramente que se numere o processo a partir de fls. 31. O Conselho Fiscal, manifestou-se no presente processo às fls. 26 e 27, comunicando a essa Presidência dos fatos ocorridos dentro dos limites desta empresa ou seja furto de material, solicitando varias providências, na Ata nº 448a. no item 3 deste Conselho tornou-se a se manifestar sobre quem assumiria a responsabilidade do furto. Reiteradas vezes este Conselho tem se manifestado no sentido de que em se tratando de Bem Público esse deve ser ressarcido ao Estado, primeiramente recaindo a responsabilidade sobre quem estava sua guarda, e em segundo lugar ao Diretor do Patrimônio e finalmente não havendo ressarcimento por parte dos dois primeiros o ônus recairá sobre a autoridade maior da Empresa. O Conselho Fiscal concorda plenamente com o Parecer do Serviço Jurídico. Assim sendo o Conselho solicita de Vossa Senhoria as providências imediatas, em cumprimento as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Em, 21.02.90 ROBERTO GOMES PERES Presidente do CONFI. 7) - Processo nº 112.001.615/89 - O Conselho proferiu o seguinte despacho: Ao Senhor Diretor Presidente, Para informar sobre quais as providências foram tomadas, com referência ao despacho de fls. 30. Informar ainda qual a relação sobre este processo e o processo nº 112.004.444/89, referido as fls. 25-verso e 27 na guia de recolhimento. Em, 21/02/90 ROBERTO GOMES PERES Presidente do CONFI. 8) - O Conselheiro MARCONNI SOBREIRA reiterou a solicitação constante da Ata 451a. referente as informações de medidas adicionais efetivamente adotadas de ajuste necessarios à melhoria de desempenho produtividade da empresa. Finalizando o Conselho Fiscal registra em Ata o Convite do Diretor Presidente da Companhia Doutor JEFFERSON BUENO para visita as Obras do Centro de Apoio Social e da estrada em Samambaia Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e marcou a próxima reunião para o dia 21 do mês de março/90 e para comparecer eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário da presente Ata que lida vai assinada pelos presentes.

ROBERTO GOMES PERES
ANNA ALMEIDA ARARUNA MARCONNI SOBREIRA SILVIA MARIA MARQUES

A T A DA 454a. (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizada em 22 de março/1990.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, reuniu-se o CONSELHO FISCAL, sob a Presidência do Senhor Conselheiro ROBERTO GOMES PERES, com a presença dos Senhores Conselheiros ANNA ALMEIDA ARARUNA, SÍLVIA MARIA MARQUES e MARCONNI SOBREIRA. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Iniciados os trabalhos, o CONSELHO FISCAL passou a deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) - processo nº 112.009.090/88, referente ao desaparecimento de equipamento no pátio da Divisão de Manutenção. O Conselho, após análise decidiu por unanimidade pelo seu arquivamento, tendo em vista a informação da Comissão, de que não houve desaparecimento do bem, mais sim, recolocação do pneu em outra máquina, com isso entendeu o Conselho, que a presente Tomada de Conta Especial, perdeu seu objeto. Dê ciência ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, da decisão do Conselho Fiscal, após archive-se os autos. 2) - processo nº 112.009.854/88, referente à relação de bens furtados na obra do PROEM. O Conselho, após análise, resolveu baixar em diligência o presente processo, devendo retornar a Comissão de Tomada de Conta Especial, para que esta apresente sua posição e decisão final. O Conselho lembra oportunamente, que deve convocar os responsáveis pela Fábrica de Argamassa, tendo em vista o que consta do Relatório dessa Comissão às fls. 44, onde a firma URBRÁS- URBANIZAÇÃO E OBRAS, responsabilizou-se e obrigou-se a manter por sua conta seguro, inclusive dando cobertura dos danos pessoais e materiais na Fábrica. O Conselho, recomenda que essa Comissão tome providências urgente e urgentíssima, tendo em vista o que consta da Publicação no DODF, de 22/janeiro/1990, às fls. 12 do Suplemento, dando notícia da Resolução nº 161/90-CA, que trata da absorção da Fábrica de Argamassa Armada pela NOVACAP, o que fica caracterizada a rescisão Contratual da URBRÁS pela NOVACAP. 3) - processo nº 112.008.999/88, que trata de furto de fiação elétrica, cabo de cobre e cabo coaxial no DNER no Gama. O Conselho Fiscal, diante da indefinição do responsável pelo depósito solicita à Administração a definição da responsabilidade sobre o referido débito. 04) - quanto ao processo nº 030.004.177/88, o Conselho deixou de analisar, ficando para a próxima reunião. 5) - O CONSELHO FISCAL, recebeu o Balancete do Segundo Trimestre e o Presidente do Conselho distribuiu ao Conselheiro MARCONNI SOBREIRA, para analisar as Contas. 6) - O CONSELHO FISCAL, solicitou a presença do Senhor Diretor Presidente, Doutor JEFFERSON BUENO, para esclarecimentos sobre o atraso do Balanço do exercício de 1989. O Doutor JEFFERSON BUENO, esclareceu ao Conselho que o atraso está se dando em consequência do fechamento das Contas pela CODEPLAN e o encaminhamento também do fechamento das Contas pela SHIS, tendo em vista que a NOVACAP é acionista daquela Empresa, mas já determinou o envio de justificativa do atraso do Balanço, exercício de 1989, ao CONSELHO FISCAL e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. O CONSELHO FISCAL agradeceu a presença do Senhor Diretor Presidente e deu-se por satisfeito com os esclarecimentos prestados, pedindo apenas que o

Presidente solicite urgência desses Órgãos, a liberação das pendências para que a NOVACAP cumpra o prazo na aprovação das Contas do exercício de 1989. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e marcou a próxima reunião para o dia 24 do mês de abril e para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

ROBERTO GOMES PERES

ANNA ALMEIDA ARARUNA

SÍLVIA MARIA MARQUES

MARCONNI SOBREIRA

A T A DA 455a. (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REALIZADA EM 24/ABRIL/1990.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, reuniu-se o CONSELHO FISCAL, sob a Presidência do Senhor Conselheiro ROBERTO GOMES PERES, com a presença dos senhores conselheiros ANNA ALMEIDA ARARUNA, SILVIA MARIA MARQUES e MARCONNI SOBREIRA. Esteve também presente à reunião, o secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Iniciados os trabalhos o CONSELHO FISCAL passou a deliberar sobre os seguintes assuntos: 01)- Processo nº 112.002.129/90, referente aprovação de despesa. O CONSELHO analisou e aprovou por unanimidade as referidas despesas. 02) - Processo nº..... 112.001.614/89, que trata de ressarcimento à NOVACAP pela firma URBRÁS, do valor de bem furtado. O Conselho Fiscal analisou e deu o seguinte despacho: Senhor Diretor Presidente, tendo sido apresentado as justificativas as fls. 31 e verso, este Conselho, por unanimidade resolveu recomendar o arquivamento do presente processo, devendo antes ser encaminhado ao DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, para conhecimento. Brasília, 24 de abril de 1990. Ass. ROBERTO GOMES PERES." 03)- Processo nº 112.012.202/88, referente a Tomada de Conta Especial. O Conselho analisou e expediu o seguinte despacho." Senhor Diretor Presidente, De conformidade com o contido no relatório conclusivo de fls. 56 a Comissão de Tomada de Conta Especial, apontando os responsáveis, devolvo o presente processo à Vossa Senhoria, para providências legais. BSB, 24 de abril de 1990. Ass. ROBERTO GOMES PERES." Em seguida o Conselho Fiscal recebeu o Senhor Diretor Presidente Doutor ELMAR LUIZ KOENIGKAN e o Doutor ROBERTO GOMES PERES Presidente do Conselho, agradeceu a presença do Senhor Diretor Presidente na reunião e desejou-lhe boa sorte e muito sucesso no comando da Direção da Empresa. Dando prosseguimento a reunião, o Conselho participou ao Diretor Presidente do processo nº 030.004.177/88, sobre a contratação de projeto para construção da ponte sobre o LAGO NORTE e que consta recomendação da Procuradoria Geral para abertura de inquérito para apurar os fatos sobre possíveis irregularidades. O Diretor Presidente, informou que já foi criada a COMISSÃO DE IN

QUÉRITO, que terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria. Diante dos esclarecimentos do Senhor Diretor Presidente, o Conselho resolveu encaminhar o processo com o seguinte despacho: "Ao Senhor Diretor Presidente, tendo em vista as informações de Vossa Senhoria nesta data, que foi instaurado um INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, devolvemos o presente processo para que o mesmo seja encaminhado para a COMISSÃO DE INQUÉRITO e que seja apensado ao processo nº 112.001.147/87. BSB, 24/ABRIL/1990. Ass. ROBERTO GOMES PERES, Presidente do Conselho Fiscal." Dando seguimento à reunião, o Conselheiro MARCONNI SOBREIRA, solicitou ao Presidente, consulta à administração, se há pendência de aprovação de contas de exercícios anteriores da NOVACAP, pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, e o Presidente determinou expedição de ofício ao Senhor Diretor Presidente fazendo a consulta solicitada pelo referido Conselheiro. Em seguida, o Conselho Fiscal aprovou por unanimidade o relatório das contas relativas ao segundo trimestre apresentado pelo Conselheiro MARCONNI SOBREIRA, que vai a seguir transcrito: "Relatório MS/nº 02 - Em 24.04.90 - Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, na Demonstração do Resultado, quadro anexo nota-se claramente que a empresa acumulou prejuízo no primeiro semestre de 1989, totalizando NCz\$ 5.747 mil. Apenas no trimestre em questão, apesar da receita apresentar crescimento maior que as despesas quando comparados com o trimestre anterior; o prejuízo totalizou NCz\$ 2.115 mil. Esse resultado negativo decorreu, principalmente, da incapacidade da empresa de gerar recursos com a venda de produtos/mercadorias/serviços para atender todas as suas despesas, ou seja, as despesas operacionais foram 47% superiores às receitas operacionais. Acrescido os resultados das receitas não operacionais (transferências do GDF) e das despesas não operacionais, excluído o resultado da correção monetária, tais despesas foram superiores em 18% às receitas. 2. Dentro da Conta Despesas, a subconta "gastos com pessoal" interferiu sensivelmente para o resultado negativo (prejuízo). Esses corresponderam a 61% das despesas operacionais, 151% das receitas operacionais e 70% das receitas totais. 3. A permanecerem esses resultados, a consequência futura poderá ser a deteriorização do patrimônio da empresa, o que deve estar nas preocupações da Diretoria da Companhia, cujas providências gostaríamos que fossem encaminhadas a este Conselho. Mesmo assim, por não ter detectado nenhuma irregularidade, voto pela aprovação das contas do 2º trimestre de 1989. MARCONNI SOBREIRA Conselheiro." Dando prosseguimento à reunião, o Conselho Fiscal recebeu o Balanço do exercício de 1989, e deixou de analisar, tendo em vista que até a presente data não recebeu o parecer da Auditoria Interna referente ao balancete do terceiro trimestre, apesar daquela Auditoria ter comprometido-se com esse CONSELHO a entregar o referido parecer até o dia 21 de março do corrente ano, conforme consta da Ata 453a. Diante do exposto este Conselho Fiscal aguarda o referido parecer da Auditoria e voltará a se reunir no dia 23 de maio próximo, para análise da prestação de conta exercício de 1989. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e marcou a próxima reunião para a data mencionada e para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA,

Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

ROBERTO GOMES PERES

ANNA ALMEIDA ARARUNA

SILVIA MARIA MARQUES

MARCONNI SOBREIRA

A T A DA 456a. (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizada em 23/MAIO/1990.

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, reuniu-se o CONSELHO FISCAL, sob a Presidência do Senhor conselheiro ROBERTO GOMES PERES, com a presença dos senhores conselheiros ANNA ALMEIDA ARARUNA, SILVIA MARIA MARQUES e MARCONNI SOBREIRA. Iniciados os trabalhos, o CONSELHO FISCAL passou a liberar sobre os seguintes assuntos: 01) - Processo nº 112.000.385/90, referente a prestação de contas. O Conselho analisou e aprovou por unanimidade as despesas constantes da Decisão da Diretoria às fls. 161 dos autos. 02) - Processo nº 112.009.994/89, referente a prestação de contas. O Conselho analisou e aprovou as despesas constantes da decisão da Diretoria às fls. 46 dos autos. 03) - Processo nº 112.011.795/89, que trata de prestação de contas. O Conselho analisou e aprovou as despesas constantes da decisão da Diretoria às fls. 43. 04) - Processo nº 112.009-853/89, de prestação de contas. O Conselho analisou e aprovou as despesas constantes da decisão da Diretoria às fls. 41 dos autos. 05) - Processo nº 112.007.723/89 de prestação de contas. O Conselho examinou e aprovou as despesas constantes da decisão da Diretoria às fls. 99. 06) - Processo nº 112.006.510/89 de prestação de contas. O Conselho analisou e aprovou as despesas constantes da decisão da Diretoria às fls., 153 dos autos. Em seguida, o Conselho Fiscal, convocou o contador LUIZ CARLOS DE CARVALHO para prestar esclarecimento sobre a prestação de contas do exercício de 1989. O conselheiro MARCONNI SOBREIRA, solicitou do contador as informações que vão a seguir transcritas: "...Após análise preliminar do Balanço Geral de 1989, foram constatadas as seguintes distorções: A - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - 1. Crescimento real de 37% das despesas administrativas, quando comparados o ano de 1989 em relação a 1988. - 2 - Volume significativo de recursos na conta RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, totalizando NCz\$ 8.578,59 mil, representando 17% da Receita Operacional Bruta e concorrendo em 78% para o prejuízo apresentado. 3. - Elevado valor na conta Resultado da Correção Monetária. 4. - Volume também elevado na conta Transferências não Operacionais. - B - BALANÇO PATRIMONIAL - 1. Crescimento no Ativo Circulante decorrente do volume significativo da parcela Contas a Receber. 2. - Elevado valor das contas Fornecedores e Impostos/Contribuições a recolher. Sendo assim, solicito a convocação do Diretor Administrativo Financeiro para os seguintes esclarecimentos: a)- o quanto representam as despesas com pessoal nas despesas administrativas; b)- o que representa e quais as parcelas que integram a conta RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL; c)- detalhamento/panilha de cálculo

conta RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA; d)- o quanto representa das Transferências Correntes, e caso o valor seja representativo, por que não forem incluídas na Receita Operacional. Dando prosseguimento a reunião, o Conselho reiterou a solicitação constante do memorando nº 14-A, referente possíveis pendências de aprovação de contas anteriores da NOVACAP, pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Finalizando o Conselho Fiscal, consulta ao Senhor Diretor Presidente sobre o andamento do Inquérito Administrativo referente a Construção da PONTE SOBRE O LAGO NORTE. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e marcou a próxima reunião para o dia 04 de junho vindouro e para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, secretário, lavrei a presente ata, que lida, vai assinada pelos senhores conselheiros presentes.

ROBERTO GOMES PERES

JANNA ALMEIDA ARARUNA

SILVIA MARIA MARQUES

MARCONNI SOBREIRA

RESOLUÇÃO Nº 164 /1990-CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA e considerando que a frota da Companhia atende apenas 55% (cinquenta e cinco por cento) da totalidade das necessidades;

Considerando a necessidade imperosa no bom andamento das obras e serviços da Companhia;

Considerando ainda, atender as recomendações do CONSELHO FISCAL, nesse sentido, de acordo com o Relatório da Comissão, instituída pela Instrução de Serviço nº 268/89-PRES e Parecer às fls. 01/03 do processo:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - A Diretoria da Empresa fica autorizada, quando julgar oportuno e devidamente justificado, a conceder aos engenheiros, arquitetos, agrônomos, fiscais responsáveis por obras e/ou serviços, aos advogados da Companhia responsáveis pelo acompanhamento de processos nos Tribunais, Cartórios, Autarquias e Delegacias, o reembolso com despesas de transportes;

ARTIGO 2º - As justificativas devem ser individualizadas, devendo constar obra/atividade que gerou a necessidade da Adesão, prazo de conclusão e fonte de recursos;

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, publicando-se posteriormente, ficando revogada a Resolução nº 162/90-CA, e disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 1990

JEFFERSON BUENO

PAULO DE PAIVA FONSECA

CLÁUDIO DO NASCIMENTO

WELLINGTON GAIA

JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS

JOÃO PELLERES

TERMO DE ADESÃO Nº _____ /90

1. Pelo presente instrumento o(a) servidor (a) _____
Matrícula nº _____

lotado (a) _____ tendo pleno conhecimento dos termos da resolução nº _____ /90-CA, do Conselho de Administração da NOVACAP, resolve a ela aderir utilizando o veículo de sua propriedade (ou de) _____ (procuração anexa), marca _____, ano de fabricação _____ nº de chassi _____, nos deslocamentos necessários ao desempenho das atividades externas sob sua responsabilidade, pelo que receberá a restituição mensal equivalente ao que foi apurado no Boletim Diário de Transporte.

2. Autoriza o servidor, desde já, o desconto em folha de pagamento de quantias pagas indevidamente em função do compromisso presentemente firmado.

3. O servidor desobriga a NOVACAP de qualquer ônus relativo ao veículo ou a terceiros, nada tendo a reclamar da NOVACAP em juízo ou força dele a não ser o pagamento pela restituição das despesas com locomoção.

Brasília, ____/____/____

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXERCÍCIO DE 1989

Senhores Acionistas,

A Diretoria da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, dando cumprimento às prerrogativas legais e estatutárias, submete à consideração de Vossas Excelências, o Relatório de Atividades da NOVACAP, relativo ao exercício de 1989, acompanhado das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social, encargos e dos Pareceres da AUDITORIA INTERNA e do CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA.

Ao ensejo, cumpre-nos externar os nossos agradecimentos ao Governo do Distrito Federal e da União pelo inestimável apoio dispensado à Empresa, ressaltando a colaboração efetiva dos representantes acionistas nas decisões de suma importância para o desempenho de suas tarefas no decorrer do exercício de 1989.

Esses agradecimentos são extensivos a todos os colaboradores a quem creditamos as realizações assinadas nos Relatórios e Demonstrações Financeiras.

Brasília, 20 de abril de 1990

ELMAR LUIZ KOENIGKYAN
Diretor Presidente

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Diretor Adm Financeiro

ARNO OTON DE LIMA
Diretor de Edificações

EDUARDO MUNDIM PENA
Diretor de Urbanização

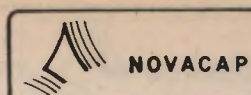
PARECER DA AUDITORIA

Brasília, 17 de abril de 1990

Examinamos os balanços patrimonial e orçamentário da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, levantados em 31 de dezembro de 1989, e as suas demonstrações de resultado, origens e aplicações de recursos, lucros e/ou prejuízos acumulados e das mutações do patrimônio líquido, para o exercício findo naquela data. Nossos exames foram realizados de acordo com os princípios de auditoria geralmente aceitos e as exigências do Tribunal de Contas do Distrito Federal para os órgãos do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, incluindo consequentemente, os registros contábeis e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

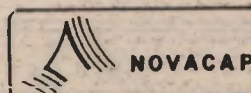
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras em referência, refletem com propriedade a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, em 31 de dezembro de 1989, os resultados de suas operações e a sua posição financeira de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados com uniformidade.

ELÍSIO LÓBO CULMARAES
Contador CRC-DF 2140
Auditoria/PRES



B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

A T I V O	1 9 8 9 NCz\$	1 9 8 8 Cz\$
CIRCULANTE	<u>45.086.359,32</u>	<u>2.956.934.775,34</u>
DISPONIBILIDADES	<u>3.410.260,79</u>	<u>1.726.167.080,57</u>
Caixa	263.298,32	154.794,19
Numerário em Trânsito	42.263,40	
Bancos C/ Movimento	399.192,37	387.557.364,64
Bancos C/ Convênio	2.705.506,70	702.658.350,22
Aplicações c/ Liquidez Imediata	-	635.796.571,52
DIREITOS REALIZÁVEIS	<u>42.047.035,93</u>	<u>1.241.133.179,61</u>
Adiantamento a Fornecedores	183,68	184.286,02
Adiantamento a Empregados	2.844,44	24.038,84
Cadernetas de Poupança/Contas Vinculadas	690.021,70	27.920.820,18
Almoarifado	9.292.117,33	102.934.027,96
Subvenções a Receber	19.636.629,53	772.775.003,94
Adiantamentos Previdenciários	-	9.993,08
Faturas a Receber	12.410.389,61	335.520.488,63
Devedores P/ Danos ao Patrimônio	1.897,47	375.365,99
Outros Valores a Receber	12.952,17	1.389.154,97
DESPESAS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE	<u>1.762,05</u>	<u>925.895,42</u>
Despesas Antecipadas	1.762,05	925.895,42
CONTAS RETIFICADORAS DO CIRCULANTE	<u>372.699,45</u>	<u>11.291.380,26</u>
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	372.699,45	11.291.380,26
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>6.269.364,43</u>	<u>946.941.114,17</u>
Crédito p/ Contrato de Financiamento	5.444.379,29	529.251.814,04
Depósito Compulsório - FGTS	822.941,20	415.580.961,55
Depósito Judicial	1.738,79	1.787.530,81
Devedores Diversos	324,63	330.729,66
CONTAS RETIFICADORAS DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>19,48</u>	<u>9.921,89</u>
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	19,48	9.921,89
PERMANENTE	<u>107.981.511,05</u>	<u>7.064.504.291,61</u>
INVESTIMENTOS	<u>55.255.791,01</u>	<u>4.035.331.165,86</u>
Participações Societárias	55.255.791,01	4.035.331.165,86
IMOBILIZADO	<u>86.435.436,94</u>	<u>4.853.487.771,72</u>
(-) Depreciação Acumulada	33.709.716,90	1.824.314.645,97
TOTAL DO ATIVO	159.337.234,80	10.968.380.181,12



B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

A T I V O	1 9 8 9 NCz\$	1 9 8 8 Cz\$
COMPENSAÇÃO ATIVA	<u>5.737.007,97</u>	<u>462.291.784,23</u>
VALORES DE TERCEIROS	<u>5.736.861,45</u>	<u>462.145.256,73</u>
Caução em Fiança	5.066.734,49	461.029.891,48
Caução em Títulos	669.882,09	870.398,56
Caução em Seguros	244,87	244.966,69
CONTRATOS E ARRENDAMENTO	1,03	1.036,49
VALORES NOMINAIS EMITIDOS	<u>145,49</u>	<u>145.491,01</u>
Títulos	145,49	145.491,01
TOTAL DA COMPENSAÇÃO ATIVA	5.737.007,97	462.291.784,23

JEFFERSON BUENO
Diretor Presidente
CPF 002.754.331-53

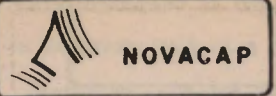
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Diretor Administrativo Financeiro
CPF 000.447.411-20

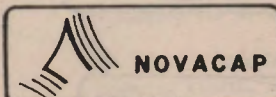
LUIS CARLOS CARVALHO
Contador CRC 1572/DF.
CPF 010.506.131-04

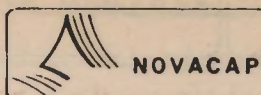
ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA
Diretor de Operações
CPF 059.609.321-72

DIMITRY ZNAMENSKY
Diretor de Edificações
CPF 000.185.708-87

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor de Urbanização
CPF 000.416.021-53

		B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L	
P A S S I V O		1 9 8 9 NCzS	1 9 8 8 CzS
CIRCULANTE		<u>29.979.297,19</u>	<u>1.528.555.376,21</u>
OBRIGAÇÕES		<u>29.979.297,19</u>	<u>1.528.555.376,21</u>
Fornecedores		12.867.500,22	453.625.299,34
Ordenados e Salários a Pagar		960.303,92	38.132.226,27
Encargos Sociais a Pagar		10.463.784,65	263.083.742,53
Impostos a Pagar		1.143.874,78	17.990.045,05
Consignações a Recolher		278.663,71	4.158.777,78
Credores Diversos		585.439,41	2.131.803,27
Credores por Convênios		2.705.506,70	702.658.350,22
Salários não Reclamados		102.928,03	3.638.690,29
Transf. de Créditos Pendentes		42.706,25	860.903,47
Credores p/ Caução e Retenção		828.589,52	42.275.537,99
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			<u>960.661.874,17</u>
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		<u>6.313.600,37</u>	<u>960.661.874,17</u>
Financiamento em Moeda Nacional		5.490.659,17	545.080.912,62
FGTS - Não Optante		822.941,20	415.580.961,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>123.044.337,24</u>	<u>8.479.162.930,74</u>
Capital Social		8.561.122,05	836.892.000,00
Reserva de Capital		126.866.151,35	7.730.527.932,60
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados		(12.382.936,16)	(88.257.001,86)
TOTAL DO PASSIVO		159.337.234,80	10.968.380.181,12

		B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L	
P A S S I V O		1 9 8 9 NCzS	1 9 8 8 CzS
COMPENSAÇÃO PASSIVA		<u>5.737.007,97</u>	<u>462.291.784,23</u>
VALORES DE TERCEIROS		<u>5.736.861,45</u>	<u>462.145.256,73</u>
Caução em Fiança		5.066.734,49	461.029.891,48
Caução em Títulos		669.882,09	870.398,56
Caução em Seguros		244,87	244.966,69
ARRENDAMENTOS CONTRATADOS		1,03	1.036,49
VALORES NOMINAIS EMITIDOS		<u>145,49</u>	<u>145.491,01</u>
Títulos		145,49	145.491,01
TOTAL DA COMPENSAÇÃO PASSIVA		5.737.007,97	462.291.784,23
JEFFERSON BUENO Diretor Presidente CPF 002.754.331-53		STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS Diretor Administrativo Financeiro CPF 000.447.411-20	LUIS CARLOS CARVALHO Contador CRC 1572/DF CPF 010.506.131-04
ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA Diretor de Operações CPF 059.609.321-72		DIMITRY ZNAMENSKY Diretor de Edificações CPF 000.185.708-87	JULIO XAVIER RANGEL Diretor de Urbanização CPF 000.416.021-53



NOTAS EXPLICATIVAS

Os elementos que compõem o ATIVO e o PASSIVO foram avaliados e registrados de maneira uniforme, dentro do princípio de competência, de acordo com os seguintes critérios:

- Nota - 01) - Os estoques pelo preço médio de aquisição;
- Nota - 02) - As contas a receber, os adiantamentos e os créditos diversos pelo valor dos títulos ou documentos que lhes deram origem;
- Nota - 03) - Os bens móveis e imóveis pelo custo de aquisição mais a correção monetária, deduzida da depreciação correspondente. Os bens do ATIVO IMOBILIZADO foram depreciados pelo método linear através da aplicação das taxas fixadas pela legislação fiscal;
- Nota - 04) - Tendo em vista o programa apresentado pela CODEPLAN para implantação do Sistema de Depreciação do Imobilizado os bens foram depreciados e o serão no meses de suas aquisições e em compensação não o serão nos meses de suas baixas;
- Nota - 05) - As participações em outras empresas (quando irrelevante) pelo custo mais a correção monetária;
- Nota - 06) - As participações em outras empresas (quando relevantes) pelo custo mais a correção monetária e ajustada depois ao método da equivalência patrimonial, ou seja, com base no valor dos Patrimônio Líquido da participada proporcional à Participação Societária da Associada;
- Nota - 07) - As contas do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo foram registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis das Obrigações, encargos e riscos;
- Nota - 08) - As contas do Patrimônio Líquido foram registradas pelos valores de sua formação acrescidas da Correção Monetária correspondente até a data do Balanço, com exceção da correção monetária do Capital Realizado, que constitui a Reserva de Capital.

JEFFERSON BUENO
Diretor Presidente
CPF 002.754.331-53

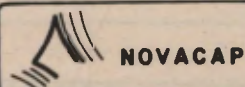
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Diretor Administrativo Financeiro
CPF 000.447.411-20

LUIS CARLOS CARVALHO
Contador CRC 1572/DF
CPF 010.506.131-04

ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA
Diretor de Operações
CPF 059.609.321-72

DIMITRY ZNAMENSKY
Diretor de Edificações
CPF 000.185.708-87

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor de Urbanização
CPF 000.416.021-53

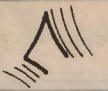


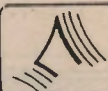
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

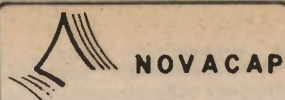
COMPOSIÇÃO	1 9 8 9 NCzS	1 9 8 8 CzS
RECEITAS OPERACIONAIS		
Serviços	38.886.265,00	3.221.798.325,43
Receitas de Vendas	90.211,43	24.838.708,50
Receitas Financeiras	657.262,74	637.735.975,91
Receitas Industriais/Fábrica	12.356.944,22	467.832.939,28
Outras Receitas Operacionais	78.466,39	9.358.912,93
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	52.069.149,78	4.361.564.862,05
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		
Cancelamentos	98.156,21	(475.227.684,04)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	51.970.993,57	3.886.337.178,01
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas - NOVACAP	121.671.096,35	4.754.236.484,61
Despesas Administrativas - FÁBRICA	12.383.050,33	1.084.396.323,16
Depreciações (Deduzidas as Apropriadas ao Custo)	1.364.103,05	86.840.540,25
Outras Despesas Operacionais	368.994,82	11.220.483,62
RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(8.578.581,24)	(963.548.528,68)
LUCRO E/OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(92.394.832,22)	(3.013.905.182,31)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Transferências Correntes - Auxílio GDF	101.092.651,00	2.967.624.000,00
Transferências Correntes - SHIS/BNH/CEF	283.663,00	24.913.000,00
Transferências de Capital - Amortização SHIS/BNH/CEF	759.956,00	56.445.000,00
Alienação de Bens	801,38	17.161.151,67
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas - PARQUE	6.604.553,11	364.093.637,56
Despesas c/ Juros - SHIS/BNH/CEF	283.663,00	24.913.000,00
Despesas c/ Amortizações - SHIS/BNH/CEF	759.956,00	56.445.000,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(16.043.936,80)	(984.361.332,63)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	47,58	13.086,45
AJUSTES DO EXERCÍCIO	2.963.106,99	107,38
LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	(10.986.810,34)	(1.377.587.979,90)

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Diretor Administrativo Financeiro
CPF 000.447.411-20

LUIS CARLOS CARVALHO
Contador CRC 1572/DF
CPF 010.506.131-04

 NOVACAP		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
COMPOSIÇÃO	1 9 8 9 NCz\$	1 9 8 8 Cz\$	
ORIGENS DE RECURSOS			
LUCRO E/OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(10.986.810,34)	(1.377.587.979,90)	
DESPESAS E RECEITAS QUE NÃO REPRESENTAM MOVIMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE			
* Correção Monetária do Balanço	16.043.936,80	984.361.332,63	
* Depreciação	1.364.103,05	86.840.540,25	
* Resultado da Equivalência Patrimonial	8.578.581,74	963.548.528,68	
* Baixa do Ativo Permanente	-	17.169.362,69	
* Aumento do Exigível a Longo Prazo	5.352.938,50	812.870.235,66	
* Recursos a Receber do GDF destinados a Investimentos	-	369.607.000,00	
* Transferência do Realizável a Longo Prazo para o Ativo Circulante.	64.882,50	(15.306.717,48)	
TOTAL DAS ORIGENS	20.417.631,75	1.841.502.302,53	
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
* Recursos Recebidos do GDF destinados a Investimentos	-	(531.393.000,00)	
* Aquisição de Imobilizado	1.416.525,70	268.957.720,30	
* Aumento do Realizável a Longo Prazo	<u>5.322.423,32</u>	<u>799.571.185,62</u>	
DIMINUIÇÃO E/OU ACRÉSCIMO DO CAPITAL DE GIRO	13.678.682,73	1.304.366.396,61	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	20.417.631,75	1.841.502.302,53	
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
ATIVO CIRCULANTE			
No fim do exercício	45.086.359,32	2.956.934.775,34	
No início do exercício	<u>2.956.934,77</u>	<u>215.253.725,11</u>	
	42.129.424,55	2.741.681.050,23	
PASSIVO CIRCULANTE			
No fim do exercício	29.979.297,19	1.528.555.376,21	
No início do exercício	<u>1.528.555,37</u>	<u>91.240.722,59</u>	
	28.450.741,82	1.437.314.653,62	
DIMINUIÇÃO E/OU ACRÉSCIMO DO CAPITAL DE GIRO	13.678.682,73	1.304.366.396,61	
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS Diretor Administrativo Financeiro CPF 000.447.411-20		LUIS CARLOS CARVALHO Contador CRC 1572/DF CPF 010.506.131-04	

 NOVACAP		DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
COMPOSIÇÃO	1 9 8 9 NCz\$	1 9 8 8 Cz\$	
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(88.257,00)	19.547.067,41	
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	-	(19.547.067,41)	
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PREJUÍZO	(1.307.868,82)	-	
LUCRO O/OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(10.986.810,34)	(1.377.587.979,90)	
SALDO ACUMULADO	(12.382.936,16)	(1.377.587.979,90)	
PREJUÍZO COMPENSADO - PARÁGRAFO ÚNICO ART. 189	-	1.289.330.978,04	
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(12.382.936,16)	(88.257.001,86)	
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS Diretor Administrativo Financeiro CPF 000.447.411-20		LUIS CARLOS CARVALHO Contador CRC 1572/DF CPF 010.506.131-04	



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1989

	RESERVA DE CAPITAL			RESERVA DE LUCROS			T O T A L
	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	DOAÇÕES SUBVEN- CIONADAS PARA INVESTIMENTOS	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
	EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987.....	191.208.000,00	645.684.719,42	-	7.037.389,83	114.163.338,72	
AUMENTO DE CAPITAL.....	645.684.000,00	(645.684.000,00)	-	-	-	-	-
CONST.DA RES. DE LUCROS A REAL..	-	-	-	-	19.547.067,41	(19.547.067,41)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA.....	-	6.829.527.213,18	-	57.429.159,45	1.091.154.022,63	-	7.978.110.395,26
CONST.DE RES. DE CAPITAL.....	-	-	901.000.000,00	-	-	-	901.000.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMUL....	-	-	-	-	-	(1.377.587.979,90)	(1.377.587.979,90)
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS.....	-	-	-	(64.466.549,28)	(1.224.864.428,76)	1.289.330.978,04	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988.....	836.892.000,00	6.829.527.932,60	901.000.000,00	-	-	(88.257.001,86)	8.479.162.930,74
AUMENTO DE CAPITAL.....	7.724.230,05	(6.829.527,00)	(894.703,05)	-	-	-	-
CONST. DA RES.DE LUCROS A REAL..	-	-	-	-	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	126.866.150,42	-	-	-	(1.307.868,82)	125.558.281,60
CONST. DE RESERVA DE CAPITAL....	-	-	-	-	-	-	-
LUCROS E/OU PREJUÍZOS EXERC.....	-	-	-	-	-	(10.986.810,34)	(10.986.810,34)
CANC. DE RES.DE CAPITAL	-	-	(6.296,95)	-	-	-	(6.296,95)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 NCZ\$	8.561.122,05	126.866.151,35	-	-	-	(12.382.936,16)	123.044.337,24

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Diretor Administrativo Financeiro
CPF 000.447.411-20

LUIS CARLOS CARVALHO
Contador CRC 1572/DF
CPF 010.506.131-04

PARECER Nr 01/90 DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, tendo procedido ao exame da prestação de contas da Companhia, relativa ao exercício de 1989, de acordo com o processo Nr. 112.005.552/90, de 14.4.90, constatou o seguinte:

I- RELATÓRIO DOS FATOS CONTÁBEIS

A empresa, no exercício em exame, apresentou um resultado operacional negativo de NCZ\$ 92.394,85 mil. Esse quadro decorreu da diferença entre a receita operacional líquida de NCZ\$ 51.970,99 mil, o somatório das despesas operacionais NCZ\$(135.787,25 mil) e o Resultado da Equivalência Patrimonial NCZ\$(8.578,59 mil). O Resultado da Equivalência Patrimonial representa a diferença do lucro da empresa (prejuízo) na participação acionária junto ao Capital Social da SAB e o prejuízo obtido pela SHIS, no exercício de 1989.

A receita operacional líquida cresceu negativamente, em termos reais, 28% quando comparados o ano de 1989 com 1988, enquanto as despesas operacionais cresceram positivamente 23%, no mesmo período. Essas despesas foram superiores às receitas em 161%.

Na composição das despesas, as despesas administrativas contribuíram com 90%, as despesas administrativas da fábrica de Argamassa com 9% e outras despesas com 1%.

As despesas administrativas, que totalizaram NCZ\$ 121.671,10 mil, obtiveram crescimento real de 37%. Entretanto, esse crescimento é explicado pelo componente pessoal e encargos sociais que representa 76% desse total. É oportuno observar que, com a implantação do novo plano de cargos e salários, em março do corrente ano, a folha de pagamentos da empresa obteve um acréscimo, em termos reais, de 79%.

O resultado não operacional foi superavitário em NCZ\$ 81.408,07 mil, sendo os itens Resultado da Correção Monetária e Receitas Não Operacionais merecedores de algumas considerações.

O Resultado da Correção Monetária NCZ\$(16.043.936,80) foi obtido através da Correção do Patrimônio Líquido mais Correção da Depreciação menos Correção Monetária dos Investimentos, da Imobilizado e o prejuízo do exercício de 1988, consoante o Artigo 185 da Lei NR. 6.404, de 15.12.76, feitos automaticamente em programa elaborado pela CODEPLAN (empresa de informática do GDF contratada para executar serviços de contabilidade), conforme segue:

-C.M do Patrimônio Líquido = 126.866.150,42
-C.M da Depreciação = 30.450.249,39
+C.M dos Investimentos = 59.799.041,03
+C.M do Imobilizado = 80.165.552,36
+C.M do Prejuízo = 1.307.869,62
Resultado da C. Monetária = (16.043.936,80)

As receitas não operacionais, que atingiram NCZ\$ 102.137,08 mil, representam em quase sua totalidade recursos transferidos do GDF à empresa para atender exclusivamente a pessoal e encargos sociais, o que revela um grau elevadíssimo de dependência dessas transferências.

Dessa forma, o prejuízo total no exercício de 1989 somou a quantia de NCZ\$ 10.986,81 mil.

O Patrimônio Líquido da Companhia, no valor de NCZ\$ 123.044.337,24, está constituído da seguinte forma: Capital Social NCZ\$ 8.561.122,05; Reserva de Capital NCZ\$ 126.866.151,35 e Prejuízo Acumulados NCZ\$ 12.382.936,16. Essa rubrica apresentou uma variação real negativa de 22% quando comparado os exercícios de 1989 e 1988, consequência do prejuízo já comentado.

Apesar do resultado negativo, o seu Patrimônio garante bons índices de:

1) liquidez corrente: a empresa pode dispor de NCZ\$ 1,50 de valores circulantes para resgatar NCZ\$1,00 de dívidas vencíveis no exercício seguinte;

2) liquidez geral: a empresa possui NCZ\$1,42 para resgatar cada NCZ\$1,00 de obrigações a curto e longo prazos;

3) garantia de capitais de terceiros - exprime a garantia do Patrimônio Líquido para compor os recursos de terceiros; e

4) o mesmo não ocorre com a rentabilidade do Patrimônio Líquido - de cada NCZ\$1,00 investido não se obteve qualquer retorno.

II- AUMENTO DE CAPITAL

Ao dar conhecimento da correção monetária do capital social da empresa, que atingiu, em 31.12.89, a importância de NCZ\$126.866.151,35, bem como o montante do prejuízo no exercício de 1989, a diretoria da empresa, com

base na Lei NR. 6.404, de 15.12.76, propõe à Assembléia Geral Ordinária dos Acionista, nos termos do Art. 167, a incorporação parcial da Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de NCZ\$126.865.877,95 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete cruzados novos e noventa e cinco centavos) permanecendo, ainda, como Reserva de Capital a importância de NCZ\$273,40 (duzentos e setenta e três cruzados novos), elevando, desta forma, o Capital Social da empresa de NCZ\$8.561.122,05 (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e vinte e dois cruzados novos e cinco centavos) para NCZ\$135.427.000,00 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil cruzados novos).

Assim sendo, permanecem inalterados os percentuais de participação do GDF e da União no Capital Social da empresa, ou seja, de 56,12% e 43,88%, respectivamente.

O Conselho, considerando que a referida proposta atende às exigências legais, manifestou-se favorável à capitalização proposta pela diretoria.

III- RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

O Conselho Fiscal da NOVACAP iniciou os trabalhos do ano de 1989 no mês de outubro, tendo em vista que somente em 12 de outubro é que houve a Assembléia Geral que deveria ter acontecido no mês de abril, não ocorrendo por culpa da SHIS que atrasou a sua Prestação de Contas.

Dois conselheiros foram substituídos, o DR. WELLINGTON DO AMARAL BRITO e o DR. JANDIR DE MORAIS FEITOSA JUNIOR que representavam o GDF e o Governo Federal, pela DRA. SILVIA MARIA MARQUES e pelo DR. MARCONNI SOBREIRA, respectivamente, os quais tomaram posse no dia 9 de outubro de 1989.

Este Conselho examinou 64 processos, dando despachos e pareceres, não tendo ficado, no curso dos trabalhos, nenhum processo pendente.

As exigências contidas no relatório do exercício de 1988, tais como:

- a) compras efetuadas através de Dispensa de Licitação e Suprimentos de Fundos;
- b) despesas de transporte com gastos de locomoção em veículo próprio;
- c) fábrica de Argamassa; e
- d) desaparecimento de bens,

foram praticamente sanadas pela empresa, ficando apenas o problema da FABRICA DE ARGAMASSA cujo contrato termina no mês de julho do ano em curso, conforme o que consta na fls 2 da Ata NR.454, de 22 de março de 1990 (anexo). Entretanto, continua o problema de desaparecimento de bens, embora este Conselho venha, constantemente, advertindo as autoridades sobre a responsabilidade que pesa sobre elas quanto ao ressarcimento dos objetos furtados.

No curso dos trabalhos, ou seja, nas reuniões do Conselho, foram convidados a comparecer, por diversas vezes, o Senhor Diretor-Presidente da Companhia, o responsável pelo Departamento de Contabilidade e o Auditor, todos para prestar esclarecimentos que se faziam necessários na elucidação de dúvidas suscitadas pelos Conselheiros.

Além dos problemas levantados, necessário se faz informar que graças a atuação rigorosa deste Conselho, atento às possíveis irregularidades, levou a Presidência da Companhia a instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO para apurar responsabilidade sobre os processos referentes ao projeto estrutural, fundação, batimetria e sondagem para a construção da PONTE DO LAGO NORTE.

IV- CONCLUSÃO

Face o exposto, e considerando o Parecer da Auditoria Interna, o Conselho Fiscal decidiu, por unanimidade:

- a) pela aprovação do Balanço Geral da Companhia, relativo ao exercício de 1989, recomendando sua aprovação pela Doutra Assembléia Geral; e

b) recomendar, ainda, à Assembléia Geral, a alteração do Capital Social da Companhia, mediante a incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, tal como proposto pela Diretoria.

Brasília, 04 junho de 1990

ROBERTO GOMES PERES
Presidente

ANNA ALMEIDA ARARUNA

MARCONNI SOBREIRA

SILVIA MARIA MARQUES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE
BRASÍLIA - CAESB



CAESB

ATA DA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa, na Sala "JORGE DE CAMPOS RIEVERS", na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 828ª. sessão do Conselho de Administração, com a presença dos Conselheiros Arthur Coelho de Mello, Antonio de Pádua Loures Pereira, eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária de 03 de maio de 1990, com posse na mesma data, Cornélio Pimenta da Rocha, José Milton Ferreira, Marcus José Viana Gadelha e Carlos de Macedo e Silva. Iniciados os trabalhos, sob a presidência do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, o Conselho passou a tratar do assunto da Ordem do Dia: Eleição da Diretoria da CAESB, decidindo alterar a sua composição, substituindo o Diretor Uassy Gomes da Silva no cargo de Diretor Administrativo, mediante o deslocamento para o citado cargo do Engenheiro Doremar José Barroso Hreisemnou, que ocupava o cargo de Diretor Financeiro e Comercial. Para o seu lugar foi indicado o Contador Jacinto Ferreira. Em decorrência da efetivação do Engenheiro Antônio de Pádua Loures Pereira na Presidência da CAESB, foi indicado para ocupar o cargo de Diretor de Operações o Engenheiro Antonio Manoel Soares. Com estas alterações, a Diretoria da Empresa ficou assim constituída: Presidente: Antonio de Pádua Loures Pereira; Diretor de Operações: Antonio Manoel Soares; Diretor Financeiro e Comercial: Jacinto Ferreira; Diretor Administrativo: Doremar José Barroso Hreisemnou; Diretor de Engenharia: Nelson Luiz de Andrade Corrêa; e Diretor de Tecnologia Ambiental: Arides Silva Campos, os dois últimos mantidos em seus respectivos cargos. Nestas condições, foram apenas expedidas as resoluções a seguir: "RESOLUÇÃO Nº 003/90-CA-CAESB - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: ELEGER o Engenheiro ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA, brasileiro, casado, natural de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 428.190, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, CPF nº 129.128.837-68, para exercer o cargo de Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, devendo completar o mandato do Presidente Substituído." "RESOLUÇÃO Nº 004/90-CA-CAESB - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: ELEGER o Engenheiro ANTONIO MANOEL SOARES, brasileiro, casado, natural de Riachão das Neves, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 075.108, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, CPF nº 009.348.361-91, para exercer o cargo de Diretor de Operações da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, devendo completar o mandato do Diretor Substituído." "RESOLUÇÃO Nº 005/90-CA-CAESB - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: ELEGER o Contador JACINTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, natu

ral de Guimarães, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 200.490, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, CPF nº 046.852.611-00, para exercer o cargo de Diretor Financeiro e Comercial da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, devendo completar o mandato do Diretor Substituído." "RESOLUÇÃO Nº 006/90-CA-CAESB - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: ELEGER o Engenheiro DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU, brasileiro, casado, natural de Rio Negro, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 387.718, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, CPF nº 152.718.971-68, para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, devendo completar o mandato do Diretor Substituído." Composta e empossada a Diretoria, o Conselho de Administração desejou aos Diretores pleno êxito no desempenho da missão que lhes foi confiada e mandou que também se consignasse em ata agradecimentos ao Engenheiro Uassy Gomes da Silva pela dedicação, zelo e grande profissionalismo com que procurou desincumbir-se das atividades afetas à Diretoria Administrativa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Hadgine Costa Sousa, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros. Esta é a cópia fiel transcrita do "Livro de Atas do Conselho de Administração".

ARTHUR COELHO DE MELLO

ANTÔNIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA

CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

JOSÉ MILTON FERREIRA

MARCUS JOSÉ VIANA GÁDELHA

CARLOS DE MACHADO E SILVA

JUN 12 1990

J.C.D.F. Nº 531722.1 *

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL**

R E S O L U Ç Ã O Nº 1004 /90 - C T P C / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos IX e X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986 e,

considerando o parecer da Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva e as demais peças que compõem o processo nº 030.003818/90;

considerando, também, as moções apresentadas ao plenário da 94ª Reunião Ordinária do Conselho, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Estabelecer o prazo adicional de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Termo Aditivo correspondente, para que a Viação Alvorada Ltda coloque em operação os 29 (vinte e

noventa) ônibus relativos à complementação do aumento de frota de que trata o Primeiro Aditivo, de 27 de dezembro de 1989, ao Termo de Permissão de 06 de julho de 1987.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1990.

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente em exercício

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

MARCIA VIEIRA LOBO
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DE GUEDES
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

ROBERTO MARIANO CYRUS CAMPOS
Membro

VERTIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

R E S O L U Ç Ã O Nº 1.005/90 - C T P C / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos IX e X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e,

considerando o parecer da Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva e as demais peças que compõem o processo nº 030.003343/90;

considerando, também, as moções apresentadas ao plenário da 94ª Reunião Ordinária do Conselho, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar o cadastramento, em caráter provisório, dos 50 (cinquenta) ônibus listados à folha 03 do processo administrativo nº 030.003343/90, para operação no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

2. Estabelecer o prazo adicional de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Termo Aditivo correspondente, para que a Viação Planalto Ltda. substitua os veículos mencionados no item anterior por igual número de veículos com idade compatível com os limites vigentes, observados, também, no que couber, os dispositivos da Resolução nº 825/89-CTPC/DF.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1990.

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente em exercício

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DE GUEDES
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente em exercício

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

JOÃO JOSÉ ARAGÃO
Membro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
HELIO DE ALMEIDA ARAÚJO	24.032-X
Cargo Emprego ou Função	Classe Especial
Agente de Polícia	
Padrão	Quadro / Tabela
- III -	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular	Matrícula
ANTONIO HONORATO RIBEIRO	20.651-2
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Cont. ou Com.	Cód./Simt.
Chefe da Seção de Vigilância-SV da 17a.DP/CPC/PCDF	DAI-III.3
Motivo	
Férias regulamentares	
Período	
de 05/06 a 04/07/90.	

Brasília, 31 de maio de 1990

JOSE ROQUE TORRAN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	24.806-1
Cargo Emprego ou Função	Classe Especial
Escrivão de Polícia	
Padrão	Quadro / Tabela
- I -	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

R E S O L U Ç Ã O Nº 1006. / 90 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 45, § 2º, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas do Decreto nº 12.228, de 22 de fevereiro de 1990, de reajuste de custos;

considerando a alteração nos padrões de alocação de mão-de-obra empregada na produção dos serviços, decorrente da redução, prevista em Acordos Coletivos, das jornadas de trabalho dos Rodoviários a partir de 1º de agosto de 1989;

considerando a necessidade de continuidade nos procedimentos relativos ao Caixa Único, envolvendo a apropriação de custos e medição dos serviços prestados, para a emissão de notas de Débito/Crédito, com vistas ao recolhimento ao Caixa e/ou pagamento às operadoras dos saldos devidos em cada período de medição;

considerando, finalmente, o estudo feito pelo Departamento de Transportes Urbanos constante do processo administrativo nº 030.007.513/90 e o voto do Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, por maioria;

R E S O L V E :

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transportes públicos coletivos do tipo convencional, remunerados através do Caixa Único, contido no processo nº 030007513/90,

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação, em caráter provisório, de novos preços unitários para remuneração das empresas operadoras dos serviços de que trata o item anterior, conforme quadro seguinte, constante do estudo ali mencionado:

DISTRITO FEDERAL - CUSTOS UNITÁRIOS PARA REMUNERAÇÃO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DO CAIXA ÚNICO

EMPRESA	SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 01/04/90	
	PLANILHA "A" (Cr\$/Km)	PLANILHA "B" (Cr\$/Km)
Alvorada	51,1240	47,6842
Planeta	48,4910	45,1290
TCB	49,7997	46,4638
VIPLAN	46,7337	43,3232

3. Recomendar ao Departamento de Transportes Urbanos a adoção de medidas que visem a apropriação dos custos reais de mão-de-obra, necessária a determinação dos custos definitivos a serem posteriormente propostos ao Senhor Governador para substituição dos valores referidos no item anterior.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Junho de 1990.

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: MARLENE CAMARGO Matrícula: 18.730-5

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe do Cartório da DCDP/CPE/PCDF Cód./Siml.: DAI-111.3

Motivo: Licença para Tratamento de Saúde

Período: de 15/05 a 19/05/90

Brasília, 31 de maio de 1990

JOSE ROXIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, item do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: GENILTON COSTA SANTOS Matrícula: 06.359-2

Cargo Emprego ou Função: Agente de Polícia Classe Especial

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: JOSÉ NILTON DE CARVALHO Matrícula: 20.795-0

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe da Seção de Operações Especiais III - DOE/PCDF Cód./Siml.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares.

Período: de 05/06 a 04/07/90.

Brasília, 31 de maio de 1990

JOSE ROXIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, item do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: LÉA SEBASTIANA MEIRELES DOS SANTOS Matrícula: 21.101-X

Cargo Emprego ou Função: Datiloscopista Policial Classe Especial

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: CARMÉLIA DO EGYPTO E SILVA MARQUES Matrícula: 19.337-2

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe do Posto de Identificação nº 02/DI/II/CPT/PCDF Cód./Siml.: DAI-111.3

Motivo: Licença para Tratamento de Saúde

Período: de 21/05 a 25/05/90.

Brasília, 31 de maio de 1990

JOSE ROXIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, item do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS Matrícula: 27.134-9

Cargo Emprego ou Função: Perito Criminal Classe 2a.

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: EURÍPEDES CARLOS BORGES Matrícula: 20.831-0

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe da Seção de Delitos de Trânsito - IC/CPT/PCDF Cód./Siml.: DAI-111.6

Motivo: Licença para Tratamento de Saúde

Período: de 29/05 a 12/06/90

Brasília, 31 de maio de 1990

JOSE ROXIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, item do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto: RICARDO ANTONIO BRAGANÇA Matrícula: 23.460-5

Cargo Emprego ou Função: Agente de Polícia Classe Especial

Padrão: - III - Quadro / Tabela: do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular: JOSÉ ILES LOPES Matrícula: 19.198-1

Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.: Chefe da Seção de Vigilância - SV da 2a.DP/CPC/PCDF Cód./Siml.: DAI-111.3

Motivo: Férias regulamentares

Período de 05/06 a 04/07/90.

Brasília, 31 de maio de 1990

JOSE RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, LÚCIA ELIZA TAVARES DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, classe especial, padrão II, matrícula 22.987-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, código DAI-111.3, de Chefe do Cartório da 11a. Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 1º/06/90.

Brasília-DF, 31 de maio de 1.990

JOSE RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1.987,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	Matrícula
SUELI MARTINS	19.383-8
Cargo Emprego ou Função	Classe
Perita Criminal	- Ia. -
Padrão	Quadro / Tabela
- IV -	do Quadro de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR

Nome do Titular	Matrícula
MIRIAN LÚCIA TAKEUCHI	20.048-4
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Cont. ou Com.	Cód./Siml.
Chefe da Seção de Pesquisas de Laboratório. - DPI/IC/CPT/PCDF	DAI-111.6
Motivo	
Licença para Tratamento de Saúde	
Período	
de 14/05 a 27/05/90.	

Brasília, 31 de maio de 1990

JOSE RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

DESIGNAR WILTON QUEIROZ DE LIMA, Escrivão de Polícia, classe especial, padrão I, matrícula 24.876-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, código DAI-111.3, de Chefe do Cartório da 11a. Delegacia Policial-CPC / PCDF, a partir de 1º/06/90.

Brasília-DF, 31 de maio de 1.990

JOSE RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE 08 Junho DE 19 90

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 25.05.90, publicada no Boletim nº 102/90, que designou NEVIO NOGUEIRA DOS CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 21.028-5, Delegado de Polícia - Assistente da 4a.DP/CPC, 1a. classe, padrão VI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM MARQUES DE BRITO, matrícula 20.873-4, Delegado-Chefe da 4a.DP/CPC/PCDF, código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.06 a 04.07.90.

Brasília-DF, 04 de junho de 1990

JOSE RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEN

PORTARIA DE 20 DE Abril DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E

Designar, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALMERE RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.547-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ESIO PACHECO DA SILVA, matrícula nº 23.552-0, Chefe da Seção de Aquisição e Movimentação/DI/DAG, Código DAI-111.3, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Material/DAG, no período de 17.04. a 06.05.90.

Brasília, 20 de Abril de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

Secretário de Segurança Pública do DF

* REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO SUPLEMENTO DO "DODF" Nº 081/90.

PORTARIA DE 20 DE Abril DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E

Designar, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ÉSIO PACHECO DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.552-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ULISCES DE SOUZA MORENO, matrícula nº 23.660-8, Diretor da Divisão de Material/DAG, Código DAS-101.2, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor do Departamento de Administração Geral, no período de 17.04. a 06.05.90.

Brasília, 20 de JUNHO de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

Secretário de Segurança Pública do DF

* REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO SUPLEMENTO DO "DQDF" Nº 081/90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 027-SSP, de 08 de outubro de 1985, considerando a justificativa do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, através do Processo nº 050.001328/90,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais, no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, aos servidores relacionados no quadro anexo.

Brasília, 04 de JUNHO de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

Diretor do Departamento de Administração Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE 06 DE 1990. SERVIDORES LOTADOS NO CIR, QUE FAZEM JUS A HORA EXTRA NO MÊS DE JUNHO/90

MATRÍCULA	N. O M E	Nº HORAS
25.757-5	CLEONICE DA COSTA PINHEIRO	60
25.765-6	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	60
25.727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA	60
25.715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO	60
25.698-2	MARIA DE LURDES PINTO DOURADO	60
30.702-5	MARIA DOS DESTERRO EPAMINONDAS	60
25.751-6	DALVA BATISTA DE OLIVEIRA	60
25.964-9	ERMINIA P. DE SOUZA	60
25.699-0	MARIA D'ANUNCIAÇÃO R. DOS SANTOS	60
30.715-7	LUCINETE ALVES FERREIRA	60
25.693-5	LEILA BARBOSA DE BRITO	60
30.726-2	MARIA DE LURDES SILVA	48
25.655-2	MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	48
25.717-6	MARIA ISABEL TEIXEIRA DE SOUZA	48
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS	48
25.703-6	PEDRELINA RIBEIRO DE SOUZA	48
25.752-4	AURISTÉIA SOUZA COSTA	48
25.719-2	MARIA DE LURDES A. DOS SANTOS	48
25.753-2	MARIA TEXEIRA SABINO	48
25.718-4	TEREZINHA LUIZA B. DA SILVA	48
25.750-8	ZILMA MARIA GONÇALVES	48

Brasília, 04 de 06 de 1990

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE 06 DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 027-SSP, de 08 de outubro de 1985, considerando a justificativa da Divisão de Pessoal/DAG, através do Processo nº 050.001330/90,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários até o limite de 30 horas extras mensais, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano, as servidoras abaixo relacionadas.

MATRÍCULA	N O M E	Nº HORAS
31.216-9	PATRICIA PORTILHO	30
31.250-9	HELIDA GUIMARÃES DE SOUSA	30
31.267-3	HELNA NEVES CORREIA	30

Brasília, 04 de 06 de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 027/SSP, de 08 de outubro de 1985, e considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro, através do Processo nº 050.001382/90,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais, no período de 01 a 31 de maio do corrente ano, aos servidores relacionados no quadro anexo.

Brasília, 08 de Junho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

Diretor do Departamento de Administração Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1990. SERVIDORES LOTADOS NO IMLLR, QUE FAZEM JUS A HORA EXTRA NO MÊS DE MAIO/90

MATRÍCULA	N O M E	Nº HORAS
30.424-7	RUI ANTONIO DE ARAÚJO LIMA	60
31.877-9	VALMIR PAES DO NASCIMENTO	60
15.283-8	JOSÉ PEREIRA NEVES	60
13.560-1	ALUIZIO GOMES FERREIRA	60
31.947-3	JOSENILDO VILA NOVA	60
19.485-9	ACILINO DE ARAÚJO REGO	60
11.135-X	ADELCIDIO RESENDE NAVES	60
15.264-9	FERNANDES ANTONIO NORONHA	60
15.887-9	SEVERINO JOSÉ DE MORAIS	60
26.175-0	ELIAS JERONIMO DA SILVA	60
25.173-9	ELY WANDERLEY DE GONÇALVES PRADO	60
22.161-9	MARIA HELENA QUEIROZ REIS	60
31.960-0	EDILSON GOMES DA SILVA	60
16.860-2	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	48

19.486-7	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	48
31.981-3	HERMES FERREIRA DA SILVA	48
31.870-1	PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS	48
08.683-5	JOÃO IZIDIO DOS SANTOS	48

Brasília, 08 de Junho de 1990

MATÉRIA 002/90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATOS DO DIRETOR

D E S P A C H O:

PROCESSO Nº: 050.000018/90-0

INTERESSADO: MAQPAN - Comércio e Representações LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

I - De acordo com as informações do Sr. Diretor da Divisão de Material deste Departamento, e nos termos do artigo 107, inciso I, do Decreto-GDF nº 10.996, de 26.01.88, APLICO à firma inadimplente a multa pecuniária no valor de Cz\$ 33.064,00 (trinta e três mil, sessenta e quatro cruzeiros), pelo atraso de 08 (oito) dias, referentes a Nota de Empenho e a Nota Fiscal em referência.

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário-Adjunto para publicação em Boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para os devidos fins.

Brasília-DF., 09 de maio de 1.990.

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor

PROCESSO Nº: 050.000.587/90-0

INTERESSADO: IGUAPLAN - IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESE. LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

I - De acordo com as informações do Sr. Diretor da Divisão de Material deste Departamento, e nos termos do artigo 107, inciso I, do Decreto-GDF nº 10.996, de 26.01.88, APLICO à firma inadimplente a multa pecuniária no valor Cz\$ 800,00 (oitocentos Cruzeiros), pelo atraso de 04 (quatro) dias, referentes a Nota de Empenho e a Nota Fiscal em referência.

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário-Adjunto para publicação em Boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para os devidos fins.

Brasília-DF., 08 de maio de 1.990.

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor

PROCESSO Nº : 050.000.589/90-0

INTERESSADO : CONFECÇÕES BORGES LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

I - De acordo com as informações do Sr. Diretor da Divisão de Material deste Departamento, e nos termos do artigo 107, inciso I, do Decreto-GDF nº 10.996, de 26.01.88, APLICO à firma inadimplente no valor de Cz\$ 1.943,50 (hum mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), pelo atraso de 01 (um) dia, referente a Nota de Empenho e a Nota Fiscal em referência.

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário-Adjunto para publicação em Boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para os devidos fins.

Brasília-DF., 09 de maio de 1.990.

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor

PROCESSO Nº : 050.001218/90-0

INTERESSADO : BAHIA CONFECÇÕES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

I - De acordo com as informações do Sr. Diretor da Divisão de Material deste Departamento e nos termos do artigo 107, inciso I, do Decreto-GDF nº 10.996, de 26.01.88, APLICO à firma inadimplente a multa pecuniária no valor de Cz\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze cruzeiros) pelo atraso de 02 (dois) dias, referentes a Nota de Empenho e a Nota Fiscal em referência.

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário-Adjunto para publicação em Boletim e, em seguida à Divisão Financeira para os devidos fins.

Brasília-DF., 11 de maio de 1.990.

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor

PROCESSO Nº: 050.000.922/90-0

INTERESSADO: CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

I - De acordo com as informações do Sr. Diretor da Divisão de Material deste Departamento, e nos termos do artigo 107, inciso I, Decreto-GDF nº 10.996, de 26.01.88 APLICO à firma inadimplente a multa pecuniária no valor de Cz\$ 1.350,40 (hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos) pelo atraso de 04 (quatro) dias, referentes a Nota de Empenho e a Nota Fiscal em referência.

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário-Adjunto para publicação em Boletim e, em seguida à Divisão Financeira para os devidos fins.

Brasília-DF., 15 de maio de 1.990.

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor

PROCESSO Nº : 050.0001250/90-0

INTERESSADO : COMERCIAL ROMA DE UTILIDADES LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

I - De acordo com as informações do Sr. Diretor da Divisão de Material deste Departamento e nos termos do artigo 107, inciso I, Decreto-GDF nº 10.996, de 26.01.88, APLICO à firma inadimplente a multa pecuniária no valor de Cz\$ 21.957,60 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), pelo atraso de 07 (sete) dias, referentes a Nota de Empenho e a Nota Fiscal em referência.

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário-Adjunto para publicação em Boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para os devidos fins.

Brasília-DF., 15 de maio de 1.990

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor

PROCESSO Nº: 050.001.250/90

INTERESSADO: COMERCIAL ROMA UTILIDADES LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa - Sem-Efeito

I - Considerando as justificativas apresentadas pela firma COMERCIAL ROMA DE UTILIDADES LTDA, torno sem efeito a multa a ela aplicada, no valor de Cz\$ 21.957,60 (vinte e um mil, novecentos e sete cruzeiros e sessenta centavos), pelo atraso de 07 (sete) dias, referente a entrega dos materiais especificados na Nota de Empenho nº 90 NE 00455, publicada no Boletim nº 093/90, de 17 de maio de 1.990.

II - Ao Senhor Secretário-Adjunto para publicação em Boletim e em seguida à Divisão Financeira para os devidos fins.

Brasília-DF., 25 de maio de 1.990.

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor

PROCESSO nº: 050.000917/90-0

INTERESSADO: SÓ ÓLEO LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

Aplico à firma SÓ ÓLEO LTDA a multa de Nz\$ 612, pelo atraso de 02 dia (s), referente a nota de empenho nº 5270090.

Brasília-DF., 30 de maio de 1.990

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor

PROCESSO Nº: 050.000928/90

INTERESSADO: COPALIMPA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO : Aplicação de multa

Aplico à firma COPALIMPA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, a multa de Nz\$ 54.00 pelo atraso de 1 dia (s), referente a Nota de Empenho nº 5300090.

Brasília-DF., 31 de maio de 1.990.

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor

Brasília-DF., 12 de junho de 1.990

CARLITO RICARDO DA SILVA
Chefe do SAA/GAB/SSP

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO
DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 521 /90 DETRAN/DF DE 31 DE MAIO DE 1.990.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Dispensar de comporem Comissões Examinadoras de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, os Examinadores MARÍLIA SILVA S. DE MESQUITA e WAGNER MIRANDA, a partir desta data, por ter descumprido o disposto na L.S. nº 1190/89-DETRAN/DF, de 25 de agosto de 1989 e, ainda, haver faltado 04(quatro) Bancas intercaladas, na forma estabelecida no item 10.1 da Instrução de Serviço nº 1342/88-DETRAN/DF.

Brasília-DF, 31 de maio de 1.990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 522/90 DE 08 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 00055.000327/86,

R E S O L V E :

Cancelar a Instrução de Serviço nº 748 de 29 de maio de 1.986, tendo em vista a Sentença do JM. Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal do Gama/DF.

Brasília, DF., 08 de maio de 1.990

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral do DETRAN
D.F.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 523/90, DE MAIO DE 1.990.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XXVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

R E S O L V E :

Aplicar a Servidora DJANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matr. nº 00.625-4, Aux. de Administração Pública, Referência NM.13, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, em virtude de ter a mesma ofendido moralmente, o Servidor deste Departamento, Sr. RONALDO CARREIRO DOS SANTOS, por ter sido por ele interpelada, quando entrava na sala onde funciona o serviço de processamento de dados da Autarquia, local de restrito acesso a servidores daquela área.

Brasília, DF., 31 de maio de 1.990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 531 DE 30 DE MAIO DE 1.990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976.

R E S O L V E :

DISPENSAR, MASRA NEPRETITE DE ABREU, mat., nº 00.712-9, da função de Supervisora de Desenho e Topografia da Gerência de Engenharia de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal; código LT-DAI.NM.101-3 a partir de 03 de abril de 1.990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 532 DE 31 DE MAIO DE 1.990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E

DESIGNAR, IVONILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 00.228-3, para a função de Supervisor de Desenho e Topografia da Gerência de Engenharia de Trânsito do Distrito Federal; código LT-DAI.NM.101-3 a partir de 03 de abril de 1990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 541/90 DE 05 DE JUNHO DE 1990.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII, DO DECRETO Nº 3534/76, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DO DETRAN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO NÚMERO 00055.003889/89, ESPECIALMENTE O DOC. Fls. 32,

R E S O L V E :

I - O prazo a que se refere a Instrução de Serviço nº 106/90, que sobrestou a vigência da Instrução de Serviço número 1307 de 22/09/87, fica prorrogado até 05 de dezembro do ano corrente.

II - Ficam automaticamente prorrogados até a data, as autorizações para transporte de operários em veículos de carga expedidos pela SOTEC/GPFT (Supervisão de Operações Técnicas da Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, mantidas integralmente as mesmas condições técnicas de sua concessão.

Brasília, DF, 05 de junho de 1990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral DETRAN/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 542/90 DE 07 DE JUNHO DE 1990.

Regulamenta o credenciamento de fabricantes de Placas de Identificação de Veículos Automotores.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 60 DA RESOLUÇÃO NÚMERO 742/89-CONTRAN E NAS PORTARIAS Nºs 6 E 7/89 - DE NATRAN,

R E S O L V E :

1. Só poderão fornecer placas de veículos automotores para o DETRAN-DF, os fabricantes regularmente credenciados na forma desta Instrução de Serviço atendendo ao disposto na Resolução Nº 742/89-CONTRAN e nas Portarias nºs 6 e 7/89 do DENNTRAN.

1.1. A solicitação de credenciamento deverá ser dirigida ao Diretor-Geral, acompanhada do original ou cópia autenticada dos seguintes documentos :

- a) - Inscrição da firma no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Economia - CGC;
- b) - Inscrição da Firma na Secretaria da Fazenda do Governo do Distrito Federal, ISS/ICM;
- c) - Contrato Social, Estatuto ou Registro, e sua última alteração; e
- d) - Cópia do Alvará de funcionamento da Firma.

1.2. Depois de examinados pelo Chefe do GAB a documentação apresentada, satisfeitas às exigências determinadas nesta Instrução de Serviço e inspecionadas as instalações físicas do fabricante, o Diretor-Geral do DETRAN-DF, autorizará o credenciamento.

1.3. A documentação de que trata este item ficará arquivada em pasta e registrada em livros próprios na Chefia de Gabinete do Diretor-Geral, que será responsável pelo Registro do fabricante, controle e emissão das autorizações, conforme modelo anexo.

1.4. Ao emitir a autorização a Chefia de Gabinete, designará o Código do fabricante, que será composto por um número de 03(três) algarismos seguidos da sigla "DF".

1.5. Os fabricantes de placas estabelecidos em outra Unidade da Federação, que vierem a participar das Licitações feitas pelo DETRAN/DF, se consideradas vencedoras, só poderão confeccionar as placas após receber da Chefia de Gabinete o seu nº de Registro, o qual será fornecido em caráter especial, independentemente da apresentação dos documentos exigidos nas letras a, b, c, d do Item 1.1, desta Instrução de Serviço.

2. As placas e tarjetas deverão ser confeccionadas estritamente de conformidade com as especificações, dimensões e cotas constantes dos Anexos II, III e IV da Portaria nº 06/89-DETRAN.

2.1. Em hipótese alguma serão lacradas, em automotores placas que não possuam o Código do Fabricante, ou de dimensões não regulamentares, sob responsabilização de quem a tenha feito e/ou autorizado.

2.2. Para a confecção de placas de Identificação veicular avulsas, o fabricante deverá obrigatoriamente exigir do proprietário do veículo a autorização fornecida pela Gerência de Controle de Veículos do DETRAN/DF.

3. A GPFT e GECONV. manterão uma efetiva fiscalização e um rigoroso controle, sobre os fabricantes de placas devendo comunicar de imediato e por escrito, ao Diretor-Geral qualquer irregularidade na execução dos serviços.

3.1. As placas lacradas irregularmente e detectadas pela fiscalização de trânsito, serão retiradas dos veículos e retidas para posterior danificação.

4. O fabricante que confeccionar placas sem a respectiva autorização do DETRAN-DF, terá sumariamente cassado o seu credenciamento.

5. As Revendedoras autorizadas que mantem Convênio com o DETRAN-DF, para emplacamento de veículos, só poderão emplacar automotores novos ("0" Km) de sua própria distribuição.

5.1. As placas a serem utilizadas pelas revendedoras conveniadas, serão fornecidas pelo DETRAN-DF, de conformidade com as solicitações feitas e levando-se em consideração o nº de emplacamentos realizados.

5.2. A Revendedora deverá encaminhar à Gerência de Controle de Veículos do DETRAN-DF, a relação nominal de seus funcionários, responsáveis pelo emplacamento, bem como as eventuais substituições.

5.3. A partir do mês de julho a revendedora autorizada emplacadora do veículo, fará constar na chumbada do lacre de um lado da chancela a SIGLA ou o LOGOTIPO que identificará a Revendedora e do outro DETRAN-DF.

5.4. A revendedora autorizada deverá fazer mapas diários de distribuição de placas, onde deve constar o nº da placa, o proprietário do veículo para qual foi distribuída e o seu respectivo endereço.

5.5. Os mapas de distribuição de placas deverão ficar na Concessionária à disposição da fiscalização do DETRAN-DF e mensalmente deverá ser encaminhados à GECONV. um mapa geral de distribuição de placas feitas no decorrer do mês.

5.6. A revendedora autorizada que deixar de cumprir o disposto nesta Instrução de Serviço terá o seu termo de credenciamento, para emplacar veículos "0" Km cancelado.

6. As substituições de placas dos veículos só poderão ser feitas pelo DETRAN-DF, e após a vistoria dos respectivos automotores.

7. A validade do credenciamento concedido em caráter precário e temporário será de 02(Dois) anos, renovável enquanto convier à administração.

8. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral, ouvidas as Gerências interessadas, se for o caso.

9. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Brasília, DF., 07 de junho de 1990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES - 2ª. JARI

BOLETIM INFORMATIVO Nº 001 / 90

Resultado dos processos julgados pela Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito-2ª. JARI/DF, durante o mês de Janeiro, de 1990, referente a recursos interpostos contra aplicação de multas de Trânsito

DECISÃO Nº 133 / 90

Processo nº: 00055.007339/88
Interessado: CARLOS ALBERTO DA SILVA MIRANDA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 134 / 90

Processo nº: 00055.007007/88
Interessado: JOSE GERALDO FERREIRA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 135 / 90

Processo nº: 00055.007037/88
Interessado: BARTHOLOMEU GROSSI
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 136 / 90

Processo nº: 00055.007407/88
Interessado: JURANDIR GROSSMANN ANASTÁCIO
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

DP/1

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria PPOF nº 020 de 08 OUT/85;

RESOLVE:

Conceder Salário-Família aos dependentes dos policiais militares abaixo relacionados, a contar das datas que se seguem:

Processo nº: 00055.007346/88
Interessado: JEISE DE PAIVA DAYLÃO E SILVA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 137/90

Processo nº: 00055.007403/88
Interessado: VALDELITO FERNANDES LIMA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 138/90

Processo nº: 00055.005951/89
Interessado: ADALFRAN DA SILVA BRANCO
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 139/90

Processo nº: 00055.006998/88
Interessado: HELMO ROQUE SILVA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO Nº 140/90

Processo nº: 00055.007002/88
Interessado: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 141/90

Processo nº: 00055.007039/88
Interessado: CECÍLIA TIEKO T. CUNHA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 142/90

Processo nº: 00055.007056/88
Interessado: SEBASTÃO CAXIAS
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 143/90

Processo nº: 00055.007109/88
Interessado: DÉCIO SILVEIRA MARTINS
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 144/90

Processo nº: 00055.007326/88
Interessado: CARLOS RODRIGUES DA COSTA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 145/90

Processo nº: 00055.007567/88
Interessado: EURIPEDES BERNARDINO B. SOBRINHO
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 146/90

Processo nº: 00055.007573/88
Interessado: PEDRO DOMINGOS FEITOSA
Relator : MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 147/90

Brasília, 31 de maio... de 1990

MARIA DAS GRACAS AMARAL COSTA
Secretária da 2ª. JARI

MAT	NOMES	A CONTAR DE
00.228-3	WALDEMIR JOSE DOS SANTOS	
	VINÍCIOS HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS	JAN 90
00.592-4	JORGE PEREIRA DA ROCHA	
	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	MAR 90
00.871-0	BENEDITO JOSÉ DE ANDRADE	
	JEOVAN SILVA DE ANDRADE	JAN 90
	JEAN CARLOS SILVA DE ANDRADE	JAN 90
	JOVANE SILVA DE ANDRADE	JAN 90
00.439-1	PAULO AFONSO BRAIDA	
	ANA CAROLINA DE MOURA BRAIDA	JAN 90
02.452-X	OZAEI RODRIGUES PESSOA	
	OZAEI RODRIGUES PESSOA FILHO	MAR 90
02.574-7	LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO	
	LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO JÚNIOR	JAN 90
02.773-1	ZACARIAS SOUSA DA CUNHA	
	ELISA H. CORDEIRO DA CUNHA	JAN 90
02.924-6	ERMENTO DANIEL PINA	
	LORENA ROCHA PINA	MAR 90
03.036-8	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	
	EMANUELLE ABRÃO PIMENTA DOS SANTOS	FEV 90
03.877-6	MARCOS NOBREGA DOS SANTOS	
	FRANCISCA DE FÁTIMA DIAS NOBREGA	JAN 90
	MARCOS NOBREGA DOS SANTOS JUNIOR	JAN 90
04.828-3	DIÓGENES SANTOS COSTA	
	DÉBORA DE SÁ SANTOS COSTA	JAN 90
04.878-X	FRANCISCO LIMA SOUZA	
	PAMELIA MARQUES DE SOUZA	MAR 90
05.268-X	VALDILTON MARIANI DA SILVEIRA MATOS	
	ANGELUCY FERREIRA MARIANE	JAN 90
05.462-3	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	
	LUANNA BRAGA DO NASCIMENTO	MAR 90
05.700-2	JOEL ARAGÃO BARBOSA	
	MARIA RAIMUNDA M. BARBOSA	JAN 90
05.704-5	JOSÉ MENDES SOARES	
	MAYARA TAVES MARQUES SOARES	FEV 90
05.792-4	FLAURINDO LAURINDO DE BRITO	
	RAFAEL DA SILVEIRA DE BRITO	JAN 90
06.134-4	LUIZ VIEIRA DE SÁ	
	ALINE RUFINO DE SÁ	JAN 90
06.234-0	AFONSO CELSO SILVA TRINDADE	
	SANDERSON DIAS TRINDADE	FEV 90
06.346-0	ELSON SILVA DE FREITAS	
	LANA LETÍCIA CAMPOS DE FREITAS	JAN 90
06.394-4	EDSON LUIZ DA CRUZ	
	REGINALDA DOS S. DE M. DA CRUZ	JAN 90
06.489-7	ARY RODRIGUES PIMENTEL	
	ARY RODRIGUES PIMENTEL FILHO	JAN 90
06.666-4	SALVADOR AFONSO GALVÃO	
	POLYANE PIMENTEL GALVÃO	JAN 90
06.523-4	HENRIQUE A. AMARAL	
	EVELYN ULAIANA DA SILVA AMARAL	MAR 90
06.835-7	FLORISMUNDO MELO DE SOUSA	
	WASHINGTON MELO DE SOUSA	MAR 90
06.921-3	PEDRO SOARES CORREIA	
	JULIANA SILVA CORREIA	MAR 90

06.959-0	DENI FERREIRA DA SILVA HUDSON DOS SANTOS DA SILVA	FEV 90	09.890-6	SEBASTIÃO ALVES SILVA ISABELA REGINA MENDES ALVES	FEV 90
07.309-1	JOÃO SOARES LIMA KÁSSIA LUANA LOPES LIMA	MAR 90	09.899-X	WASHINGTON LUIZ FERNANDES SOBRINHO DANIELLE GOMES FERNANDES	JAN 90
07.524-8	LUIZ C. MARTINS SUZANE DA SILVA MARTINS	JAN 90	10.181-8	ADELAIDO JOSE DA SILVA THAIS PEREIRA DA SILVA	JAN 90
07.621-X	JOSE TAVARES DIAS EDUARDO BARBOSA DIAS	FEV 90	10.255-5	ADALICIO FERREIRA BARROS ÁDILA BARROS DOS SANTOS	JAN 90
07.860-3	EUDISON ROBERTO DUARTE JAQUELINE DE SOUZA DUARTE	MAR 90	10.314-4	MILTON JOSE DE CEIA GREYCE HELEN MARQUES DE CEIA	FEV 90
07.878-6	AURELINO ANTONIO DE BRITO RAÍSSA DE SOUSA BRITO	FEV 90	10.328-4	EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA BRUNO LUIZ DE SOUZA PEREIRA	FEV 90
07.913-8	DANIEL CARLOS NEVES DANILO CARLOS SOARES NEVES	JAN 90	10.392-6	HELIAQUIM FERREIRA DE SOUZA EVELIM FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	FEV 90
07.979-0	MALAN LOPES DA SILVA MALAN LOPES DA SILVA JUNIOR	FEV 90	10.492-2	EDILSON ALVES FRANÇA RENATA VIEIRA FRANÇA	FEV 90
08.166-3	JOÃO PINTO DE CARVALHO IGOR CARVALHO OLIVEIRA	MAR 90	10.550-3	APARECIDO BATISTA ALVES PHILLIPE CEDRO ALVES	MAR 90
08.219-8	MARIANO FRAZAO DE MOURA JOICE TORRES FRAZAO	MAR 90	10.561-9	JAMES ALEN OLIVEIRA Z CEZÁRIO JAMES ALEN SOUZA CEZÁRIO	FEV 90
08.243-0	PEDRO NONAM GONÇALVES SARAH RODRIGUES GONÇALVES	ABR 90	10.564-3	MESSIAS A DOS SANTOS GÉSSIKA ALLINE SANTOS	JAN 90
08.468-9	AMÉRICO MENDES DAYANNE CAMILA GOMES MENDES	JAN 90	10.650-X	JOÃO ALFREDO RIBEIRO JUNIOR LAILA BRASILINO RIBEIRO	JAN 90
08.513-8	JAIME ELÓI GOMES DANIEL MORAIS GOMES	FEV 90	10.747-6	SALVADOR GERALDO DA SILVA MICHELLE MALAQUIAS DA SILVA	JAN 90
08.667-3	JOSE TELES DA SILVA KELLE TELES DA SILVA	FEV 90	10.742-5	GEDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS HELOÍSA MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS	JAN 90
08.671-1	LADISLAU LOPES DE ALCANTARA NETO MARCIA BARROS PINHEIRO DE ALCANTARA	JAN 90	10.889-8	JOSE EVANIO RODRIGUES DANIEL LISBOA RODRIGUES	FEV 90
08.704-1	MARCIO OLIVEIRA LEAO MARCELIA MEDEIRO LEAO	FEV 90	11.208-9	COSME DA ROCHA KARIME DE SOUSA ROCHA	MAR 90
08.817-X	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FILHO ANDRE LUIZ SANTANA SILVA	JAN 90	11.233-X	JOSE RIBAMAR LIRA ARAGÃO PABLO AGUIAR ARAGÃO	MAR 90
08.932-X	JOSE GRIGORIO DA SILVA JULIAN AVILA GRIGORIO	FEV 90	11.396-4	CELSO JOSE DE BARROS RAFAELA MERES DE BARROS	MAR 90
08.952-4	SIRLEY ALVES DA SILVA SIRLEY CAETANO ALVES	JAN 90	11.432-4	JOEL SOUZA DO NASCIMENTO PÂMELA DO ESPÍRITO SANTO E SILVA DO NASCIMENTO	FEV 90
08.961-3	LUIZ ORIONE DOS SANTOS OLITA RODRIGUES DOS SANTOS	JAN 90	11.514-2	MARTA ALVES DOS REIS MURILO ALVES DOS REIS	FEV 90
08.994-X	JOÃO ANTONIO ROQUE PENA CHRISTIANE SOUZA SANTOS PENA	MAR 90	11.523-1	NORMA CÉLIA PIRES FACUNDO NAIANNE FACUNDO SILVA	JAN 90
09.060-3	EDILZA FERREIRA WEISS KLAUS WEISS	FEV 90	11.624-6	JEFFERSON FELIX BATISTA BRUNO FELIPE DA SILVA FELIX	JAN 90
09.153-7	LUIZ TADEU SOARES HYANA THYUSKA CORIOLANO SOARES	FEV 90	11.625-4	GILMAR OTACILIO DA CONCEIÇÃO MELO THIAGO OTACILIO DA SILVA MELO	JAN 90
09.225-8	SIMEÃO PEDRO DE ARAUJO PEUMA MARIA DA COSTA ARAUJO	JAN 90	11.759-5	MARCOS ANTONIO ALVES DE ARAUJO SUZANY CRISTINI M. DE ARAUJO	JAN 90
09.429-3	EDSON MELO DA SILVA ELIANA DE SOUZA	JAN 90	11.724-2	REGINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA MONIKE ELLE DE SOUZA ALMEIDA	JAN 90
09.438-2	FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO FILHO LOIANE MACHADO ARAUJO	FEV 90	11.762-5	ADAEL AREDES DE MORAIS DANILO BARBOSA AREDES	JAN 90
09.466-8	GILNETO ALVES DUARTE ISABELA FONSECA ALVES DUARTE	JAN 90	11.803-6	ARISTON ALVES DE SOUZA VERÔNICA FERREIRA OLIVEIRA DE SOUZA	JAN 90
09.518-4	ROMERO DE OLIVEIRA BRAGA MICHELLE DE OLIVEIRA BRAGA	JAN 90	11.814-1	TEODORO LUIZ DA SILVA NETO IAMÉ DE ARAUJO DA SILVA	JAN 90
09.660-1	GELSON DE ASSIS TAYANA DE SOUSA NASCIMENTO	FEV 90	11.839-7	MAÉRCIO BALBINO BORGES MARIA CONCEIÇÃO BORGES	ABR 90
09.776-4	JOSE RIBAMAR JARDIM VIEIRA BRUNO ALASSE MENDES JARDIM	FEV 90	11.868-0	GÊNES PAULA ROSA WEVERTHON DE ASSIS ROSA	MAR 90
09.820-5	ALEX DIAS DE AGUIAR NAYARA CRISTINA PISTER DE AGUIAR	JAN 90	11.874-5	DOMINGOS MARCELO PEREIRA CAMPOS ERICK MARCELO TOMAZ CAMPOS	MAR 90
09.843-4	RAIMUNDO JOSE DA SILVA IZABELA BRANDÃO DA SILVA	FEV 90	11.880-X	EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES PRISCILLA SALLES RODRIGUES	MAR 90
09.852-3	MACÁRIO MONSUÉTO MAIA TARCISO ALVES MAIA	MAR 90	11.948-2	FÁBIO DA COSTA CARDOSO RAIMUNDA CIRILO CARDOSO	MAR 90
09.855-8	JOÃO LUIZ BANDEIRA ASSUNÇÃO WATERLOO SILVA BANDEIRA	MAR 90	12.025-1	ANTONIO FRANCISCO DE GÓIS MARIANA DOS SANTOS GÓIS	MAR 90

12.124-X	CARLOS ALBERTO ARAUJO MONICK STEPHANIE NUNES ARAUJO	MAR 90	14.035-X	LUIZ CARLOS DA SILVA CRUZ DAYANE CRISTINA ELIAS CRUZ	JAN 90
12.132-0	ROBERTO OLIVEIRA DE AZEVEDO EDUARDO CARDOSO DE AZEVEDO	JAN 90	14.070-8	FRANCISCO DE ASSIS P. DO NASCIMENTO TAISSE DAVI NASCIMENTO	JAN 90
12.208-4	JOSENILDO DE BRITO MICHAEL FRANKLIN A DE BRITO	FEV 90	14.129-1	JOSE JORGE DE OLIVEIRA JORGE WILLIAN OLIVEIRA	FEV 90
12.255-6	EVANGELISTA PAIVA DE SOUSA GUÍSSILA VARA LIMA DE SOUSA	FEV 90	14.161-5	JOSE REINALDO DE SOUSA JOSE REINALDO DE SOUSA FILHO	FEV 90
12.310-2	JOSE WILSON DE SOUZA CHAVES WAGNA LIMA SILVA	JAN 90	14.507-6	OTACILIO COSTA SEVERINA RODRIGUES COSTA	JAN 90
12.398-6	HELENO FAUSTINO ALMEIDA HELTON DIAS DE ALMEIDA	JAN 90	14.508-4	DIVINO VIEIRA DE A. DAVIS RAMON HAMU DAVIS	FEV 90
12.526-1	AMOSIO TEOTÔNIO MAURÍCIO GRAZIELY CRISTINA DA SILVA MAURÍCIO	JAN 90	14.540-8	JOSE HILDO FREITAS DE CALDA BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE CALDAS	FEV 90
12.614-4	ADAIL DOS SANTOS SANTANA ROSANNA KLÍCIA DA SILVA SANTANA	FEV 90	14.617-X	JOÃO LEINHARDT MONTARROYOS JUNIOR ELLEN CHRISTINA LEINHARDT MONTARROYOS	JAN 90
12.650-0	VALKIR DOS SANTOS BRAGA BRUNA FRANÇA VIEIRA BRAGA	MAR 90	14.821-0	VENILSON CARLOS DA SILVA VINÍCIUS CARLOS RIBEIRO DA SILVA	FEV 90
12.672-1	WESLEY MOAB CLARET FERNANDA LUCIANA CLARET	FEV 90	14.853-9	LARINDO AILTON TEIXEIRA COSTA REBECA CAVALCANTI COSTA	JAN 90
12.710-8	EDILON PAIVA TORRES LARYSSA ARAUJO TORRES	FEV 90	15.016-9	EDVAN CARVALHO DO NASCIMENTO ALINE DE AZEVEDO CARVALHO	JAN 90
12.767-1	CARLOS ANTONIO ROCHA FELIPE SILVA ROCHA	JAN 90	15.074-6	SANDRO DRUMOND PONTE CÍNTIA NUNES DRUMOND	MAR 90
12.860-0	ESNOMERO SABINO BATISTA ANDRESSA ARAGÃO BATISTA	FEV 90	15.194-7	ADALBERTO AUGUSTO CUNHA PORTO BIANCA CATARINA INACIO CUNHA PORTO	MAR 90
12.909-7	HELDO OLIVEIRA PAES DIVINA BRUNA DA CONCEIÇÃO PAES	FEV 90	15.230-7	JOSE INÁCIO DE FREITAS MARCUS NEEMECIUS DOS SANTOS FREITAS	FEV 90
12.914-3	GILMAR DUTRA ROQUE VERÔNICA DA SILVA GOMES	JAN 90	15.240-4	EROMILDO BONFIM DE OLIVEIRA JEFTER VIVEIROS DE OLIVEIRA	JAN 90
13.020-6	CLAUDIO GONÇALVES BRUNO MENDES GONÇALVES	MAR 90	15.297-8	JOSE ROBERTO NUNES DE MATOS NICOLE NUNES DE MATOS	MAR 90
13.081-8	LUIZ PAES DA SILVA FILHO WESLEY PAES DA SILVA	FEV 90	50.028-3	SERGIO L. S. CORDEIRO VERÔNICA PEREIRA CORDEIRO	FEV 90
13.099-0	RODOLFO MOREIRA DO VALE MAYCON ROGERS OLIVEIRA DO VALE	MAR 90	50.057-7	JOSE GERALDO BEZERRA DE ALMEIDA JOÃO VICTOR CAMPOS DE ALMEIDA	FEV 90
13.135-0	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO DENIELLE CARVALHO SILVA	JAN 90	50.068-2	LEONARDO MORAES CLAUDIA MARIA DA S. MORAES	JAN 90
13.149-0	REGINALDO ESTÊVES SOBRINHO LUCIANA ALVES ESTÊVES	JAN 90	06.292-8	FRANCISCO P. DA SILVA LINDA KATHERINE DOS SANTOS SILVA	MAR 90
13.219-5	JERSON DA SILVA QUEIROZ JESSICA DE SOUZA QUEIROZ	MAR 90	07.681-3	VASCO DA GAMA FERREIRA DO NASCIMENTO VITOR FERREIRA DE MESQUITA	JAN 90
13.307-8	AGOSTINHO DE SOUZA JUNIOR BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA NIKELLY NAYARA SILVA DE SOUZA	JAN 90 FEV 90	07.888-3	ARMANDO PEREIRA DA SILVA MARIA DAS DÓRES DA SILVA	MAR 90
13.413-9	EDSON PEREIRA DOS SANTOS YANA DA COSTA PEREIRA DOS SANTOS	JAN 90	08.362-3	SIME MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS MARIA LINDACI OLIVEIRA DOS SANTOS	MAR 90
13.454-6	DAVI FERNANDES DE SOUZA GUILHERME LEITE MACHADO FERNANDES	MAR 90	08.408-5	JOSE LUIZ PRATA ADELIA POPULIN PRATA	FEV 90
13.455-4	CHILISMARQUES BERNARDES MOURA JONATHAN RODRIGUES MOURA	JAN 90	08.477-8	DOMINGOS RODRIGUES PINTO DORALICE MARIA DOS ANJOS	JAN 90
13.465-1	HELIO NOGUEIRA LIMA HEVERTH RODRIGO DA SILVA LIMA	JAN 90	08.823-4	JOSE BARROS RIBEIRO JÚNIOR CYNTHIA OLIVEIRA BARROS	JAN 90
13.603-4	SERGIO MENDES FERREIRA MÁLISSON BRITO MENDES FERREIRA	JAN 90	08.925-7	DAMÁZIO JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS JOSINETE FRANCO DA SILVA DOS SANTOS	FEV 90
13.639-5	ZEZÍLIO PEREIRA DE MATOS CHRISTOPHER RALPH MENDES MATOS	JAN 90	09.365-3	ISRAEL FIRMINO SOARES C EDNA BARREIRO DA SILVA SOARES	JAN 90
13.646-8	VALDIR OSMAR PEREIRA RAMOS LAYANE SOUZA RAMOS	JAN 90	09.365-6	LINDEMBERG DA SILVA BERNARDO MÍRIAN TRINDADE DO BOMFIM BERNARDO	JAN 90
13.662-X	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO ANDRÉ OTONI DE CARVALHO	JAN 90	09.379-3	HENRIQUE L DOS SANTOS ARIELLA JANINNY SANTANA DOS SANTOS	JAN 90
13.755-3	RÔMULO RIBEIRO PALHARES NAYARA RAYANE DE A. PALHARES	JAN 90	09.416-1	EDSON LUCIANO DE OLIVEIRA TÉRCIA RIBEIRO DO SANTOS	FEV 90
13.777-4	NILSON BARBOSA DE CARVALHO BRUNO HENRIQUE LIMA CARVALHO	JAN 90	09.527-3	GILDEON RIBEIRO SOARES ROSENILDE BEZERRA SOARES	JAN 90
13.883-5	ADERVAL DIAS CORREA REBECA DOS ANJOS CORREA	FEV 90	09.584-2	AURINDO BENEDITO DOS SANTOS ANA HELENA BOMFIM BEZERRA	FEV 90
			09.771-3	VANIR PEREIRA DOS SANTOS ALESSANDRA BARRENSE DOS SANTOS	FEV 90
			09.940-6	REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	

	ARLINDA PINTO OLIVEIRA	JAN 90	13.335-3	EDSON DA CUNHA PAULA	
10.152-4	DÁRIO ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA			ELIFRANCE FÉLIX DE MORAIS PAULA	JAN 90
	REJANE CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	FEV 90	13.345-0	DARIO CESAR GOMES DE MORAES	
10.234-2	LAERCIO DO CARMO			ONESTIA GOMES DE OLIVEIRA MORAIS	JAN 90
	ELIUD DE AMORIM DO CARMO	FEV 90		CATIA GOMES DE MORAIS	JAN 90
10.269-5	MARCOS DA SILVA TOMÉ			CASSIO GOMES DE MORAIS	JAN 90
	ARELIZE LUZIE DA SILVA TUME	JAN 90		EULER GOMES DE MORAIS	JAN 90
10.358-6	LUIS DE OLIVEIRA LIRA			FUDES GOMES DE MORAIS	JAN 90
	ANISIA DE OLIVEIRA LIRA	JAN 90		KELEM ELIAVAINE GOMES DE MORAIS	JAN 90
10.419-1	WALBER CARDOSO DA SILVA			CARINA GOMES DE MORAIS	JAN 90
	NADIA CRISTINA ALVES DA SILVA	JAN 90	13.414-7	ELVIS GOMES DE MORAIS	JAN 90
10.774-3	JOÃO PEREIRA DA SILVA			EDFR GOMES DE MORAIS	JAN 90
	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	FEV 90	13.418-X	AMILTON PEREIRA FILHO	
10.777-8	ELIO JOSE P. DE SOUZA			POMELHIA DA SILVA CONDE PEREIRA	JAN 90
	MARIA APARECIDA O. DE SOUZA	JAN 90	13.464-3	ANTONIO VITAL GONSALVES BEZERRA	
11.140-6	CÉLIO GOMES DA SILVA			MIRIAM RODRIGUES DA S. BEZERRA	JAN 90
	EMANUELLY GOMES LIBERAL	FEV 90	13.559-3	ALBERTO DO NASCIMENTO	
11.166-X	NAILTON CARLOS BENTEMULLER			TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	MAR 90
	LOHRAN ARRAES BENTEMULLER	JAN 90		RICARDO GALDINO SILVA	
11.231-3	JOÃO RIBEIRO MARTINS			THATIANE THAIS SPINDOLA SILVA	MAR 90
	MAGDA DANTAS MARTINS	JAN 90	13.724-3	VANICE SPINDOLA SILVA	FEV 90
11.241-0	OSVALDO ARCANJO DE SOUZA			EDILSON FERREIRA DE BRITO	
	MARIA FERREIRA ARCANJO DE SOUZA	FEV 90	13.815-0	MARCUS VINICIUS ALVES BRITO	JAN 90
11.244-5	AILTON VIEIRA DA COSTA			MAURO NETIVA MORENO	
	AILTON VIEIRA DA COSTA JUNIOR	JAN 90	13.881-9	MARCIA RUAS NETIVA MORENO	JAN 90
11.263-1	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA			FRANCISCO TEOODRO RODRIGUES MACHADO	
	CARMEM AKIKO Aoyama da Silva	MAR 90	13.951-3	SHIRLEY MAG DE SOUZA OLIVEIRA	FEV 90
11.418-9	LIDUINO GALENO DA COSTA			NILSON AUGUSTO ALVES	
	ELIETE MARIA RIBEIRO GALENO	JAN 90	13.960-2	LUCINETE MACIFL ALVES	JAN 90
11.576-2	FRANCISCO ASSIS BERNARDO DA COSTA			PLINIO NUNES DE MELO	
	ELIAMAR ALVES NETO BERNARDO	JAN 90	14.019-8	ANTONIA FIRMINA DE OLIVEIRA	FEV 90
11.607-6	CELÍZIO JOSÉ FREIRE			ANDERSON JOSE DE ALAMEU MARTINS E FRANÇA	
	KÁTIA MARIA OLIVEIRA FREIRE	FEV 90	14.033-3	LAURA ANDREELLE SILVA FRANÇA	MAR 90
11.651-3	ANTÔNIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA			JOÃO BOSCO DA COSTA	
	ENI RODRIGUES DO V. SILVA	MAR 90	14.049-X	REBECA REIS COSTA	JAN 90
11.655-6	JAIRO DE DEUS DA SILVA			OSVALDO F. DA SILVA	
	MARISTELA CARVALHO DA SILVA	JAN 90	14.102-X	PANMELA GOMES RODRIGUES DA SILVA	JAN 90
11.698-X	JOSELITO CAVALCANTE PEQUENO			WAYNE MARTINS DE LIMA	
	SANDRA REGINA DE SOUSA MURICI PEQUENO	FEV 90	14.123-2	KELBIA PEREIRA FAUSTINO LIMA	FEV 90
11.936-9	EDILÇOM VIEIRA DE MORAIS			WALDOMIRO CARNEIRO DE SOUSA	
	RAIMUNDA MOREIRA DE MORAIS	MAR 90	14.139-9	SIMONE ALVES CARNEIRO DE SOUSA	JAN 90
12.138-X	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO			JOAQUIM RAIMUNDO DE SOUZA	
	SÔNIA CUSTODIO BEZERRA SOBRINHO	FEV 90	14.188-7	LINDINALVA COSTA S. DE SOUZA	JAN 90
12.166-5	ODENY NUNES DE SOUSA			JOÃO DE OLIVEIRA PASSOS	
	BRUNO FERREIRA DE SOUSA	FEV 90	14.248-4	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PASSOS	FEV 90
12.260-2	WILSON CARLOS PEREIRA COSTA			JURACI P. DE SENA	
	NADIA MENEZES COSTA	JAN 90	14.370-7	NILVANIA MENDES DE SENA	MAR 90
12.393-5	RICARDO G. DE SOUZA			PAULO VALTONILSON SOARES ALQUIMIM	
	SABRINA PONCE DE LEON GONSALVES	JAN 90	14.425-8	FLÁVIA PONTE ARAUJO ALQUIMIM	JAN 90
12.487-7	VALDECI COSTA SARAIVA			JORGE TADEU DOS SANTOS	
	ALCIMAR MARIA VIEIRA COSTA	FEV 90	14.447-9	ANGELA CRISTINA R. DOS SANTOS	FEV 90
12.590-3	LUIZ RAMIRES DE LIMA			WILMAR DA SILVA VIEIRA	
	NATÁLIA GODOIS DE LIMA	JAN 90	14.449-5	SIMONI GONÇALVES B. VIEIRA	FEV 90
12.596-2	RONALDO BIZERRA DA SILVA			GELSON PEREIRA DA SILVA	
	LUCIANE DA SILVA BIZERRA	JAN 90	14.485-1	MARIA EUZÉBIA DA CRUZ OLIVEIRA SILVA	FEV 90
12.702-7	WILISMAR MARTINS DA SILVA			ANTONIO BASÍLIO BRAGA FILHO	
	REGINA MARCIA DA COSTA MARTINS	JAN 90	14.520-3	GILDETE PEREIRA BRAGA	JAN 90
12.774-4	ALZIMAR LAGO LIMA			ELCIO COSTA	
	ANDRESSA NAYANE DE OLIVEIRA LIMA	FEV 90	14.536-X	HUGUIARLEY DE SOUZA FERRARI COSTA	JAN 90
12.780-9	ADALBERTO ALVES DA COSTA NETO			ADELMO BARBOSA BARROS	
	MARCOS VINICIUS NUNES DA COSTA	JAN 90	14.571-8	JAQUELINE CASTRO BARROS	FEV 90
13.193-8	SAMUEL DA SILVA			EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS	
	SARA MARA Verson da Silva	JAN 90	14.579-3	SUELENE NERI SILVA CHAGAS	FEV 90
13.268-3	JOSIMO JOSE DA SILVA			JOSUE ALVES PAIM	
	LUCIANA DIAS DA SILVA	FEV 90	14.667-6	BARBARA FERREIRA PAIM	MAR 90
13.324-8	ADEMAR DE O. FIUSA			MARIO PEREIRA TEIXEIRA	
	TERESINHA CELMA L. FIUSA	JAN 90	14.855-5	JOAQUINA ROSA FIGUEIREDO TEIXEIRA	FEV 90
				GETÚLIO SEIXAS CIROLINI	
				CÍNTIA SOARES CIROLINI	JAN 90

14.949-7	ARIONE SEVERINO DA SILVA ELZA SOUSA E SILVA	MAR 90	10.777-8	ÉLIO JOSÉ P. DE SOUZA	01 JAN 90
15.045-2	EDUARDO LUDOVICO CORREA VALDIRENE GOMES CORREA	JAN 90	11.140-6	CÉLIO GOMES DA SILVA	18 FEV 90
15.062-2	WANDERLEI CAIXETA BORGES CLEIDE SOUZA DOS REIS BORGES	MAR 90	11.166-x	NAILTON CARLOS BENTEMULLER	28 JAN 90
15.249-8	ALDEMIR ROCHA ROSILENE GOMES DA ROCHA PRISCILA GOMES DA ROCHA	JAN 90 FEV 90	11.231-3	JOÃO RIBEIRO MARTINS	01 JAN 90
15.254-4	TARCÍDIO TEOBALDO DA SILVEIRA MARCIA SANTOS M. SILVEIRA	FEV 90	11.241-0	OSVALDO ARCANJO DE SOUZA	22 FEV 90
15.329-x	ROBSON LUIZ DA SILVA ELEUSA MARIANO DA SILVA RÔMULO LUIZ DA SILVA	JAN 90 JAN 90	11.244-5	AILTON VIEIRA DA COSTA	01 JAN 90
15.457-1	GEROLINA FILHA NOVAES VICTOR MAGNUM NOVAES	FEV 90	11.418-9	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	02 MAR 90
15.459-8	SOLIMÁ MARIA NETTO DA SILVA JEFFERSON NETTO DA SILVA	FEV 90	11.576-2	FRANCISCO ASSIS BERNARDO DA COSTA	06 JAN 90
15.462-8	CLEIDE GOMES DA SILVA KLEBER GUSTAVO GOMES DE SOUZA	FEV 90	11.607-3	CELZÍDIO JOSÉ FREIRE	16 FEV 90
15.463-6	SILVISA HELENA RODRIGUES RENATA RODRIGUES SILVA	FEV 90	11.651-3	ANTÔNIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA	09 MAR 90
15.464-4	SORAIA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES JAK PEREIRA GLÓRIA JÚNIOR	FEV 90	11.655-6	JAIRO DE S DEUS DA SILVA	20 JAN 90

Brasília-DF, 07 de Junho de 1990

GERALDO CHRISTIAN ROCHA *CEL* QOPM
DIRETOR DE PESSOAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria PMDF nº 020 de
08OUT85;

RESOLVE:

Alterar de 10% (dez por cento) para 30% (trinta por cento) a
identificação de moradia dos policiais-militares abaixo relacionados, de acordo
com o artigo 49, § 1º da Lei nº 5.619/70.

MAI.	NOMES	A contar de			
06.292-8	FRANCISCO P. DA SILVA	24 MAR 90	13.193-8	SAMUEL DA SILVA	01 JAN 90
07.681-3	VASCO DA GAMA FERREIRA DO NASCIMENTO	09 FEV 90	13.268-3	JOSIMO JOSÉ DA SILVA	06 FEV 90
07.888-3	ARMANDO PEREIRA DA SILVA	09 MAR 90	13.324-8	ADEMAR DE O. FIUSA	01 JAN 90
08.362-3	SIME MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	07 MAR 90	13.335-3	EDSON DA CUNHA PAULA	01 JAN 90
08.408-5	JOSE LUIZ PRATA	02 FEV 90	13.345-0	DARIO CESAR GOMES DE MORAIS	01 JAN 90
08.477-8	DOMINGOS RODRIGUES PINTO	01 JAN 90	13.414-7	AMILTON PEREIRA FILHO	27 JAN 90
08.823-4	JOSÉ BARROS RIBEIRO JÚNIOR	29 JAN 90	13.418-x	ANTONIO VITAL GONSALVES BEZERRA	01 JAN 90
08.925-7	DAMÍZIO JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	01 FEV 90	13.464-3	ALBERTO IRINEU DO NASCIMENTO	13 MAR 90
09.365-3	ISRAEL FIRMINO SOARES	01 JAN 90	13.559-3	RICARDO GALDINO SILVA	22 FEV 90
09.369-6	LINDEMBERG DA SILVA BERNARDO	06 JAN 90	13.724-3	EDILSON FERREIRA DE BRITO	01 JAN 90
09.379-3	HENRIQUE L. DOS SANTOS	01 JAN 90	13.815-0	MAURO NEIVA MORENO	13 JAN 90
09.416-1	EDSON LUCIANO DE OLIVEIRA	12 FEV 90	13.881-9	FRANCISCO TEODORO RODRIGUES MACHADO	15 FEV 90
09.527-3	GILDEON RIBEIRO SOARES	01 JAN 90	13.951-3	NILSON AUGUSTO ALVES	01 JAN 90
09.584-2	AURINO BENEDITO DOS SANTOS	10 FEV 90	13.960-2	PLINIO NUNES DE MELO	02 FEV 90
09.771-3	VANIR PEREIRA DOS SANTOS	09 FEV 90	14.019-8	ANDERSON JOSÉ DE ALAMEU MARTINS E FRANÇA	03 MAR 90
09.940-6	REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01 JAN 90	14.033-3	JOÃO BOSCO DA COSTA	01 JAN 90
10.152-4	DARIO ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA	02 FEV 90	14.049-x	OSVALDO F. DA SILVA	01 JAN 90
10.234-2	LAERCIO DO CARMO	09 FEV 90	14.102-x	WAYNE MARTINS DE LIMA	03 FEV 90
10.269-5	MARCOS DA SILVA TOMÉ	01 JAN 90	14.123-2	WALDOMIRO CARNEIRO DE SOUSA	06 JAN 90
10.358-6	LUIS DE OLIVEIRA LIRA	04 JAN 90	14.139-9	JOAQUIM RAIMUNDO DE SOUZA	01 JAN 90
10.419-1	WALBER CARDOZO DA SILVA	01 JAN 90	14.188-7	JOÃO DE OLIVEIRA PASSOS	23 FEV 90
10.774-3	JOÃO PEREIRA DA SILVA	28 FEV 90	14.248-4	JURACI P. DE SENA	02 MAR 90
			14.370-7	PAULO VALTONILSON SOARES ALQUIMIM	27 JAN 90
			14.425-8	JORGE TADEU DOS SANTOS	22 FEV 90

14.447-9	WILMAR DA SILVA VIEIRA	09 FEV	90
14.449-5	GELSON PEREIRA DA SILVA	16 FEV	90
14.485-1	ANTONIO BRASÍLIO BRAGA FILHO	19 JAN	90
14.520-3	ÉLCIO COSTA	08 FEV	90
14.536-x	ADELMO BARBOSA BARROS	16 FEV	90
14.571-8	EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS	10 FEV	90
14.579-3	JOSUÉ ALVES PAIM	04 MAR	90
14.667-6	MARIO PEREIRA TEIXEIRA	16 FEV	90
14.855-5	GETÚLIO SEIXAS CIROLINI	01 JAN	90
14.949-7	ARIONE SEVERINO DA SILVA	06 MAR	90
15.045-2	EDUARDO LUDOVICO CORREA	01 JAN	90
15.062-2	WANDERLEI CAIXETA BORGES	09 MAR	90
15.249-8	ALDEMIRO ROCHA	20 JAN	90
15.254-4	TARCÍDIO TEOBALDO DA SILVEIRA	22 FEV	90
15.329-x	ROBSON LUIZ DA SILVA	01 JAN	90
15.457-1	GEROLINA FILHA NOVAES	02 FEV	90
15.459-8	SOLIMA MARIA NETTO DA SILVA	02 FEV	90
15.462-8	CLEIDE GOMES DA SILVA	02 FEV	90
15.463-6	SILÉSIA HELENA RODRIGUES	02 FEV	90
15.464-4	SOHIA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	02 FEV	90

RESOLVE:
SUSTAR O SAQUE DO SALARIO FAMILIA DOS DEPENDENTES DO POLICIAL MILITAR ABAIXO MENCIONADO, A CONTAR DE MAIO 90.

MATRICULA	N O M E	D E P E N D E N T E	MOTIVO
00082-5	WILNEI ROBERTO KROHN	MARCIA REGINA IBANHEZ KROHN	+ 21 ANOS
00425-1	DJALMA LINS E SILVA FILHO	ELIANE CARIUS NEVES	+ 21 ANOS
00776-5	FERRE VICENTE DA SILVA	ELIETE V DOMINGOS DA SILVA	+ 21 ANOS
00784-6	JOSE LACEFIDA DE OLIVEIRA	WALLACE LACERDA OLIVEIRA	+ 21 ANOS
01216-5	RAPHA TIACCO COSTA	MARCIA DOS SANTOS COSTA	+ 21 ANOS
01255-5	UEIRAJAFA CARREIA DA SILVA	ROSE MAGALI DIAS DA DA SILVA	+ 21 ANOS
01365-X	ROMILDO CONCALVES DE SOUZA	JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	+ 21 ANOS
01402-8	ROFAR SILVA ADRIANO	VALERIA MCREIRA ADRIANO	+ 21 ANOS
01482-6	OSVALDO CAMPOS DE OLIVEIRA	APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	+ 21 ANOS
01721-3	EUCLEDIS DE SOUZA	MARILIZA BATISTA DE SOUZA	+ 21 ANOS
02265-1	GENEIDE ALEIXE DOS SANTOS	MARCINEI ALEIXO DOS SANTOS	+ 21 ANOS
02342-6	ROQUE JERONIMO SILVA SANTOS	ARLETE RODRIGUES SILVA SANTOS	+ 21 ANOS
03096-1	FERNANDO DE ASSIS SILVA	FERNANDO ALVES DA SILVA	+ 21 ANOS
03263-8	JOSE EUSTAGUIO LEANDRO	ALESSANDRO SANTOS LEANDRO	+ 21 ANOS
03445-2	RAIMUNDO NONATO P DE SOUZA	ALCIMAR FIALHO DE SOUZA	+ 21 ANOS
03953-5	SEBASTIAO POLTRONIERI	PAULO POLTRONIERI	+ 21 ANOS
04210-2	MURILIO FERREI	WASHINGTON BARBOSA ROMERO	+ 21 ANOS
10048-X	LUIZ RAMOS URCINO	OSPARINA RAMOS URCINO	+ 21 ANOS
11368-9	ROMILDO AFAPRECIDO GOMES	SUELY GOMES	+ 21 ANOS
12242-4	MARCEL IAPACIO BEFALCO CESPE	ANA LUCIA V NUNES COSME	+ 21 ANOS
13339-6	CARLOS ANTONIO ALVES FERREIRA	RAFAELA DE CARVALHO FERREIRA	+ 21 ANOS
70174-2	ENI SOUTO ZAPPIERI	ENI SOUTO ZAPPIERI	+ 21 ANOS
70468-7	JOZINA HONORIO SEABRA	ANA PAULA HONORIO SEABRA	+ 21 ANOS

Gerardo Cristiano da Rocha
CEL QOPM - Matr. 00.04374

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3(TERCEIRO) DA PORTARIA PMCF NÚMERO 20(VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO;

RESOLVE:

SUSTAR O SAQUE DO SALARIO FAMILIA DOS DEPENDENTES DO POLICIAL MILITAR ABAIXO MENCIONADO, A CONTAR DE ABRIL 90.

MATRICULA	N O M E	D E P E N D E N T E	MOTIVO
00095-7	CLAUDIO GARDINI	ALLAN GALLI GARDINI	+ 21 ANOS
00133-3	CARLOS LOPES DA CUNHA	ANA CRISTINA DE AQUINO CUNHA	+ 21 ANOS
00147-3	PEDRO JOSE RADAELLI	CARLOS F DA GAMA RADAELLI	+ 21 ANOS
		PATRICIA GAMA RADAELLI	+ 21 ANOS
00534-7	RAIMUNDO VENANCIO PEREIRA	LEANDRO M S VENANCIO PEREIRA	+ 21 ANOS
00658-0	NILO DE ARAUJO BARROS	NILO BARROS	+ 21 ANOS
00700-5	ANTENOR PAULO LOPES DE LIMA	MARIA MARGARETH DA SILVA LIMA	+ 21 ANOS
00724-2	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	LUIZ OSCAR CARNEIRO DE SOUZA	+ 21 ANOS
00796-X	JESUS CUSTODIO BARBOSA	EDILENE APARECIDA BARBOSA	+ 21 ANOS
00850-8	WILSON DOS PASSOS	WILSON DOS PASSOS JUNIOR	+ 21 ANOS
00893-1	EDIVAL FRANCISCO LOPES	FLERIDA CRISTOVAO LOPES	+ 21 ANOS
01383-8	LUCINE FICANCO DE OLIVEIRA	MARLENFRANS DE C NASCIMENTO	+ 21 ANOS
01697-7	WALMIRO DOS SANTOS MARQUES	SANDRA DE SOUZA MARQUES	+ 21 ANOS
02071-0	PEDRO FERREIRA DE CASTRO	KLEBSTON SILVA CASTRO	+ 21 ANOS
02872-X	CARLOS MARQUES DA SILVA	JOSE CARLOS BATISTA SILVA	+ 21 ANOS
03633-1	JOSE SIMAO DA SILVA	GERLUCIA OLIVEIRA DA SILVA	+ 21 ANOS
03900-4	LUCIO MENDES DOS REIS	EDNA GIRLENE CAMPOS DOS REIS	+ 21 ANOS
70050-9	MARIA CASTORINA RAMOS MELO	ECLENE CASTORINA RAMOS D MELO	+ 21 ANOS
70099-1	MARIA DA C RIBEIRO DOS SANTOS	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	+ 21 ANOS

Gerardo Cristiano da Rocha
CEL QOPM - Matr. 00.04374

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3(TERCEIRO) DA PORTARIA PMCF NÚMERO 20(VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO;

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS CINCO ANOS DE SERVICO, APARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	N O M E	AQUISICAO
00054-X	FRANCISCO JOSE OTTONI LEITE	26/04/90
00066-3	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	04/04/90
00096-5	ALCIR DA SILVA FAULHBER	25/04/90
00140-6	EDMILSON DE OLIVEIRA TRAJANO	28/04/90
00143-C	JORGE PAULO PAIVA FIALHO	07/04/90
00186-0	MARCO ANTONIO ALMEIDA RUIVO	25/04/90

Brasília-DF, 07 de junho de 1990

GERALDO CRISTIANO DA ROCHA - CEL QOPM
DIRETOR DE PESSOAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3(TERCEIRO) DA PORTARIA PMCF NÚMERO 20(VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO;

RESOLVE:

SUSTAR O SAQUE DO SALARIO FAMILIA DOS DEPENDENTES DO POLICIAL MILITAR ABAIXO MENCIONADO, A CONTAR DE MARÇO 90.

MATRICULA	N O M E	D E P E N D E N T E	MOTIVO
00027-2	HUGO GUIMARAES COSTA	ADRIANA GUIMARAES COSTA	+ 21 ANOS
00624-6	ADRIANO SALES	HERCULES DOS SANTOS SALES	+ 21 ANOS
00642-4	OTTONIEL COPREA DOS SANTOS	ALDA VEONICA BRAGA DOS SANTOS	+ 21 ANOS
00763-3	JORGE MANES LEITAO	SONIA MARIA GONCALVES LEITAO	+ 21 ANOS
00775-7	HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	PAULO HADIBE ALVES SIQUEIRA	+ 21 ANOS
00875-3	ELISSER BARBOSA DE SOUZA	ELIZILENE ARRUDA DE SOUZA	+ 21 ANOS
01245-9	JOSE BERNARDO CARDOSO SOBRINHO	DEISE BERNARDO CARDOSO	+ 21 ANOS
01303-X	INACIO DA CONCEICAO FERREIRA	MAGNE TELES FERREIRA	+ 21 ANOS
01377-3	MATHUZALEM MACEDO	ZORATDE DE BARROS MACEDO	+ 21 ANOS
01399-4	ISAIAS FERREIRA DE PASSOS	JORGE LUIS DOS SANTOS BARROS	+ 21 ANOS
01504-0	LEONIDAS MARTINS DE SOUZA	JACQUELINE BATISTA DE SOUZA	+ 21 ANOS
01891-0	JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA	CRISTIANO FRAGA DE OLIVEIRA	+ 21 ANOS
02328-0	MANOEL SALLES FILHO	CLAUDIO DE JESUS SALES	+ 21 ANOS
05402-X	ELISHAR SOUZA FREIRE	FRANCISCO DAS CHAGAS G FREIRE	+ 21 ANOS
11332-4	EVALDO LOPES RIBEIRO	MARTA ALVES DE ARAUJO	+ 21 ANOS

Gerardo Cristiano da Rocha
CEL QOPM - Matr. 00.04374

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3(TERCEIRO) DA PORTARIA PMCF NÚMERO 20(VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO;

00225-9	RUY SARPAIO SILVA	20/04/90
00226-7	FRANCISCO HEIFELES BRAGA	20/04/90
00236-4	AUGUSTO DE BARCELLOS WILLER	21/04/90
00376-X	LUIZ ROBERTO LOBO RODRIGUES	15/04/90
00377-8	SERGIO SCARES MAADARINO	25/04/90
00443-X	ADAUTO GAMA DE OLIVEIRA FILHO	15/04/90
00843-5	JAIR VITCRIANO DA SILVA	11/04/90
01336-6	JOAC THOAZ DE OLIVEIRA	03/04/90
02060-5	TILO DANTAS NUNES	19/04/90
02071-0	PEDRO FERREIRA DE CASTRO	15/04/90
02065-3	LAURINCO COSMO CIRQUEIRA	01/04/90
02957-2	JOSACI MARGUES DE MOURA	11/04/90
02981-5	JOAC PEREIRA DOS SANTOS	11/04/90
03020-1	CRISTIANO RAPOS DA SILVA	10/04/90
03246-8	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	27/04/90
03292-1	JOSE GOMES DA SILVA FILHO I	10/04/90
03420-7	EDSCA DUTRA DA SILVEIRA	11/04/90
03745-1	FRANCISCO DE ASSIS MENDES VALE	03/04/90
03754-0	JOAG MARTINS DUARTE	02/04/90

Geraldo Cristiano da Rocha
CEL QOPM - Mat. 00.043/4

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º (TERCEIRO) DA PORTARIA PMDF NÚMERO 20 (VINTE) DE CITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINTA E CINCO:

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	N O M E	AQUISIÇÃO
00125-5	ALVANI TEIXEIRA	09/05/90
00144-9	VALDIR RODRIGUES GONCALVES	21/05/90
00210-0	ETONIEL FREITAS DE ARAUJO	04/05/90
00211-5	RAIMUNDO PEFEIRA DA S FILHO	05/05/90
00219-4	ANTONIO DE CASTRO FILHO	24/05/90
00375-1	JESU ANTONIO FERREIRA REIS	17/05/90
00365-5	CARLOS ALBERTO LOPEZ PEDERINS	13/05/90
00570-3	ALAMIRO BARRETO DA SILVA	16/05/90
00821-4	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO	11/05/90
00543-1	GERALDO PARCIANO RODRIGUES	20/05/90
02885-4	SILAS CARVALHO DE SOUZA	10/05/90
02893-2	ADELAR FRANCISCO DO NASCIMENTO	23/05/90
02855-5	VICENTE FREITAS DA SILVA	11/05/90
02939-4	MANCEL FLORENCIO LIMA	24/05/90
02961-0	JOSE RAIMUNDO APARAL	22/05/90
02982-3	DANIEL FALCONEI DIAS	18/05/90
03004-X	GEOVA LEITAO CAVALCANTE	15/05/90
03005-0	JOSE CIVINO DE OLIVEIRA	22/05/90
03026-0	ROBERTO DE PAULA TEIXEIRA	20/05/90
03040-6	ANTONIO MARTINS CARNEIRO	18/05/90
03045-7	ETONE CARNEIRO DE SOUSA	15/05/90
03067-2	ALBERTO FERREIRA CARDOSO	22/05/90
03085-9	CONSTANTINO DA SILVA BARBOSA	11/05/90
03108-5	JOSE SILVA SOUSA	18/05/90
03162-3	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA	20/05/90

Geraldo Cristiano da Rocha
CEL QOPM - Mat. 00.043/4

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º (TERCEIRO) DA PORTARIA PMDF NÚMERO 20 (VINTE) DE CITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINTA E CINCO:

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	N O M E	AQUISIÇÃO
00120-5	ALFEL OSCAR BANO DOMINGUES	22/03/90
00228-2	WALDEMAR JOSE DOS SANTOS	15/03/90
00236-0	ARLIS EFAPIL COELHO SALDANHA	05/03/90
00255-X	FRANCISCO CARLOS M. MARYARCE	05/03/90
00713-7	ANTONIO REINALDO ARAUJO	15/03/90
00722-3	FRANCISCO FEIXTO DE ANDRADE	15/03/90
01261-5	CAILDO SOUZA DA SILVA	13/03/90
01315-2	FILEMEN TEOFILO SILVA	28/03/90
01407-5	CEZAR BATISTA SCARES	12/03/90

02857-6	JOSE MILTON RODRIGUES	10/03/90
02863-0	JOAQUIM TEODORO DE LIMA NETO	16/03/90
02866-X	ANFFISIO SAFATVA LOPES	06/03/90
02964-5	GERALDO ALVES NETO	20/03/90
03002-3	ISAIAS RODRIGUES DA CUNHA	16/03/90
03003-1	ARACÉIO ALMEIDA CORREIA	19/03/90
03032-5	JOAC DA MATA ANDRADE	20/03/90
03050-3	LUIZ COZAGA DA SILVA	10/03/90
03055-7	FRANCISCO MCGUEIRA DOS SANTOS	15/03/90
03065-1	WALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS	20/03/90
03066-1	FERNANDO DE ASSIS SILVA	20/03/90
03103-8	JOSE ADEMIR DE ALMEIDA	20/03/90
03104-6	MAGAMENCA ALVES DE MORAES	17/03/90
03106-2	NEPESIANO DOS SANTOS	20/03/90
03109-7	ALCEU ROSA DE LIMA	10/03/90
03110-0	IVALDO EAREOSA DA SILVA	23/03/90

Geraldo Cristiano da Rocha
CEL QOPM - Mat. 00.043/4

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º (TERCEIRO) DA PORTARIA PMDF NÚMERO 20 (VINTE) DE CITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINTA E CINCO:

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	N O M E	AQUISIÇÃO
03113-5	ZACARIAS RODRIGUES N LINO	20/03/90
03114-3	WALDEF MADUREIRA E SILVA	20/03/90
03123-X	JOAC ALMEIDA DE SOUSA	20/03/90
03135-9	LUIZ CARLOS DOS SANTOS I	20/03/90
03151-8	JURACY EVANGELISTA ALVES	15/03/90
03161-5	WANDERLEY CARNEIRO FRAGA	20/03/90
03210-7	NIVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	20/03/90
03226-X	ALACR ALVES DA SILVA	20/03/90
03243-2	JOSE ELSTAGUIO DA SILVA II	20/03/90
03250-6	MANCEL DA COSTA VERAS	09/03/90
03352-5	IDAIR CRONES	17/03/90
03533-5	RAIMUNDO ANTONIO DE FARIAS	20/03/90
03814-8	PEDRO FRANCISCO VASQUES	20/03/90
03554-2	JOSE AIRTON FERREIRA SCARES	10/03/90
04360-5	ANTONIO EUENO	23/03/90
05105-8	WALCOPRE RODRIGUES LOUP	24/03/90
05851-3	ARICVALDE ALVES VILARINHO	19/03/90
06253-7	GILBERTO DA SILVA MENDES	04/03/90
07455-1	ANDERSON PAULINO DA SILVA	01/03/90
07456-5	GILVAN MOURA DOS SANTOS	01/03/90
07555-8	WALTER DIAS DE JESUS	14/03/90
07556-6	WALTER LIMA ROSA	01/03/90
08104-3	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	26/03/90
08267-2	JOSE MILTON DA SILVA	07/03/90
09005-3	FRANCISCO JOSE NUNES	17/03/90

Geraldo Cristiano da Rocha
CEL QOPM - Mat. 00.043/4

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º (TERCEIRO) DA PORTARIA PMDF NÚMERO 20 (VINTE) DE CITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINTA E CINCO:

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	N O M E	AQUISIÇÃO
03163-1	OSMAYR CAMARCO	27/05/90
03182-8	WILCO INACIO DA COSTA	13/05/90
03156-8	AGILDO CARLES L. BITENCOURT	12/05/90
03220-4	LUIZ CARLOS DA SILVA II	20/05/90
03262-X	JOSE LEANDRO JANZ	20/05/90
03276-X	LUIZ ANTONIO PAIA	20/05/90
03251-3	WALTER FIMPEL DA SILVA	20/05/90
03246-4	FRANCISCO RODRIGUES GOMES	20/05/90
03676-5	JESSE DOMINGOS DE SANTANA	15/05/90
03756-6	WILSON DA SILVA	28/05/90
04148-3	FRANCISCO ANTONIO DA RUCHA	15/05/90

04256-C	RENATO CEZAR DA SILVA CARVALHO	19/05/90
04775-1	ALCISIO JOSE FLIRTADO	25/05/90
04935-2	JONAS ARAGAO BARBOSA	12/05/90
04940-9	JOSE ABADIA DOS SANTOS	11/05/90
04951-4	JOSE JESUS DE ARAUJO	25/05/90
04959-X	JOSE RIBAMAR DE SOUSA CRUZ	02/05/90
05046-6	NIVALDO DE SOUZA NETO	07/05/90
05067-5	FAIPUNO PEREIRA RAMOS	11/05/90
05075-X	RIVALDO FERREIRA DA SILVA	13/05/90
05052-X	VALDEIR REINALDO FERREIRA	31/05/90
05127-6	JOSE AURELIO PEIXOTO	20/05/90
06083-6	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE MELLO	09/05/90
06942-6	WALDEIR BONIFACIO CALVO	06/05/90
07240-C	JOSE RENATO DA RUSA	20/05/90

10567-8	HERCULES AGUIAR XIMENES	15/05/90
10739-5	JOSE CARLOS LIMA	22/05/90
1092E-2	CATULE LOPES DE LACERDA	01/05/90
11021-3	ROSELI FERREIRA DE SOUZA	23/05/90
11120-1	JOSE MILTON AMAPAL	08/05/90
11233-X	JOSE FIEAPAR LIRA ARAÇAO	14/05/90
12010-3	ALMIR MELO COMPA	01/05/90
13358-2	RONDON BARBOSA DE OLIVEIRA	22/05/90
13382-2	EDSON CORDEIRO DA SILVA	09/05/90
13420-1	ARLEO MARQUES DE LIMA	11/05/90
13426-0	CARLOS RAUL PINTO GONZALES	11/05/90
13436-8	JUCIARA DA SILVA E SOUSA	03/05/90

Geraldo Cristiano de Rocha
CEL. ADM. - M. 10.000/4

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3(TERCEIRO) DA PORTARIA PNOF NÚMERO 20(VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINTA E CINCO;

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5(CINCO) ANOS DE SERVIÇO, APARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	NOME	AQUISIÇÃO
04199-8	JOSE LUIZ DA SILVA I	24/04/90
04431-2	NELSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO	24/04/90
04914-X	JAIR SOARES SANTANA	16/04/90
05038-5	ROAICIR VIEIRA BATISTA	24/04/90
05366-4	ORLANDO ERITO LOPES	08/04/90
06326-6	ROBERTO CRUZ DE MORAIS	04/04/90
06653-2	JOSE IVO BARBOZA	03/04/90
06912-4	CRISVALDO SILVA	13/04/90
07115-6	CARLOS JOSE SOARES	08/04/90
07173-0	CARLOS ANTONIO F DOS SANTOS	18/04/90
07239-7	POARY FERREIRA DO AMARAL	14/04/90
07324-5	EARTCLEMEU FAULINO NUNES	01/04/90
09884-1	PAULO BARBOSA DOS SANTOS	28/04/90
10012-9	JAIRO RAIMUNDO COSTA	10/04/90
10816-7	FRANCISCO DE ASSIS G DE CASTRO	22/04/90
10031-5	ELMIRCA PEREIRA DE SANTANA	21/04/90
10032-3	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA IV	16/04/90
10836-6	JOSE LUIZ DE SOUZA II	05/04/90
10037-4	JOSE ISMAEL DA COSTA	21/04/90
10040-4	JOSE LUIS XAVIER	23/04/90
10046-X	LUIS FAPES URCINO	10/04/90
10050-1	NELSON VIEIRA PACHADO PEREIRA	10/04/90
10119-2	PEDRO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	22/04/90
10136-2	VALTEZ DOS SANTOS FARIAS	21/04/90
10135-7	MARCEL LUIZ ALVES DE SOUZA	25/04/90

Geraldo Cristiano de Rocha
CEL. ADM. - M. 10.000/4

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3(TERCEIRO) DA PORTARIA PNOF NÚMERO 20(VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINTA E CINCO;

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5(CINCO) ANOS DE SERVIÇO, APARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	NOME	AQUISIÇÃO
08243-5	FUY DEY LOPES RIBETRE	06/05/90
08753-X	JOSE CARLOS DA SILVA III	19/05/90
08983-4	ADELMO DE LIMA	20/05/90
09426-5	ARIVAL FAZA	20/05/90
09896-5	JOAO BATISTA DE SOUZA COELHO	23/05/90
10330-6	LEOPAR FERREIRA DE SOUZA	04/05/90
10340-3	MURIL FRANCISCO D NASCIMENTO	00/05/90
10409-4	CARLOS AUGUSTO A C BORGES	00/05/90
10460-4	EDILTON FERREIRA DE PAULA	16/05/90
10472-E	NELSON RODRIGUES RAMOS	15/05/90
10505-0	PAULO CESAR EDUARDO HANISCHI	10/05/90
10545-7	GRIJALEO VIEIRA MELO	15/05/90
10550-3	APARECIDO BATISTA ALVES	19/05/90

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3(TERCEIRO) DA PORTARIA PNOF NÚMERO 20(VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINTA E CINCO;

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5(CINCO) ANOS DE SERVIÇO, APARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	NOME	AQUISIÇÃO
10007-2	CLEANEVAN FRACA JUAZEIRO NETO	01/03/90
10016-1	SEACIO PEREIRA	29/03/90
10020-2	EDVARD DE JESUS SARAIVA	01/03/90
10022-6	RONALDO NOGUEIRA DA CRUZ	02/03/90
10025-2	GABRIEL CAVALCANTE DE L JUNIOR	03/03/90
10031-1	JOSE SANTIAGO DOS SANTOS	29/03/90
10035-0	CELSON IRIS FERREIRA COSTA	01/03/90
10052-6	CUTHEMEFO FLORENTINO NOGUEIRA	02/03/90
10076-5	JOSIMAR FAULINO DA SILVA	26/03/90
10077-3	CARLOS ELIAS SANTANA	02/03/90
10079-7	FRANCISCO ROSIVAL DE LIMA	26/03/90
10082-8	EGEDILSON DELGADO SANT ANNA	07/03/90
10084-6	LINELMAR COFREIA VIANA	03/03/90
10082-7	FAEIC CEELPO DE ALMEIDA	02/03/90
10104-4	CJALVA VIEIRA PATES	02/03/90
10105-2	CEZAR ANTONIO DA SILVA	01/03/90
10111-7	JOSE CARLOS TAVARES	02/03/90
10124-5	ELI GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	01/03/90
10127-2	VALDECI JOSE DA SILVA	02/03/90
10130-8	ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA	02/03/90
10138-5	ARCELINO BATISTA DOS SANTOS	01/03/90
10145-1	WILCELIR LOPES GAMA	02/03/90
10146-7	CEZAR MOREIRA DOS REIS	04/03/90
10154-0	CARLOS DEUAFDO LOPES	02/03/90
10167-2	CARLOS SOUZA DOS SANTOS	21/03/90

Geraldo Cristiano de Rocha
CEL. ADM. - M. 10.000/4

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3(TERCEIRO) DA PORTARIA PNOF NÚMERO 20(VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINTA E CINCO;

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5(CINCO) ANOS DE SERVIÇO, APARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	NOME	AQUISIÇÃO
10153-2	EDVAN DE JESUS FRANCA	16/04/90
10156-3	MARCO ATAIDE DE CARVALHO	22/04/90
10161-3	SAFAEL ALVES DA SILVA	16/04/90
10165-6	ROBERTO CARLOS P DE SOUZA	21/04/90
10169-9	MELQUISEDEQUE LOPES	23/04/90
10175-3	JOSE CARLOS DE LIMA	16/04/90
10176-1	MARCEL LIMA ROSA	22/04/90
10181-4	CARLOS ROBERTO F DOS SANTOS	16/04/90
10185-0	AMARILDO JOSE DE FREITAS	16/04/90
10196-6	ADIVALDO DAS CHAGAS SANTOS	16/04/90
10216-4	BJAIR REZENDE	16/04/90
10217-2	EDVALDO ARAUJO SILVA	25/04/90
10221-0	CARMELO MENDES TEIXEIRA	16/04/90
10231-8	FLORESTAN CONCEI F DE MATTOS	25/04/90
10258-X	FAIPUNO GOMES DA SILVA	25/04/90
10266-0	ALCIONE JOSE FERREIRA	25/04/90

10273-3	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	10/04/90
10286-5	JOSIVALDO JERONIMO DE SOUZA	21/04/90
10292-X	TARCIZO FREIRE ALBUQUERQUE	16/04/90
10316-0	ELTON FRANCISCO P DE OLIVEIRA	10/04/90
10360-2	FERNANDO SANTIAGO LIMA	25/04/90
10403-5	FRANCISCO VARELA DA COSTA	25/04/90
10438-8	ROBERIO NEIVA BARRETO	25/04/90
10442-Y	CARLOS ALBERTO E DE ANDRADE	01/04/90
10445-C	WILFAR ALVES VENTURA	14/04/90

10482-2	ROBERIO JUNIO CESAR	25/03/90
10485-2	MAYLTON OLIVEIRA SILVA	26/03/90
10503-1	FEDERICO PAULO DE FIGUEIREDO	25/03/90
10518-Y	JUAZEL DE SOUSA VIEIRA FILHO	28/03/90
10534-3	CELILTE ERANDAO MUNIZ	26/03/90
10538-4	PANCEL CARDOSO DE ARAUJO	25/03/90
10542-2	FERNANDO ANTONIO F DA SILVA	25/03/90
10566-6	CLAUDIO FOMAN DOS REIS	25/03/90

Geraldo *[assinatura]* da Rocha
CEL 20PM - Mat. 00.043/4

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3 (TERCEIRO) DA PORTARIA PMDF NÚMERO 20 (VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO:

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	N O M E	AQUISIÇÃO
10177-Y	ROBERIO CAMPOS DE OLIVEIRA	01/03/90
10191-5	NESTOR PINTO BARBOSA	01/03/90
10195-2	FAULINAR PIMENTA DE CASTRO	01/03/90
10206-7	ALBERTO LOPES DE SOUZA	01/03/90
10205-1	FRANCISCO BEZERRA DA COSTA	20/03/90
10225-2	FRANCISCO BANDEIRA DA SILVA	02/03/90
10225-6	LUIS CARNEIRO DOS SANTOS	01/03/90
10235-2	MARCIO JOSE GUEIROS	01/03/90
10242-1	LUZIO GOMES FARELO	21/03/90
10244-Y	FENATO DOS SANTOS TEIXEIRA	27/03/90
10245-0	JUSCELINO BOTELHO FERNANDES	02/03/90
10253-5	ANTONIO FERREIRA BARROS	02/03/90
10277-6	VICENTE BEZERRA FERREIRA	19/03/90
10286-1	CLAUDIO HENRIQUE DA S MIRANDA	01/03/90
10284-6	DEUSMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	29/03/90
10285-7	LUIS LACERDA OLIVEIRA FILHO	02/03/90
10287-5	NELSON DE ARAUJO MACIEL	01/03/90
10285-5	JOAC SATISTA COSTA	01/03/90
10280-5	VANDEI SEBASTIAO PIRES	02/03/90
10325-Y	ELIZON CARDOSO DE SOUZA	01/03/90
10327-6	JESUS DE SANTANA CUEDES	21/03/90
10328-4	EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA	20/03/90
10338-1	FLAVIO DE SOUZA SOARES	10/03/90
10341-1	ALTAIR JOSE JACOB	12/03/90
10342-Y	GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	10/03/90

Geraldo *[assinatura]* da Rocha
CEL 20PM

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3 (TERCEIRO) DA PORTARIA PMDF NÚMERO 20 (VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO:

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	N O M E	AQUISIÇÃO
10351-5	JACSON NOVAIS DA CRUZ	10/03/90
10352-5	ANTONIO CARLOS DA SILVA	10/03/90
10362-2	WILFAR NUNES DE CARVALHO	11/03/90
10370-5	ACAILTON BARBOSA REGO	11/03/90
10376-4	CERALDO OLIVEIRA PATIOTA	10/03/90
10386-1	WILFAR VIEIRA DE LIMA	01/03/90
10388-6	FEDERICO FURINO DE LIMA	10/03/90
10391-5	OTONIEL ALVES FREIRE JUNIOR	10/03/90
10396-5	JOSE DOS SANTOS BATISTA	14/03/90
10401-5	ANTONIO SILVA SOUSA	10/03/90
10404-3	EDSON ENRICO DE MESQUITA	10/03/90
10422-Y	JACILSON PASARIC DA SILVA	01/03/90
10448-5	CARLOS ALBERTO FERNANDES	26/03/90
10450-7	WANDERLEY CARLOS DE OLIVEIRA	26/03/90
10462-0	EDMILSON FELISEERTO OLIVEIRA	01/03/90
10467-1	MILEU ARAUJO DOS SANTOS	25/03/90
10476-7	WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR	25/03/90

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3 (TERCEIRO) DA PORTARIA PMDF NÚMERO 20 (VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO:

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	N O M E	AQUISIÇÃO
10452-3	SAMUEL DEOLINDO	14/04/90
10465-2	REGINALDO LOPES C DOS SANTOS	14/04/90
10466-5	MOISES SOUSA ROBERTO	13/04/90
10497-3	JOSE MARIA TEIXEIRA	15/04/90
10508-2	GERFANO FERREIRA COSTA	21/04/90
10547-3	JOAC SATISTA DA SILVA IV	14/04/90
11059-0	MARCIO RIBEIRO QUINHONES	22/04/90
11215-1	JOSE DIAS GOMES	16/04/90
12023-5	CEJALPA ADRACE DA SILVA	14/04/90
12645-4	WASHINGTON DE PAIVA GONCALO	01/04/90
13958-0	ELIAS FERREIRA DA SILVA	02/04/90
14674-5	ALVACIA FERREIRA	20/04/90
14725-7	CARLOS ANTONIO DA COSTA	17/04/90
14748-6	ILTON ELOI GUINOT	14/04/90
14752-4	BEANJAPIA DOS SANTOS FERREIRA	11/04/90
14827-X	LUIS RAMOS DE SOUZA	01/04/90
14857-1	JOSE GRIJALMA F RODRIGUES	02/04/90

Geraldo *[assinatura]* da Rocha
CEL 20PM - Mat. 00.043/4

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3 (TERCEIRO) DA PORTARIA PMDF NÚMERO 20 (VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO:

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	N O M E	AQUISIÇÃO
13450-3	LEONARDO BARROS DE JESUS	22/05/90
13613-1	WELLINGTON JOSE DE LIMA	22/05/90
13636-0	EDSON FRANCISCO DE AQUINO	11/05/90
13661-1	FRANCISCO ALEXANDRE FAGUNDES	11/05/90
13769-3	ERLANO MATHIAS DOS SANTOS	22/05/90
14111-9	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	29/05/90
15035-5	ROMILDE PALAQUIAS NUNES	04/05/90
15123-8	VAGNO BATISTA RIBEIRO	16/05/90
15128-5	ARI FRANCISCO ALVES MOREIRA	14/05/90

Geraldo *[assinatura]* da Rocha
CEL 20PM

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3 (TERCEIRO) DA PORTARIA PMDF NÚMERO 20 (VINTE) DE OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO:

RESOLVE:

AUTORIZAR O SAQUE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO POLICIAL MILITAR, ABAIXO MENCIONADO, POR TER COMPLETADO MAIS 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.

MATRICULA	N O M E	AQUISIÇÃO
10559-4	DENIVALDO ALEXANDRE DA SILVA	26/03/90
10937-6	HIDEBRUNO DOS SANTOS BEZERRA	08/03/90
11010-8	WORIC SILVA DE OLIVEIRA	12/03/90

11025-6	JOSE LUTZ GOMES DA SILVA	20/03/90
11634-3	GILBERTO MARCELO DE OLIVEIRA	01/03/90
11716-1	HILDEBRANDO ALTURANO BATISTA	23/03/90
12829-5	CARLOS ROBERTO C DE AGUIAR	01/03/90
12902-X	GILMAR OLIVEIRA T DA SILVA	01/03/90
13249-7	ALAIR ANTONIO GONCALVES	00/03/90
13320-5	BRAZ FERREIRA OLIVETRA	06/03/90
13347-7	ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO	06/03/90
14551-3	MARCCS RICARDO DE ALMEIDA	01/03/90
14595-5	JOAO ROBERTO DA SILVA	01/03/90
14697-8	PEDRO ROBERTO DA SILVA	00/03/90
50003-8	RICARDO DA FONSECA MARTINS	16/03/90
50008-9	ALAIR GARCIA JUNIOR	03/03/90
50093-3	NELSON JOSE BEZERRA PEREIRA	23/03/90

Geraldo Chaves do Rocha
 Diretor Executivo

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE



FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

Resolução 109/90

Em 31.05.90

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF, nos termos do art. 39, parágrafo único do Regimento Interno da FCDF.

R E S O L V E :

Por unanimidade, instituir a Comissão Consultiva de Pauta da Fundação Cultural do Distrito Federal, que examinará os pedidos de ocupação dos espaços do Teatro Nacional Cláudio Santoro e todos os outros próprios da FCDF, incluindo-se as salas de exposições. A Comissão composta de nove (09) pessoas a serem nomeadas pelo Presidente da FCDF, será constituída por membros dos órgãos representativos da classe cultural local, por assessor e um técnico ligado ao TNCS, indicados pela Diretora Executiva da FCDF e por um nome escolhido na comunidade.

Presidente:

Márcio Contrim

Conselheiro:

André Gustavo Stumpf Alves de Souza

Conselheiro:

Guilherme Nery de Oliveira Cabral

Conselheiro:

Romário César Schettino

Conselheiro:

Antenor Gentil Júnior

Diretor Executivo:

Sônia Lúcia de Mello Moura

CONSELHO DELIBERATIVO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS APROVADOS NA 603a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Conselheiros Presente: MÁRCIO CONTRIM, ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA, GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL, ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO, ANTEJOR JÚNIOR e SÔNIA LÚCIA DE MELLO MOURA.

PROCESSO Nº: 081.000.232/89. Decisão 56 / 90

INTERESSADO: VS. ESCALA PUBLICIDADE LTDA

ASSUNTO: Emissão de nota de empenho para prestação de serviços de divulgação. Por unanimidade,

- a) homologar ato da Sra. Presidente da FCDF que aprovou a assinatura do 5º e 6º termo aditivo do contrato, firmado entre a FCDF e a VS-Escala Publicidade Ltda.
- b) tomar ciência do constante do ofício de fls 127 do processo.

Consº Relator: Dr. André Gustavo S.A. de Souza

PROCESSO Nº: 081.001.501/90 Decisão 57 / 90

INTERESSADO: SEÇÃO DE REGISTRO CONTRATOS E CONVÊNIO

ASSUNTO: Encaninha minuta de termo de contrato. Por unanimidade, aprovar os termos do contrato padrão a ser utilizado pela FCDF, constantes do processo.

Consº Relator: Dr. André Gustavo S.A. de Souza

PROCESSO Nº: 081.001.639/90 Decisão 58 / 90

INTERESSADO: DIVISÃO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DA RATIO PROP. LTDA

ASSUNTO: Solicita reserva da Sala Villa-Lobos para realização do show "Na Trilha do Pantanal". Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala Villa-Lobos para a realização do show "Na Trilha do Pantanal".

Consº Relator: Dr. André Gustavo S.A. de Souza.

PROCESSO Nº: 081.000.251/90 Decisão 59 / 90

INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO: Autorização para locação de equipamentos de telex. Por unanimidade, aprovar o termo de contrato a ser celebrado entre a FCDF e a Firma Teleservice Equipamento e Serviços Ltda, tendo por objeto a locação de máquinas equipamentos à FCDF.

Consº Relator: Dr. André Gustavo S.A. de Souza.

PROCESSO Nº: 081.001.419/90 Decisão 60 / 90

INTERESSADO: SINAL VERDE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Martins Penna, para apresentação do show do grupo Mata Hari, no período de 28 e 29/06/90. Por unanimidade, autorizar cessão da sala.

Consº Relator: Dr. André Gustavo S.A. de Souza.

MOO. 02 A

PROCESSO Nº: 081.000.364/90 Decisão 61 / 90

INTERESSADO: GRUPO DE TEATRO GINÁSTICO

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Martins Penna, para apresentação da peça "O Noviço". Por unanimidade, aprovar a cessão da Sala Martins Penna, para apresentação da peça "O Noviço", no período de 21 a 24/06/90.

Consº Relator: Dr. André Gustavo S.A. de Souza.

PROCESSO Nº: 081.001.406/90 Decisão 62 / 90

INTERESSADO: ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

ASSUNTO: Solicita colaboração para apresentações do Grupo Atelier de Dança. Por unanimidade, homologar ato do Sr. Presidente "ad-referendum" do Colegiado que aprovou a apresentação do Grupo Atelier do Perú, no dia 16/05 na Sala Martins Penna e no dia 17/05 a realização de um Workshop na Sala de Dança com as despesas discriminadas no processo.

Consº Relator: Dr. André Gustavo S.A. de Souza.

PROCESSO Nº: 081.001.541/90 Decisão 63 / 90

INTERESSADO: SHEL NOGUEIRA DA GAMA

ASSUNTO: Solicita cessão do Teatro da Escola Parque, para realização do lançamento do disco "Papagaio de Papel", com o cantor Paulinho Pedra Azul. Por unanimidade, aprovar liberação do Teatro da Escola Parque no período de 6 a 10/06/90, para apresentação do cantor Paulinho Pedra Azul.

Consº Relator: Romário Schettino.

PROCESSO Nº: 081.001.562/90 Decisão 64 / 90

INTERESSADO: SOCIEDADE BEETHOVEN DE BRASÍLIA

ASSUNTO: Solicita apoio para realização do XVII Concerto de música de Câmara. Por unanimidade, aprovar a cessão da Sala Martins Penna, no dia 27/06/90, para a realização do XVII Concerto de Música de Câmara.

Não conceder o pedido de isenção de taxa. Que seja observado a nova tabela de preços pela FCDF.

Consº Relator: Romário Schettino.

PROCESSO Nº: 081.001.562/90 Decisão 65 / 90

INTERESSADO: IZABELA CINTRA DE SOUZA

ASSUNTO: Suspensão de contrato de trabalho sem vencimento. Por unanimidade, aprovar a demissão da servidora por justa causa, conforme o constante do processo.

Consº Relator: Romário Schettino.

PROCESSO Nº: 081.000.478/90 Decisão 66 / 90

INTERESSADO: GRUPO ENCENA

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Martins Penna, para apresentação da peça "Sentimentos". Por unanimidade, aprovar a cessão da Sala Martins Penna nos dias 7 e 9/06/90, para apresentação do espetáculo "Sentimentos".

Consº Relator: Romário Cesar Schettino.

PROCESSO Nº: 081.001.311/90 Decisão 67 / 90

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Villa-Lobos, para realização de Festival. Por unanimidade, autorizar a liberação da Sala Villa-Lobos, para a apresentação do III Festival de Dança nos dias 16 e 17/06/90, observando o novo regime de cobrança de taxa.

Consº Relator: Romário César Schettino.

PROCESSO Nº: 081.001.287/90 Decisão 68 / 90

INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO: Comunica doação de discos. Por unanimidade, autorizar a distribuição dos dis

cos as Casas de Culturas existentes nas Cidades Satélites e o restante distribuído no Parque das Artes, como brinde através de sorteio.

Cons^o Relator: Romário César Schettino.

PROCESSO Nº: 030.005068/90

Decisão 69 / 90

INTERESSADO: P A S

ASSUNTO: Cessão do Teatro de Sobradinho. Por unanimidade,

a) homologar o ato do Sr. Presidente que aprovou "ad-referendum" do Colegiado a realização no Teatro de Sobradinho nos dias 19 e 20/05/90, da apresentação de academias de danças locais;

b) solicitar anexar ao presente processo o comprovante de recolhimento da taxa de 15% referente ao item I da Cláusula Quinta do contrato de fls. 7.

Cons^o Relator: Romário César Schettino.

PROCESSO Nº: 081.000.679/90

Decisão 70 / 90

INTERESSADO: DELTA-ENG. IND. E COM. LTDA

ASSUNTO: Encaminha proposta para execução de serviços de manutenção do Teatro. Por unanimidade, autorizar o pagamento à empresa Delta Eng. Ind. e Com. Ltda a quantia de Cr\$ 3.374.159,15, referente a débito relativo aos meses de novembro de 1989 a maio de 1990.

Cons^o Relator: Guilherme Cabral.

PROCESSO Nº 030.008.210/90

Decisão 71 / 90

INTERESSADO: SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

ASSUNTO: Projeto de Ponta. Por unanimidade, autorizar o pagamento de 04 salários mínimo por mês a cada membro da comunidade que participar das equipes constantes do processo.

Cons^o Relator: Dr. Guilherme Cabral.

PROCESSO Nº: 081.000.123/90

Decisão 72 / 90

INTERESSADO: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

ASSUNTO: Contratação de firma especializada para manutenção das máquinas de escrever elétrica e manuais da FCDF. Por unanimidade, aprovar o contrato nº 003/90, que entre si celebram de um lado a FCDF e de outro a Firma Remak Serviços Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF.

Cons^o Relator: Guilherme Cabral.

PROCESSO Nº: 081.001.291/90

Decisão 73 / 90

INTERESSADO: A R U C

ASSUNTO: Solicita co-patrocínio para divulgação de projeto. Por unanimidade, homologar ato do Sr. Presidente que autorizou "ad-referendum" do Colegiado a concessão de apoio ao projeto cultural Canta Gavião, conforme o constante do processo.

Cons^o Relator: Dr. Guilherme Cabral

PROCESSO Nº: 030.004.729/90

Decisão 74 / 90

INTERESSADO: EDIMILSON FAGUNDES DE SOUZA

ASSUNTO: Cessão da Sala Martins Penna. Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala Martins Penna nos dias 06,07 e 08/07/90, para apresentação do espetáculo "Lôu Kabareth".

Cons^o Relator: Dr. Guilherme Cabral.

PROCESSO Nº: 081.001.145/90

Decisão 75 / 90

INTERESSADO: EMBaixada DO CHILE

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Martins Penna, para apresentação de Roberto Bravo. Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala Martins Penna no dia 06/06/90, para apresentação do Maestro Roberto Bravo. Deverá ser aplicada a nova tabela da FCDF para cobrança de taxas.

Cons^o Relator: Guilherme Cabral

PROCESSO Nº: 081.001.251/90

Decisão 76 / 90

INTERESSADO: LUIZ CARLOS VITÓRIO SILVA

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Villa-Lobos. Por unanimidade, aprovar a cessão da Sala Villa-Lobos, nos dias 5,6,7, e 8 de junho, sendo o dia 5 para ensaio geral e os demais dias para apresentação, com o conjunto, Brasiliense "Ponte para o Invisível".

A FCDF dará outros apoios conforme o constante do processo.

Cons^o Relator: Dr. Guilherme Cabral.

PROCESSO Nº: 081.001.473/90

Decisão 77 / 90

INTERESSADO: THE CAPITAL EDITORA

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Martins Penna, para apresentação de show. Por unanimidade, autorizar a cessão da sala Martins Penna, nos dias 2 e 3 de junho para apresentação do compositor e cantor Milton Guedes.

Cons^o Relator: Dr. Guilherme Cabral.

PROCESSO Nº: 081.001.258/90

Decisão 78 / 90

INTERESSADO: GRUPO RAÍZES

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Martins Penna, para realizar show. Por unanimidade,

aprovar a cessão do Teatro da Escola Parque, nos dias 22 e 23/06/90, para a realização do show musical com grupo "Raízes".

Cons^o Relator: Antenor Gentil Júnior

PROCESSO Nº: 030.004.983/90

Decisão 79 / 90

INTERESSADO: GRUPO ARTE MOVIMENTO

ASSUNTO: Cessão da Sala Villa-Lobos. Por unanimidade, aprovar a cessão da Sala Villa-Lobos, nos dias 30/06 e 01/07 / 90, para apresentação do espetáculo de dança "Corpo Libertado".

Cons^o Relator: Antenor Gentil Júnior.

PROCESSO Nº: 081.000.299/90

Decisão 80 / 90

INTERESSADO: EMBALXADA DO JAPÃO

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala para realização de exposição. Por unanimidade, autorizar a cessão da Galeria do Térreo da FCDF, para a realização de exposição intitulada "A Gravura Japonesa Contemporânea 1950-1983", no período de 05 a 16 de junho de 1990. A montagem será feita no dia 04 de junho de 1990.

Cons^o Relator: Antenor Gentil Júnior.

PROCESSO Nº: 081.000.857/90

Decisão 81 / 90

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BRASIL FILIPINAS

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Martins Penna. Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala Martins Penna no dia 12 de junho de 1990, para apresentação do Madrigal das Filipinas. Será feito um coquetel no Foyer da Sala Martins Penna.

Cons^o Relator: Antenor Gentil Júnior.

PROCESSO Nº: 081.001527/90

Decisão 82 / 90

INTERESSADO: EXCESSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ASSUNTO: Solicita cessão da sala para realização de espetáculo. Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala Villa-Lobos, nos dias 22 a 24 de junho de 1990, para apresentação do espetáculo "Beton e Paraquedas". O dia 21 está reservado para a montagem do espetáculo.

Cons^o Relator: Antenor Gentil Júnior.

PROCESSO Nº: 081.000.190/90

Decisão 83 / 90

INTERESSADO: BRASÍLIA SUPER RÁDIO FM LTDA

ASSUNTO: Cessão da Sala Villa-Lobos. Por unanimidade, os Conselheiros tomaram ciência da autorização do Sr. Governador quanto a cessão da Sala Villa-Lobos, nos dias 28 e 29 de junho de 1990, para apresentação de dois espetáculos comemorativos do 10º aniversário de inauguração da Brasília Super Rádio FM Ltda. Não haverá cobrança de taxa.

Cons^o Relator: Antenor Gentil Júnior.

PROCESSO Nº: 081.000.297/90

Decisão 84 / 90

INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO: Contratação de firma especializada em serviços de manutenção nas centrais privadas de comutação telefônica. Por unanimidade,

aprovar: a) termo de contrato a ser celebrado entre a FCDF e a firma Teleplan com o objeto de prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva nos sistemas telefônicos PABX, de propriedade da FCDF.

b) termo de contrato a ser celebrado entre a FCDF e a firma Equitel S/A Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF.

Cons^o Relator: Diretora Executiva - FCDF - Dra. Sônia Moura

PROCESSO Nº: 030.007.030/90

Decisão 85 / 90

INTERESSADO: CABEÇAS CENTRO DE ARTE E CULTURA

ASSUNTO: Proposta de reativação do Concerto Cabeças. Por unanimidade, aprovar a reativação do Concerto Cabeças. As despesas estão orçadas em Cr\$ 1.021.050,00, para a realização de (07) sete concertos.

Cons^o Relator: Diretora Executiva-FCDF (Dra. Sônia Moura)

PROCESSO Nº: 081.001.442/90

Decisão 86 / 90

INTERESSADO: P A S

ASSUNTO: Minuta de Contrato e Convênio. Por unanimidade, aprovar as minutas dos Termos de Convênio e Contrato, que serão firmados pela FCDF com a PAS - Proteção e Ação Social e Cabeças - Centro Brasiliense de Arte e Cultura, respectivamente, para o projeto de difusão artístico cultural "Parque das Artes", a ser realizado durante a Festa

dos Estados.

100 Dta. 100/1 - 07/90

PROCESSO Nº: 081.000.230/90

Decisão 87 / 90

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PRODUÇÕES

ASSUNTO: Encaminha minuta de edital nº 001/90. Por unanimidade,

a) Aprovar a minuta de edital nº 001/90, conforme constante do processo.

b) O termo de contrato será elaborado, através do DAG, com as alterações e normatizações que se encontram no Edital nº 001/90 e instrução de 31.05.90, do Sr. Presidente da FCDF.

Cons^o Relator: Diretora Executiva - FCDF (Dra. Sônia Moura)

PROCESSO Nº: 081.001.458/90 Decisão 88 / 90
 INTERESSADO: ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO
 ASSUNTO: Propõe cobrança de ingresso. Por unanimidade, aprovar ato do Sr. Presidente, que autorizou "ad-referendum" do Colegiado a cobrança de ingressos para a apresentação da OSTNCS no dia 22.05.90, na Sala Villa-Lobos.
 Consº Relator: Guilherme Nery de Oliveira Cabral

PROCESSO Nº: 081.001.511/90 Decisão 89 / 90
 INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 ASSUNTO: Liberação de recursos para realização da Festa dos Estados pela Barraca de Brasília. Por unanimidade, autorizar o recebimento de doativos na forma de dinheiro, pela FPDF, destinados à PAS - Proteção e Ação Social.
 Consº Relator: Guilherme Nery de Oliveira Cabral

PROCESSO Nº: 081.003.546/89 Decisão 90 / 90
 INTERESSADO: T C D F
 ASSUNTO: Determina prazo para elaboração de normas para reduções e isenções de taxas. Por unanimidade,
 a) Aprovar a instrução a ser assinada pelo Sr. Presidente, relativa as normas para reduções e isenções de taxas.
 b) O termo do contrato será elaborado, através no DAG, com as alterações e normalizações que se encontram no Edital 001/90 e Instrução de 31.05.90 do Presidente da T C D F.
 Consº Relator: Diretora Executiva da FPDF (Dra. Sônia Moura)

PROCESSO Nº: 030.005.681/90 Decisão 91 / 90
 INTERESSADO: EXCESSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
 ASSUNTO: Cessão da sala do Teatro. Por unanimidade, aprovar a cessão da Sala Villa-Lobos nos dias 18 e 19/06/90, para apresentação de Adriana Calcanhoto e sua banda.
 Consº Relator: Guilherme Nery de Oliveira Cabral

PROCESSO Nº: 081.001.367/90 Decisão 92 / 90
 INTERESSADO: COMPANHIA TEATRAL PLÍNIO MÓSCA
 ASSUNTO: Solicita pauta da Sala Alberto Nepomuceno para o espetáculo "Situações Embarçozas". Por unanimidade, autorizar a apresentação da peça "Situações Embarçozas" no período de 7/6 a 1/7/90, exceto os dias 12 e 13/6, na sala Alberto Nepomuceno.
 Consº Relator: Guilherme Nery de Oliveira Cabral

PROCESSO Nº: 081.001.454/90 Decisão 93 / 90
 INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 ASSUNTO: Solicita pauta para realização da programação da semana universitária da UNB. Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala Martins Penna, no dia 4/06/90, para a realização de um recital com artista estrangeiro. A entrada será franca.
 Consº Relator: Guilherme Nery de Oliveira Cabral

PROCESSO Nº: 081.001.241/90 Decisão 94 / 90
 INTERESSADO: ART'WAY-PROMOÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS LTDA
 ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Villa-Lobos, para apresentação de show com Paulinho da Viola. Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala Villa-Lobos no período de 14 a 15.06.90, para apresentação do show com Paulinho da Viola e Cristina Buarque de Holanda.
 Consº Relator: Guilherme Nery de Oliveira Cabral

PROCESSO Nº: 081.001.128/90 Decisão 95 / 90
 INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
 ASSUNTO: Liberação de crédito no valor de Cr\$ 2.200.000,00. Por unanimidade, homologar, ato do Sr. Presidente da FPDF, "ad-referendum" do Colegiado, que aprovou a programação das festividades do aniversário de Brasília, com despesas orçadas em Cr\$... Cr\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros).
 Consº Relator: Guilherme Nery de Oliveira Cabral

LÁZARI FERNANDO CALDAS
 Diretor do DAG/FPDF

PROCURADORIA GERAL

1ª procuradoria Geral

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

ILHMO REGISTRADO NA 1ª SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.496/88

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 136.000.706/84 - OCUPANTE: MARIA DE LOURDES CHAVES. OBJETO: Ocupação do Box B-06, medindo 6,60m2, localizado na Feira Permanente do

Núcleo Bandeirante, destinado ao comércio com Frutas, Verduras e Legumes. VALOR: Cr\$ 363,76 (trezentos e sessenta e tres cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 30.05.90.

PROCESSO Nº: 136.000.004/86 - OCUPANTE: CACILDA CASTELO PAES LIMA. OBJETO: Ocupação de área nº 04 medindo 20,00m2, localizada na Feira de Planta e Flores do Núcleo Bandeirante, destinada ao comércio de Plantas Frutíferas Flores Ornamentais, Vasos de Cerâmica Xaxins e Adubos. VALOR: Cr\$ 551,83 (quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e tres centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 17/89. Data da assinatura: 30.05.90.

PROCESSO Nº: 136.001.030/85 - OCUPANTE: RUY DEMETRIOS SANTOS MARTINS. OBJETO: Ocupação do Box C-30, medindo 6,60m2, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado ao comércio de aves vivas e animais de Pequeno Porte. VALOR: Cr\$ 363,76 (trezentos e sessenta e tres cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 30.05.90.

PROCESSO Nº: 136.000.743/84 - OCUPANTE: TEREZA ELIAS MOITA. OBJETO: Ocupação do Box B-04, medindo 6,60m2, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado ao comércio de Frutas, Verduras e Legumes. VALOR: Cr\$ 363,76 (trezentos e sessenta e tres cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 30.05.90.

PROCESSO Nº: 135.618/83 - OCUPANTE: MARIA DO CARMO SILVERIO DE SOUZA. OBJETO: Ocupação dos Boxes A-22 e A-24 medindo 6,60m2 cada, destinados ao comércio de Condimentos e Mercaria. VALOR: Cr\$ 363,76 (trezentos e sessenta e tres cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 30.05.90.

PROCESSO Nº: 136.000.284/85 - OCUPANTE: JORGE MICHALSKI. OBJETO: Ocupação de área nº 11, medindo 20,00m2 localizada na Feira de Plantas e Flores do Núcleo Bandeirante, destinada ao comércio de Plantas Frutíferas Flores ornamentais, vasos de Cerâmica, Xaxins e Adubos. VALOR: Cr\$ 551,83 (quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e tres centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 17/89. Data da assinatura: 30.05.90.

PROCESSO Nº: 136.000.713/84 - OCUPANTE: ANA ALVES BORGES. OBJETO: Ocupação do Box B-29, medindo 6,60m2 localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante destinado a Lanchonete. VALOR: Cr\$ 363,76 (trezentos e sessenta e tres cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 30.05.90.

PROCESSO Nº: 136.000.708/84 - OCUPANTE: MARIA DAS DORES MENDES DA CRUZ. OBJETO: Ocupação do Box B-21, medindo 6,60m2, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado ao comércio com Frutas Verduras e Legumes. VALOR: Cr\$ 363,76 (trezentos e sessenta e tres cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 30.05.90.

Brasília, 11 de junho de 1990

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.008.542/90 - PARTES: DF/SEA X ASSISTEL-ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 016/90-SEA. VALOR: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 101/90, emitida por estimativa em 05.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-28. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 185/89. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 030.008.543/90 - PARTES: DF/SEA X EBAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 022/90-SEA. VALOR: Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 100/90-SEA, emitida por estimativa em 05.06.90. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-39. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 60/89-CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 030.008.541/90 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 075/90-SEA. VALOR: Cr\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 099/90-SEA, emitida por estimativa em 05.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-39. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/89 - CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 032.000.139/90 - PARTES: DF/PRG X DIGIBRAS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com serviços de manutenção e assistência técnica em 36 (trinta e seis) máquinas de escrever eletrônicas, modelo ET-112, marca Olivetti, pertencentes a Procuradoria Geral do DF. VALOR: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 060/90, emitida por estimativa em 05.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 032/90 - CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 012.000.959/89 - PARTES: DF/DETUR X DINÂMICA - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 027/90-TUR. VALOR: Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 072/90-TUR, emitida por estimativa em 13.03.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-39. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/89 - CL/DETUR. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº: 300.511/83 - OCUPANTE: Firma Individual-GENY ALVES DE FARIA. OBJETO: Ocupação do Boxe nº 3.23 medindo 1,00m2 situado na Área Especial (E) da Plataforma Superior da Estação Rodoviária de Brasília, destinado a venda de Pipocas. VALOR: Cr\$ 1.145,50 (hum mil cento e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. CAUÇÃO: Cr\$ 4.582,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros). Termo Padrão nº 03/89. Data da assinatura: 30.05.90.

PROCESSO Nº: 091.000.022/84 - OCUPANTE: REI DA PIPOCA LTDA representada por GENY ALVES DE FARIA. OBJETO: Ocupação do Boxe 3.22, medindo 1,00m2 situado na Área Especial (E) da Plataforma Superior da Estação Rodoviária de Brasília, destinado a venda de Pipocas. VALOR: 1.145,50 (hum mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. CAUÇÃO: Cr\$ 4.582,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros). Termo Padrão nº 03/89. Data da assinatura: 30.05.90.

Brasília, 11 de junho de 1990

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº: 136.000.838/84 - OCUPANTE: MARIA MARCINA SOARES DE LIMA. OBJETO: Ocupação dos Boxes A-01 e A02, medindo 6,60m2 cada Box, localizados na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinados ao comércio com CONFECÇÕES EM GERAL. VALOR: Cr\$ 363,76 (trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 30.05.90.

PROCESSO Nº: 136.000.707/84 - OCUPANTE: OSITA ROSA RIBEIRO. OBJETO: Ocupação do Box B-03, medindo 6,60m2, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado ao comércio de Frutas, Verduras e Legumes. VALOR: Cr\$ 363,76 (trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 30.05.90

PROCESSO Nº: 136.000.252/86 - OCUPANTE: RONALDO MARCIO. OBJETO: Ocupação dos Boxes C-18 e C-20, medindo 6,60m2 cada Box, localizados na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinados ao comércio com Açougue. VALOR: Cr\$ 363,76 (trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 30.05.90

PROCESSO Nº: 136.000.705/84 - OCUPANTE: MANOEL PEREIRA RIBEIRO. OBJETO: Ocupação do Box B-07, medindo 6,60m2, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado ao comércio com Frutas, Verduras e Legumes. VALOR: Cr\$ 363,76 (trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 30.05.90.

PROCESSO Nº: 136.000.066/86 - OCUPANTE: OSMAR VERAS DE AMORIM. OBJETO: Ocupação de área nº 05, medindo 20,00m2 localizada na Feira de Plantas e Flores do Núcleo Bandeirante, destinada ao comércio de Plantas Frutíferas, Flores ornamentais, vasos de cerâmica, Xaxins e Adubos. VALOR: Cr\$ 551,83 (quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e três centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 17/89. Data da assinatura: 30.05.90

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 139.000.197/90 - PARTES: DF/RA-XI X LUMAQ EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. OBJETO: Despesas com os serviços de reparos, conservação, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva em máquinas de escrever marca IBM e REMINGTON nºs: 27.135, 40.670, 90.662 e 90.693, pertencentes à Administração Regional do Cruzeiro. VALOR: Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 057/90 emitida por estimativa em 01.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 11/90-RA-XI. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

Brasília, 11 de junho de 1990

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.002.547/90 - PARTES: DF/SAP X PLANTEL S/A. OBJETO: Despesa a manutenção da Central Privada de Comutação Telefônica-CPCT, ao telefone de cobrança (tronco-chave) nº 223-9092, Sistema KS-GTE-849, pertencente à Secretaria de Agricultura e Produção. VALOR: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 062/90, emitida por estimativa, em 07.05.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-23. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 19/90. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 030.003.111/90 - PARTES: DF/SEA X PLANTEL S/A. OBJETO: Despesas com prestação de Serviços de Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) Sistemas Telefônicos modelo 849-GTE. VALOR: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 089/90 emitida por estimativa em 09.05.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-23. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 19/90-SAP. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89. REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, NO DODF-SUPLEMENTO DE: 31.05.90.

Brasília, 11 de junho de 1990

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 132.001.393/90 - PARTES: DF/SCS X OFICINA DE COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Despesas com os serviços de divulgação publicidade, execução de programa e campanhas promocionais inclusive estudo, planejamento e criação, produção e distribuição para veiculação. VALOR: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 105/90 - RA-III emitida por estimativa em 05.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-05. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/88-SCS. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 139.000.166/90 - PARTES: DF/RA-XI X GE PRODUÇÕES E EVENTOS PUBLICITÁRIOS E ART. LTDA. OBJETO: Despesas com serviços de instalação de som em veículo, para divulgação volante, em vias e logradouros públicos de interesse da Administração Regional do Cruzeiro. VALOR: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 058/90-RA-XI, emitida por estimativa em 01.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-33. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 10/90-RA-XI. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 132.000.631/90 - PARTES: DF/RA-XII X BAR E RESTAURANTE J.L. LTDA. OBJETO: Despesas com fornecimento de alimentação preparada, aos Servidores da Administração Regional de Samambaia. VALOR: Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 09/90, emitida por estimativa em 16.03.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-10. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/90. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 012.001.021/89 - PARTES: DF/DETUR X MILLS EQUIPAMENTOS - LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 010/90. VALOR: Cr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzados novos). NOTA DE EMPENHO Nº 026/90-TUR emitida por estimativa em 09.02.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-75. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/89. PRAZO: De 23.01 a 14.03.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 012.001.021/89 - PARTES: DF/DETUR X MILLS EQUIPAMENTOS - LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 026/90-TUR. VALOR: Cr\$ 3.385.000,29 (tres milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzados novos e vinte

e nove centavos) NOTA DE EMPENHO Nº 059/90-TUR emitida por estimativa em 05.03.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-75. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/89. PRAZO: De 23.01 a 14.03.90. Termo Padrão nº 10/89.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 133.000.331/90 - OCUPANTE: FRANCISCO ANDRÉ DE SOUZA. OBJETO: Ocupação do Box de metal, medindo 6,25m2, localizado na Feira Permanente de Brazlândia, destinado ao comércio com BIJOUTERIAS. VALOR: Cr\$ 131,87 (cento e trinta e um cruzeiros e setenta e sete centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 16.04.90

Brasília, 12 de junho de 1990

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050.001.347/90 - PARTES: DF/SSP X EQUITEL S/A-EQUIP. E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Despesas com a prestação de Serviços de reparos e conservação em Equipamentos PABX, da Secretaria de Segurança Pública. VALOR: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 594/90, emitida por estimativa em 03.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-23. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art. 49 incisos I e II do Decreto nº 12.115/89. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 11/89.

PROCESSO Nº: 050.001.150/90 - PARTES: DF/SSP X CONRADO & CONRADO LTDA. OBJETO: Despesas com aquisição de peças para conjunto de sinalização e sirenes em geral. VALOR: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 593/90, emitida por estimativa em 03.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-0-20. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art. 49, incisos I e II do Decreto nº 12.115/89. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 11/89.

PROCESSO Nº: 030.008.550/90 - PARTES: DF/SCS X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 006/90. VALOR: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 029/90, emitida por estimativa em 06.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-18. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 056/89-CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 12/89.

PROCESSO Nº: 151.000.220/90 - PARTES: DF/ARQPDF X EMBRATTEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. OBJETO: Despesas com Prestação de Serviços pela Embratel de acesar a RENPAC 2000-Rede Nacional de Dados por Comutação de Pacotes, através da Rede Pública de Telefonia os Bancos de dados de Bibliotecas, arquivos e outras instituições congêneres. VALOR: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 062/90, emitida por estimativa em 08.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-49. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Decreto nº 11.775, de 22.08.89. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 11/89.

PROCESSO Nº: 020.000.452/90 - PARTES: DF/PRG X EMBRATTEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 039/90-PRG. VALOR: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 062/90, emitida por estimativa em 07.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-17. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Item 1X. Art. 29 do Decreto nº 10.996, de 26.01.88. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 11/89.

PROCESSO Nº: 050.001.348/90 - PARTES: DF/SSP X XEROX DO BRASIL S/A - OBJETO: Despesa com prestação de serviços de reparos e conservação de máquinas XEROX 3107. VALOR: Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 604/90, emitida por estimativa em 05.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 0154/90. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 11/89.

Brasília, 13 de junho de 1990

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.003/90 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL SANTA LUCIA S/A. OBJETO: Despesas com serviços de Ecocardiograma Unidimensional, Uni e Bidimensional e Ecodopplercardiografia, para os Policiais Militares e seus dependentes. VALOR: Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos) NOTA DE EMPENHO Nº 085/90, emitida por estimativa em 25.01.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-01. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/90-PMDF. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.003/90 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL SANTA LUCIA-SA. OBJETO: Despesas com os serviços de Ecocardiograma Unidimensional, Uni e Bidimensional e Ecodopplercardiografia, para os Policiais Militares e seus dependentes. VALOR: Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos) NOTA DE EMPENHO Nº 093/90, emitida por estimativa em 25.01.90. Subelemento de Despesa: 3.1.2.1.4-02. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/90-PMDF. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.003/90 - PARTES: DF/PMDF X CLINECO-CENTRO CLÍNICO E ECOCARDIOGRAFICO DE BRASÍLIA LTDA. Anular as NEs nºs 084/90 e 090/90, no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) cada uma conforme alteração de NOTAS DE EMPENHO Nºs: 690 e 691/90, emitidas em 28.05.90

PROCESSO Nº: 032.000.282/90 - PARTES: DF/PRG X PLANTEL S/A. OBJETO: Despesas com os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos Aparelhos KS, modelo 900 marcas Mutitel e GTE, pertencentes à Procuradoria Geral do Distrito Federal. VALOR: Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 063/90, emitida por estimativa em 11.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-49. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 019/90-CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 133.000.329/90 - OCUPANTE: JOSE ALCINÉS BARBOSA LIMA. OBJETO: Ocupação do Box de Metal, medindo 6,25m2, localizado na Feira Permanente de Brazlândia, destinado ao comércio de Confecções. VALOR: Cr\$ 131,87 (cento e trinta e um cruzeiros e setenta e sete centavos) PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 16.04.90

PROCESSO Nº: 133.000.330/90 - OCUPANTE: ROSA BEZERRA ARAUJO. OBJETO: Ocupação do Box de Metal, medindo 6,25m2, localizado na Feira Permanente de Brazlândia, destinado ao comércio de Confecções. VALOR: Cr\$ 131,87 (cento e trinta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 09.04.90

PROCESSO Nº: 133.000.332/90 - OCUPANTE: FRANCISCA MOZART RIBEIRO DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Box de Metal, medindo 6,25m2, localizado na Feira Permanente de Brazlândia, destinado ao comércio de Confecções. VALOR: Cr\$ 131,87 (cento e trinta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 19.04.90

Brasília, 13 de junho de 1990

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 138.000.755/90 - OCUPANTE: MARIA INÊS SILVA FERREIRA. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação de imóvel, localizado na EQNP 15/19 Via P-2, em Ceilândia - DF, destinado à Banca de Jornais e Revistas, firmado em 04.01.88 e publicado no DODF-Suplemento de 22.01.88. Termo Padrão nº 19/89, vinculado ao Termo Padrão nº 06/89. Data da assinatura: 01.06.90

PROCESSO Nº: 138.000.755/90 - OCUPANTE: MARIA DAS GRAÇAS E SILVA. OBJETO: Ocupação de imóvel, localizado na EQNP - 15/19 Via P-2, em Ceilândia, destinado à Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cr\$ 164,22 (cento e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) mensais. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo. CAUÇÃO: Cr\$ 492,84 (quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos). Termo Padrão nº 06/89. Data da assinatura: 01.06.90

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 131.001.419/88 - OCUPANTE: REAL EXPRESSO LTDA, representada por EDER AUGUSTO PINHEIRO, na qualidade de Diretor Superintendente da referida Empresa. OBJETO: Ocupação de Área nº 13, situada no Terminal Rodoviário do Gama, medindo 12,00m2, destinada à embarque e desembarque de Passageiros. VALOR: Cr\$ 317,00 (trezentos e dezessete cruzeiros) PRAZO: 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo. CAUÇÃO: 951,00 (novecentos e cinquenta e um cruzeiros). Termo Padrão nº 04/89. Data da assinatura: 31.05.90.

FEIRA PERMANENTE:

PROCESSO Nº: 133.000.338/90 - OCUPANTE: ALDAIRA MULLER DREBES. OBJETO: Ocupação do Box de metal, medindo 6,25m2, localizado na Feira Permanente de Brazlândia, destinado ao comércio com Artesanato. VALOR: Cr\$ 131,87 (cento e trinta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 23.04.90

PROCESSO Nº: 133.000.336/90 - OCUPANTE: MARLENE DA CUNHA CASTRO. OBJETO: Ocupação do Box de metal, medindo 6,25m2, localizado na Feira Permanente de Brazlândia, destinado ao comércio de Confecções. VALOR: Cr\$ 131,87 (cento e trinta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 17.04.90

PROCESSO Nº: 133.000.301/90 - OLGA DA SILVA RODRIGUES. OBJETO: Ocupação do Box de metal, medindo 6,25m2, localizado na Feira Permanente de Brazlândia, destinado ao comércio de Confecções. VALOR: Cr\$ 131,87 (cento e trinta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. Termo Padrão nº 05/89. Data da assinatura: 03.04.90

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.009.016/90 - PARTES: DF/SEA X TIRADENIES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 017/90-SEA. VALOR: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 104/90-SEA emitida por estimativa em 08.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-24. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 29, inciso VI do Decreto nº 10.996, de 26.01.88. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 11/89.

Brasília, 15 de junho de 1990

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



SINDICATO
DAS INDÚSTRIAS
GRÁFICAS
DE BRASÍLIA

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ESTATUTO

1. O Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal, é constituído para fins de estudos, coordenação, proteção e representação da categoria. 2. Integra o 12º Grupo do Plano da CNI, na base territorial delimitada pelo Distrito Federal. 3. O objetivo do Sindicato é colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento social, manter os serviços de assistência judiciária aos seus associados e promover a conciliação nos dissídios do trabalho. 4. Poderão associar-se ao Sindicato toda firma ou empresa que participe da atividade econômica representada, desde que satisfaça às exigências legais. 5. São órgãos da Administração. Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. 6. O Sindicato será administrado pela Diretoria, que terá a seguinte composição: 01 Presidente, 01 1º Vice-Presidente, 03 Vice-Presidentes, 02 Secretários e 02 Tesoureiros, todos com mandato de 03 anos. 7. O Presidente representará o Sindicato perante a administração pública e em juízo. 8. O exercício dos cargos de Direção não serão remunerados. 9. Ao término de cada mandato cada Diretoria fará prestação de contas de sua gestão. 10. Constitui o patrimônio do Sindicato: mensalidades sociais, contribuições sindicais e legados, bens e valores adquiridos, receitas de títulos, aluguéis e multas. 11. Em caso de dissolução, nos casos previstos em lei, o patrimônio do Sindicato, pagas as dívidas, será doado para Entidades filantrópicas, definidas pela Assembléia Geral.

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NAVARRO
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DA PREFEITURA COMUNITÁRIA DO QUEIMA LENÇOL - PRECOQUEL.

Art. 1º - A Prefeitura Comunitária do Queima Lençol - PRECOQUEL, fundada em 21 de abril de 1990, com sede provisória na Rodovia-DF 205 - leste, Km 4 - Sobradinho/DF e foro nesta Cidade, é uma sociedade civil de prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de sócios de ambos os sexos, será regida pelos presentes Estatutos aplicáveis por todo tempo de duração. Terá por finalidade principal propugnar por todos os meios ao seu alcance para promover o desenvolvimento Comunitário, melhoramentos necessários ao bem estar, ao progresso moral, material e social dos moradores. Prefeito - JOSÉ MARTINS DE SOUZA.

(DAR-Cr\$1.112,40)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ACAMPAMENTO DA CEB.

Por decisão da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Moradores do Acampamento da CEB, de acordo com os Artigos 9º, letras "a" e "e" e 12 do Estatuto, realizada em 26 de fevereiro de 1990, ficou alterado o nome da entidade para ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ACAMPAMENTO DA CEB - RESIDENTES EM SAMAMBAIA/DF. foram alterados, também, os Artigos 1º, 4º, letra "a" e 8º, que passaram a ter as seguintes redações: Art. 1º - A Associação de Moradores do Acampamento da CEB - Residentes em Samambaia, Ex-Associação de Moradores do Acampamento da CEB, é uma sociedade civil, de prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na QR-405, Conj. 16, lote 40, em Samambaia-DF; Art. 4º ...a) Efetivos, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Samambaia e que preencheram a ficha de filiação. Foi eleita, por aclamação, e empossada na mesma Sessão a nova Diretoria, composta pelo seguintes associados: ANTONIA CILENE DE LUCENA - Presidente; MIGUEL MACHADO PORTELA - Vice-Presidente; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA BRAGA - 1º Secretário; GILCA MARTINS DE MORAIS - 2º Secretário; JOAN MARY S. MESQUITA - 1º Tesoureiro; MARIA DO SOCORRO MORAIS - 2º Tesoureiro; Conselho Fiscal: MANUEL PROTÁZIO FERREIRA, JOÃO ROQUE, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA; Suplentes: JOSÉ CIRINEU LOPES, AURELIANO LIMA PIMENTEL e SEBASTIÃO HONORATO DE OLIVEIRA. Presidente - ANTONIA CILENE DE LUCENA.

(DAR-Cr\$2.132,10)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA-APAM-CILT.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA - APAM-CILT com sede à QSB 2 - Área Especial 2/3, foro em Taguatinga-DF, tempo de duração indeterminado, com a finalidade essencial de integrar a comunidade, o poder jurídico, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente do processo educativo, será administrada por uma Diretoria composta de Professores, Pais de aluno e alunos maiores de 21 anos, tendo a Assembléia como instância máxima de poder de decisão, só poderá ser dissolvida em decorrência de Ato Legal do Poder Competente e por decisão de 2/3 de seus associados, manifestada em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, em caso de dissolução o patrimônio da APAM reverterá à Fundação Educacional do Distrito Federal, devendo pertencer à Escola da qual fazia parte a Associação. Presidente: CLEIDE DE SOUSA ARGENTA.

(DAR CR\$ 1.297,80)



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Brasília

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ESTATUTO

1. O Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, é constituído para fins de estudos, coordenação, proteção e representação da categoria. 2. Integra o 14º Grupo do Plano da CNI, na base territorial delimitada pelo Distrito Federal. 3. O objetivo do Sindicato é colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento social, manter os serviços de assistência judiciária aos seus associados e promover a conciliação nos dissídios do trabalho. 4. Poderão associar-se ao Sindicato toda firma ou empresa que participe da atividade econômica representada, desde que satisfaça às exigências legais. 5. São órgãos da Administração: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. 6. O Sindicato será administrado pela Diretoria, que terá a seguinte composição: 01 Presidente, 08 Vice-Presidentes, 02 Secretários e 02 Tesoureiros, todos com mandato de 03 anos. 7. O Presidente representará o Sindicato perante a administração pública e em juízo. A Presidência não poderá ser exercida por mais de duas gestões. 8. O exercício dos cargos de Direção não serão remunerados. 9. Ao término de cada mandato cada Diretoria fará prestação de contas de sua gestão. 10. Constitui o patrimônio do Sindicato: mensalidades sociais, contribuições sindicais, doações e legados, bens e valores adquiridos, receitas de títulos, aluguéis e multas. 11. Em caso de dissolução, nos casos previstos em lei, o patrimônio do Sindicato, pagas as dívidas, será incorporado ao patrimônio da Entidade imediatamente superior.

EVANDRO KALUME PIRES
Presidente

SIMAC AUTOMÓVEIS SOCIEDADE ANÔNIMA
 CGC (MF) Nº 01.913.490/0001-80
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 Em atendimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a V. Saa., as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 1.989. Esclarecemos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa, cópias dos referidos documentos, bem como esclarecimentos desta Diretoria sobre os mesmos e ainda sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo.

Brasília-DF., 31 de Janeiro de 1.990.
 A DIRETORIA
 BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/1.989

A T I V O	31/12/89 Ncz\$	31/12/88 Ncz\$	P A S S I V O	31/12/89 Ncz\$	31/12/88 Ncz\$
CIRCULANTE	8.127.883,99	443.574,80	CIRCULANTE	655.666,83	27.688,16
- Disponível	3.531.282,27	250.104,23	- Caixa	655.666,83	27.688,16
- Caixa	69.176,13	15,98	- Fornecedores	-	121,28
- Bancos c/Movimento	2.106,14	434,60	- Enc. Sociais a Recolher	14.745,84	2.042,09
- Aplicações Financeiras	3.460.000,00	249.653,65	- Impostos a Pagar	9.053,01	6.944,27
Créditos	41.639,12	9.161,23	- Credores Diversos	775,61	775,62
- Títulos a Receber	4.601,83	7.749,27	- Provisão p/Imposto de Renda PJ	415.192,85	17.804,94
- Devedores diversos	37.037,29	1.411,96	- Provisão p/Imposto de Renda RF	77.502,66	-
- Estoques	421.298,99	43.490,25	- Prov. p/Contribuição Social	138.396,86	-
- Imóveis Prontos p/Venda	421.298,99	35.510,25	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	2.702,28	2.702,28
- Outros Estoques	-	7.980,00	- Receita Diferida	1.829,74	3.829,74
- Outros Valores e Bens	4.132.663,51	140.819,09	- Incorporação de Imóveis	3.829,74	3.829,74
- Imposto de Renda Antecipado	24.638,78	8.676,24	- Custo Diferido	(1.127,46)	(1.127,46)
- Depósito p/Incent. Fiscais	5.614,66	2.013,87	- Incorporação de Imóveis	(1.127,46)	(1.127,46)
- Depósitos Judiciais	-	25,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.784.231,34	749.059,86
- Títulos e Val. Mobiliários	4.103.410,17	130.103,98	- Capital	500.000,00	60.000,00
PERMANENTE	5.316.716,46	335.875,50	- Reservas de Capital	8.225.073,28	488.799,99
- Investimentos	794.732,37	18.282,93	- De Corr. Monet. do Capital	7.858.236,70	468.371,23
- Part. em Outras Empresas	3.247,94	205,00	- De Incentivos Fiscais	366.839,08	70.428,76
- Aplic. em Incent. Fiscais	291.489,63	18.077,93	- Reserva de Lucros	507.348,61	29.255,25
- Imobilizado	5.019.283,89	317.592,57	- Reserva Legal	507.348,61	29.255,25
- Imobilizações Técnicas	5.098.856,45	322.327,50	- Lucros Acumulados	3.551.808,95	171.004,62
- Depreciações Acumuladas	(78.872,56)	(4.734,93)	- Resultado de Ex. Anteriores	2.705.099,53	131.419,55
			- Resultado do Exercício	846.709,42	39.585,07
TOTAL DO ATIVO	13.442.600,45	779.450,30	TOTAL DO PASSIVO	13.442.600,45	779.450,30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/89 Ncz\$	31/12/88 Ncz\$
01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
- De Incorporação e Venda de Imóveis	100.000,00	127.550,56
02. CUSTOS		
- De Incorporação e Venda de Imóveis	63.675,52	37.329,02
03. LUCRO BRUTO	36.324,48	90.221,54
04. DESPESAS OPERACIONAIS		
- Remuneração a Diretoria	83.400,00	6.700,00
- Despesas Administrativas	174.816,50	21.883,86
- Despesas Comerciais	6.517,36	6.175,67
- Despesas Tributárias	20.436,34	10.459,21
- Depreciações	1.571,25	50,32
- Outras Despesas	7,58	38,13
TOTAL DAS DESPESAS	286.649,03	45.307,19
05. RESULTADO FINANCEIRO	3.389.149,01	210.041,82
- Receitas Financeiras	3.488.715,50	228.904,72
- Despesas Financeiras	(99.566,49)	(18.862,90)
06. RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS (03-04-05)	3.138.824,46	254.956,17
07. EFEITOS INFLACIONÁRIOS		
- Correção Monetária do Balanço	(5.710.521,15)	(282.754,31)
08. RESULTADO OPERACIONAL APÓS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(2.571.696,69)	(27.798,14)
09. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.135.679,90	90.502,59
10. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	41.567,77	3.231,02
11. RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	1.522.365,44	59.473,43
- Contribuição Social	138.376,86	-
12. RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO "IR"	1.383.988,58	59.473,43
13. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	415.192,85	17.874,94
14. RESULTADO DO EXERCÍCIO DEPOIS DO "IR"	968.795,73	41.668,49
- IRRF / IN/SRF - 139/89	77.502,66	-
15. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	891.293,07	41.668,49
16. RESERVA LEGAL	44.563,65	2.083,47
17. RESULTADO DO EXERCÍCIO	846.709,42	39.585,07
18. LUCRO POR AÇÃO	1,69	0,66

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Os procedimentos contábeis adotados para elaboração das demonstrações financeiras foram executados de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).
- O resultado foi encurado pelo regime de competência para contabilização das receitas e despesas.
- A correção monetária do balanço foi efetuada conforme as normas definidas pela legislação específica, incidente sobre o Ativo Permanente, Patrimônio Líquido e conta de Estoques de Imóveis.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS C O M P O S I T I V O S	31/12/89 Ncz\$	31/12/88 Ncz\$	
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	171.004,67	16.329,41	
(+) Correção Monetária	2.534.094,91	119.395,14	
(+) Resultado Líquido do Exercício	846.709,42	41.668,49	
(-) Transferência Para Capital Social	-	4.305,00	
(-) Transferência Para Reservas	-	2.083,42	
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	3.551.808,95	171.004,62	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	31/12/89 Ncz\$	31/12/88 Ncz\$	
A. ORIGENS DE RECURSOS			
1. Lucro Líquido do Exercício	891.293,07	41.668,49	
(+) Depreciações	1.521,25	50,32	
(+) Corr. Monet. do Estoque de Imóveis	449.414,27	53.718,96	
(+) Result. de Corr. Monet. do Balanço	5.710.521,15	282.754,31	
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	(118,27)	-	
SUB TOTAL	7.052.611,47	378.192,08	
2. Resultado Líq. de Exercícios Futuros	-	2.066,48	
3. Cont. p/Reservas de Capital	5.312,51	1.333,34	
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	7.057.923,98	381.590,10	
B. APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
1. Aplicações em Incentivos Fiscais	680,49	-	
2. Transf. do Ativo Circ. p/Ativo Perman.	912,97	-	
3. Aquisições de Imobilizado	-	17.000,00	
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.593,46	17.000,00	
C. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	7.056.330,52	364.590,10	
D. VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Componentes	fim do Exerc.	Varição	
Ativo Circulante	8.127.883,99	443.574,80	7.684.309,19
Passivo Circulante	655.666,83	27.688,16	627.978,67
Cap.Circ.Líquido	7.472.217,16	415.886,64	7.056.330,52

Brasília, DF., 31 de Dezembro de 1.989

JOSÉ ALVES DE MACEDO NETO
 Diretor Presidente

JOSÉ ISUMERASHI KANASHIRO
 Diretor Comercial

ELIMAR BERNARDES CURADO
 Contador CRCDF nº 5.083

ABACTE EMPREENDIMENTOS AGRPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS S/A
 CGC (MF) Nº 00.088.641/0001-40
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 Em atendimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a V. Saa., as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 1.989. Esclarecemos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, cópias dos referidos documentos, bem como esclarecimentos desta Diretoria sobre os mesmos e ainda sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo.

Brasília, DF., 31 de Janeiro de 1.990
 A DIRETORIA
 BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/89

A T I V O	31/12/89 Ncz\$	31/12/88 Ncz\$	P A S S I V O	31/12/89 Ncz\$	31/12/88 Ncz\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
- Disponibilidades Financeiras	-	-	- Obrigações Correntes	7,45	7,45
- Caixa	5.999,22	-	- Encargos Sociais e Trabalhistas	9.657,92	101,75
- Banco c/Movimento	814,22	10,73	- Impostos a Pagar	1.271,13	120,01
- Banco c/Aplicação	420.000,00	13.780,00	- Provisão para Imposto de Renda PJ - 30%	28.819,09	-
Outros Créditos			- Provisão p/Imposto de Renda RF-8X-IN/SRF 139/89	5.379,56	-
- Contas a Receber	0,04	0,05	- Provisão para Contribuição Social	10.181,10	-
- Outros Realizáveis e Curto Prazo	42.317,08	3.900,93	TOTAL DO CIRCULANTE	55.316,25	229,21
TOTAL DO CIRCULANTE	469.130,56	17.691,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			- Capital Social		
- Investimentos	-	-	- Capital Realizado	350.000,00	36.000,00
- Aplicações em Incentivos Fiscais	80.101,68	5.063,68	- Reservas de Capital		
- Participação em Outras Empresas	4.984.354,49	292.086,07	- Res. de Corr. Monet. do Capital Realizado	5.358.758,16	324.882,85
Imobilizado			- Reservas de Lucros		
- Terrenos	779.775,83	49.294,04	- Reserva Legal	209.843,02	11.901,50
- Edifícios e Instalações	1.749.141,22	110.573,10	- Lucros ou Prejuízos Acumulados		
- Imóveis e Outros Negócios	69.142,88	4.370,91	- Resultado de Exercícios Anteriores	724.661,11	29.109,20
- Fundo de Depreciações	(1.073.147,05)	(60.256,03)	- Resultado do Exercício	409.921,07	16.700,72
TOTAL DO PERMANENTE	6.639.369,05	401.131,77	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.053.183,36	418.594,27
TOTAL DO ATIVO	7.108.499,61	418.823,48	TOTAL DO PASSIVO	7.108.499,61	418.823,48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31/12/89 Ncz\$	31/12/88 Ncz\$
01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
- Aluguel de Imóveis	102.039,55	8.142,85
02. DESPESAS GERAIS		
- Remuneração de Diretoria	55.800,00	3.160,00
- Despesas Administrativas	28.699,37	816,92
- Despesas Tributárias	3.024,60	155,53
- Depreciações	20.317,73	1.772,68
SUB TOTAL	(5.802,15)	2.237,72
03. EQUIVALÊNCIA PATR.SOCIED. CONTROLADA	363.883,49	18.785,18
04. RECEITAS FINANCEIRAS	432.907,84	11.903,05
05. DESPESAS FINANCEIRAS	6.689,30	-
06. LUCRO OPERACIONAL	784.299,88	32.925,95
07. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2,58	5,98
08. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(308.421,69)	(15.340,27)
09. RESULTADO DO EXERC. ANTES DAS PROVISÕES	475.875,61	17.579,70
10. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10.181,10	-
11. RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO "IR"	465.694,51	17.579,70
12. PROVISÃO DO "IR" 30%	28.819,09	-
13. RESULTADO DO EXERC. DEPOIS DO "IR" 30%	436.875,42	17.579,70
14. "IR" 8X IN/SRF - 139/89	5.379,56	-
15. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	431.495,86	17.579,70
16. RESERVA LEGAL	21.574,79	878,99
17. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	409.921,07	16.700,71
18. LUCRO POR AÇÃO	1,17	0,46

NOTAS EXPLICATIVAS:

- O ATIVO e o PASSIVO CIRCULANTE são demonstrados por direitos e obrigações de empresa, para serem cumpridos no prazo de, no máximo, 360 dias.
- Os investimentos são avaliados pelo método de Equivalência Patrimonial, no caso de Empresa Controlada, e pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, para os demais investimentos.
- Os bens integrantes do IMOBILIZADO estão demonstrados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente.
- As depreciações foram calculadas pelo método linear, de acordo com o prazo de vida útil dos bens. As taxas utilizadas são as praticadas de acordo com a legislação vigente.
- As Reservas de Correção Monetária do Capital no valor de Ncz\$ 5.358.758,16 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito cruzados novos e dezessete centavos) serão utilizadas para posterior aumento do Capital Social, mediante deliberação da Diretoria.

Brasília, DF., 31 de Dezembro de 1.989

JOSÉ ALVES DE MACEDO NETO
 Diretor Presidente

CARMEN VILZA EQUIVINO DE MACEDO
 Diretor Financeiro

ELIMAR BERNARDES CURADO
 Contador CRC-DF 5083

HOSPITAL SANTA LUZIA S.A.
CGC Nº 00.108.430/00-15
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Com prazer, estamos submetendo à elevada apreciação de V. Sas., em atendimento às disposições legais e estatutárias, o BALANÇO GERAL e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1989.

(EXPRESSIONADO EM UNIDADE DE CRUZADOS NOVOS)

ATIVO		PASSIVO	
1989	1988	1989	1988
ATIVO CIRCULANTE			
Disponibilidade	874.749	33.088	9.405.744
Convênios de Assistência	1.532.798	92.394	1.242.817
(-) Provisão p/ Dev. Duvidosos	-	-	147.812
Contas a Receber	36.037	4.348	35.777
Adiantamento Fornecedores	-	9.931	1.608.443
Estoque	735.487	18.441	5.621.207
ATIVO PERMANENTE	11.183.555	775.339	333.535
Investimentos	89.595	5.854	266.172
Participações Societárias	85.235	276	138.192
Outras Participações	4.360	5.388	345.524
IMOBILIZADO	11.083.960	769.675	43.857
Imóveis de Uso-Terreno	785.194	48.372	-
Edificações	6.842.241	432.537	22.044
Móveis e Utensílios	1.675.128	100.563	4.756.882
Equipamentos e Instrumentos Hospitalares	6.520.872	533.847	328.998
Veículos	319.805	13.731	35.682
Instalações	1.282.379	81.087	4.843.774
(-) Depreciações Acumuladas	8.311.459	440.431	4.843.774
TOTAL DO ATIVO	14.182.826	931.361	19.573
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações com Pessoal	-	-	200.083
Obrigações Trabalhistas	-	-	(5.537.442)
Obrigações Tributárias	-	-	19.561
Fornecedores	-	-	(43.857)
Financiamentos Bancários	-	-	(723.379)
Honorários M. J. Cos.	-	-	38.014
Provisão p/ Imposto Renda	-	-	3.879
Debitos Diversos	-	-	6.041.829
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-	365.399
Financiamentos Bancários	-	-	-
Provisão p/ Imposto Renda	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.756.882	346.439	-
CAPITAL SOCIAL	328.998	35.682	-
Capital Realizado	328.998	35.682	-
RESERVAS DE CAPITAL	4.427.884	310.757	-
Reserva Correção Monetária Capital	4.843.774	291.184	-
RESERVAS DE LUCROS	413.758	19.573	-
Lucro Exercício Anterior	309.681	118.989	-
Prejuízo do Exercício	723.379	99.366	-
TOTAL DO PASSIVO	14.182.826	931.361	-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
1989	1988	1989	1988
1 - RESULTADO OPERACIONAL BRUTA			
- De Vendas e Serviços	9.714.200	594.272	299.083
2 - CUSTOS OPERACIONAIS			
- Dos Serviços Vendidos	6.119.159	513.661	(5.537.442)
3 - LUCRO BRUTO	3.595.041	80.611	19.561
4 - DESPESAS OPERACIONAIS			
- Despesas Administrativas	4.964.314	144.859	(43.857)
- Despesas Tributárias	131.929	3.419	(723.379)
- Despesas Financeiras	4.907.111	399.874	38.014
- Depreciações	299.083	34.138	3.879
5 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	515.403	28.592	6.041.829
6 - PREJUÍZO OPERACIONAL	6.281.973	443.087	-
7 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL	21.152	32.640	-
8 - SALDO CREDOR CORREÇÃO MONETÁRIA BALANÇO	5.537.442	315.610	-
9 - RESULTADO ANTES DO IMPOSTO RENDA	(723.379)	(94.637)	-
10 - PROVISÃO PARA O IMPOSTO RENDA	-	(4.759)	-
11 - RESULTADO APÓS O IMPOSTO DE RENDA	(723.379)	(99.366)	-

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

- As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações e na legislação em vigor.
- É adotado regime de competência para o registro das operações ocorridas no exercício, nos termos da Lei nº 6.404/76.
- Os valores realizados no curso do exercício social subsequente, foram classificados no Ativo e Passivo Circulante.
- Os efeitos de inflação sobre as Demonstrações Financeiras foram reconhecidos mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido.
- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição acrescido da Correção Monetária menos Depreciações e calculadas pelo método Linear e à taxa admitida pela legislação.
- O Capital Social é representado por 326.866 ações ordinárias e nominativas no valor de NC\$ 1,00.

EDNALDO MARTINS LEAL - Diretor Presidente
PAULA FRASSINETTI PEIXOTO LEAL - Diretora Administrativa
ANA CLÁUDIA PEIXOTO LEAL - Diretora Financeira
CÉLIA PEREIRA DA SILVA - Tec. Cont. CRC-DF 7171

(DAR CR\$ 5.562,00)

HOSPITAL SANTA LUZIA S.A.
CGC Nº 00.108.430/00-15
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Com prazer, estamos submetendo à elevada apreciação de V. Sas., em atendimento às disposições legais e estatutárias, o BALANÇO GERAL e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1989.

(EXPRESSIONADO EM UNIDADE DE CRUZADOS NOVOS)

ATIVO		PASSIVO	
1989	1988	1989	1988
ATIVO CIRCULANTE			
Disponibilidade	874.749	33.088	9.405.744
Convênios de Assistência	1.532.798	92.394	1.242.817
(-) Provisão p/ Dev. Duvidosos	-	-	147.812
Contas a Receber	36.037	4.348	35.777
Adiantamento Fornecedores	-	9.931	1.608.443
Estoque	735.487	18.441	5.621.207
ATIVO PERMANENTE	11.183.555	775.339	333.535
Investimentos	89.595	5.854	266.172
Participações Societárias	85.235	276	138.192
Outras Participações	4.360	5.388	345.524
IMOBILIZADO	11.083.960	769.675	43.857
Imóveis de Uso-Terreno	785.194	48.372	-
Edificações	6.842.241	432.537	22.044
Móveis e Utensílios	1.675.128	100.563	4.756.882
Equipamentos e Instrumentos Hospitalares	6.520.872	533.847	328.998
Veículos	319.805	13.731	35.682
Instalações	1.282.379	81.087	4.843.774
(-) Depreciações Acumuladas	8.311.459	440.431	4.843.774
TOTAL DO ATIVO	14.182.826	931.361	19.573
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações com Pessoal	-	-	200.083
Obrigações Trabalhistas	-	-	(5.537.442)
Obrigações Tributárias	-	-	19.561
Fornecedores	-	-	(43.857)
Financiamentos Bancários	-	-	(723.379)
Honorários M. J. Cos.	-	-	38.014
Provisão p/ Imposto Renda	-	-	3.879
Debitos Diversos	-	-	6.041.829
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-	365.399
Financiamentos Bancários	-	-	-
Provisão p/ Imposto Renda	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.756.882	346.439	-
CAPITAL SOCIAL	328.998	35.682	-
Capital Realizado	328.998	35.682	-
RESERVAS DE CAPITAL	4.427.884	310.757	-
Reserva Correção Monetária Capital	4.843.774	291.184	-
RESERVAS DE LUCROS	413.758	19.573	-
Lucro Exercício Anterior	309.681	118.989	-
Prejuízo do Exercício	723.379	99.366	-
TOTAL DO PASSIVO	14.182.826	931.361	-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
1989	1988	1989	1988
1 - RESULTADO OPERACIONAL BRUTA			
- De Vendas e Serviços	9.714.200	594.272	299.083
2 - CUSTOS OPERACIONAIS			
- Dos Serviços Vendidos	6.119.159	513.661	(5.537.442)
3 - LUCRO BRUTO	3.595.041	80.611	19.561
4 - DESPESAS OPERACIONAIS			
- Despesas Administrativas	4.964.314	144.859	(43.857)
- Despesas Tributárias	131.929	3.419	(723.379)
- Despesas Financeiras	4.907.111	399.874	38.014
- Depreciações	299.083	34.138	3.879
5 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	515.403	28.592	6.041.829
6 - PREJUÍZO OPERACIONAL	6.281.973	443.087	-
7 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL	21.152	32.640	-
8 - SALDO CREDOR CORREÇÃO MONETÁRIA BALANÇO	5.537.442	315.610	-
9 - RESULTADO ANTES DO IMPOSTO RENDA	(723.379)	(94.637)	-
10 - PROVISÃO PARA O IMPOSTO RENDA	-	(4.759)	-
11 - RESULTADO APÓS O IMPOSTO DE RENDA	(723.379)	(99.366)	-

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

- As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações e na legislação em vigor.
- É adotado regime de competência para o registro das operações ocorridas no exercício, nos termos da Lei nº 6.404/76.
- Os valores realizados no curso do exercício social subsequente, foram classificados no Ativo e Passivo Circulante.
- Os efeitos de inflação sobre as Demonstrações Financeiras foram reconhecidos mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido.
- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição acrescido da Correção Monetária menos Depreciações e calculadas pelo método Linear e à taxa admitida pela legislação.
- O Capital Social é representado por 326.866 ações ordinárias e nominativas no valor de NC\$ 1,00.

EDNALDO MARTINS LEAL - Diretor Presidente
PAULA FRASSINETTI PEIXOTO LEAL - Diretora Administrativa
ANA CLÁUDIA PEIXOTO LEAL - Diretora Financeira
CÉLIA PEREIRA DA SILVA - Tec. Cont. CRC-DF 7171

(DAR CR\$ 5.562,00)

EXTRATO DE CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL

DENOMINAÇÃO: Associação de Estudos Jurídicos Brasília. SEDE: Setor Comercial Sul, Ed. Oscar Niemeyer, sala 1008 Brasília, Distrito Federal. RORO: Brasília-D.F. FINALIDADE: Ministrando cursos para concursos públicos. Presidente: Marcelo Rocha de Mello Martins.

(DAR-CR\$48,90)

EXTRATO DE CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL

DENOMINAÇÃO: Instituto Brasil Jurídico. SEDE: Setor Comercial Norte, Ed. Trade Center, sala 904, Brasília Distrito Federal. FORO: Brasília-D.F. FINALIDADE: Pesquisa e promoção de cursos de direito comparado. Presidente: Marcelo Rocha de Mello Martins.

(DAR-CR\$ 741,60)

EXTRATO DA ATA DE FUNDAÇÃO

ASPROLABO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DESMEMBRAMENTO RURAL FAZENDA LAGOA BONITA, com sede na chácara nº 27 do Desmembramento, e com FORO em Planaltina DF, com tempo indeterminado de duração, fundada com a finalidade de promover a regularização das propriedades da área desmembrada providenciar junto aos órgãos competentes a instalação de energia elétrica, água, telefone e promover a modernização das atividades rurais dos associados através de treinamento, divulgação técnica, e ASPROLABO será administrada pela diretoria executiva, competirá ao presidente representá-la em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, os sócios não respondem subsidiariamente e nem solidariamente, a ASPROLABO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral e o seu patrimônio será dividido entre os sócios, seus estatutos quando necessários, serão reformados por proposição da diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

(DAR CR\$ 1.391,00)



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/90

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
	02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR CR\$
03 112.006.501/90	04 08.06.90	05 31.12.90	06 2.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- POR ESTE INSTRUMENTO, O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO PILOTO, INCUMBE À NOVACAP, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA E/OU DESARMADA E MOTORIZADA DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA.
- TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE CONVÊNIO SERÃO OUTORGADOS PELA ADMINISTRAÇÃO À NOVACAP, A QUAL DARÁ CUMPRIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, PODENDO, PARA TANTO, CONTRATAR COM TERCEIROS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, OBEDECIDAS A LEGISLAÇÃO E NORMAS EM VIGOR.
- TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DO PRESENTE CONVÊNIO, TAIS COMO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ALOCADOS NO PRESENTE CONVÊNIO.
- FICA A ADMINISTRAÇÃO DESIGNADA EXECUTORA DESTES CONVÊNIO, A QUAL SE INCUMBIRÁ DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA VIGENTES.

Paulo de Paiva Fonseca
Diretor de Planejamento e Administração do Plano Piloto

VALOR POR EXTENSO (Dois Milhões de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
PROJETO/ATIVIDADE	11 TAXA DE ADM.%
	5%
ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS

NÚMERO		VALOR CR\$		NOTA DE EMPENHO		VALOR CR\$	
14	039/90	15	2.000.000,00	16		17	
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL: PAULO DE PAIVA FONSECA

22 Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 17.115, de 29.12.89

2º CONVÊNIO

23 APROVADO PELA DIRETORIA EM SUA 2.473ª. Sessão, realizada em 05.06.90.

TESTEMUNHAS

24 ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES 25 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 TERCEIRO

02 TERMO DE CONVÊNIO 007/90-HFA

CONVENIENTES

10 DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR

03 HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA

PROCESSO 054.000.064/90 DATA ASSINATURA 07.06.90 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.90 VALOR Cr\$ 5.000.000,00

ALTERAÇÃO

Por este instrumento, fica ADITADO o presente Convênio com mais Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros), visando a continuidade da prestação de assistência médico-hospitalar em regime de hospitalização e laboratorial aos policiais militares e seus dependentes no exercício de 1990, conforme o Termo de Convênio nº 007/90

Maria Victoria Moreira Caldas
Diretora de Assuntos Administrativos - SPR-PRQ

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

11 PROJETO/ATIVIDADE 2.060-0001 - Funcionamento da Polícia Militar do DF TAXA DE ADM. %

13 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.0/3.1.3.2-01 FONTE DE RECURSOS 09

NOTA DE EMPENHO

15	NÚMERO	5/6/90-PMDF	16	VALOR Cr\$	5.000.000,00	17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
19			20			21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL

PAULO SOUZA DA SILVA - Comandante Geral da PMDF
Delegação de Competência; art. 15 do Decreto nº 12.115 de 29Dez89

24 2º CONVENIENTE

C Alte (Med) HUMBERTO ARAÚJO
Diretor do HFA

TESTEMUNHAS

25 SAUL RIBEIRO DE AMARIM - TEN CORPMA

26 NILSOL MONTES - ST GPPAC

09 VALOR POR EXTENSO (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

11 PROJETO/ATIVIDADE 2.199-0010 TAXA DE ADM. % 5%

13 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2-84 FONTE DE RECURSOS 000

NOTA DE EMPENHO

15	NÚMERO	031/90	16	VALOR Cr\$	7.000.000,00	17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
19			20			21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL

23 PAULO DE PAIVA FONSECA
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 12.115, de 29.12.89.

24 2º CONVENIENTE

ELMAR LUIZ KOENIGKAN STENIO DE ARAÚJO BASTOS
Aprovado pela Diretoria em sua 2.468a. Sessão, realizada em 15.05.90

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES

26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/90

CONVENIENTES

10 DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

04 PROCESSO 030.007.103/90 DATA ASSINATURA 08.06.90 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.90 VALOR Cr\$ 7.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), PERFAZENDO O TOTAL GLOBAL DO CONVÊNIO EM Cr\$ 19.525.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), AO CONVÊNIO Nº 022/90, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS DO PLANO PILOTO, COM PREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE GRAMADOS, PLANTIO DE ÁRVORES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Maria Victoria Moreira Caldas
Diretora de Assuntos Administrativos - SPR-PRQ

09 VALOR POR EXTENSO (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

11 PROJETO/ATIVIDADE 4.008-0001 TAXA DE ADM. % 5%

13 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2-84 FONTE DE RECURSOS 000

NOTA DE EMPENHO

15	NÚMERO	032/90	16	VALOR Cr\$	7.000.000,00	17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
19			20			21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL

23 PAULO DE PAIVA FONSECA
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 12.115, de 29.12.89.

24 2º CONVENIENTE

ELMAR LUIZ KOENIGKAN STENIO DE ARAÚJO BASTOS
Aprovado pela Diretoria em sua 2.468a. Sessão, realizada em 15.05.90

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES

26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/90

CONVENIENTES

10 DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

04 PROCESSO 030.007.102/90 DATA ASSINATURA 08.06.90 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.90 VALOR Cr\$ 7.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), PERFAZENDO O TOTAL GLOBAL DO CONVÊNIO EM Cr\$ 19.525.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), AO CONVÊNIO Nº 021/90, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO PLANO PILOTO, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, ENCASALHAMENTO, OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Maria Victoria Moreira Caldas
Diretora de Assuntos Administrativos - SPR-PRQ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ 1º Termo Aditivo ao Contrato 22/89

23 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

24 PARTES PROJEL LTDA - CONTRATADA

25 PROCESSO 082.007337/89 DATA ASSINATURA 08.06.90 VIGÊNCIA ATÉ 30 dias VALOR Cr\$

ESPECIE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO LICITAÇÃO

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo tem por objetivo prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19.03.90, a vigência do Contrato nº 22/89, firmado em 28.12.89 entre a FEDF e a firma PROJEL LTDA, e publicado em extrato no Diário Oficial do Distrito Federal de 29.12.89.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO VALOR Cr\$ NÚMERO VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

Maria da Penha Almeida Diretora-Executiva Edwiges Contijo Caetano

TESTEMUNHAS

Aguida Maria Vitor Basílina Divina Pereira

Publicação: FEDE

DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/90

CONVENENTES 1º DISTRITO FEDERAL SDU, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP

03 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

04 PROCESSO 00111.000.555/90 05 DATA ASSINATURA 06.06.90 06 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.90 07 VALOR Cr\$ 24.100.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais Cr\$ 24.100.000,00 (vinte e quatro milhões e cem mil cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 32.300.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), ao Convênio nº 039/90, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, objetivando a Elaboração de Estudos, Projetos, Relatórios, Aquisição de Materiais e execução de Serviços de Redes de Abastecimento de Água para o Setor Sudoeste.

VALOR POR EXTENSO

09 (Vinte e quatro milhões e cem mil cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

11 PROJETO/ATIVIDADE 5.009 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações. 12 TAXA DE ADM. %

13 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 14 FONTE DE RECURSOS TERRACAP

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO VALOR Cr\$ NÚMERO VALOR Cr\$

15 754/90-TER 16 24.100.000,00 17 18

19 20 21 22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL

23 HUBERTO LUDOVICO DE A. FILHO
Autorização dada pela Diret. Colegiada e Cons. de Administração da TERRACAP, Reun. 12724 e 11624 29/30.05.90

24 Deleg. de JULIO XAVIER RANGEL
12.115, 29.

25 2º CONVÊNIO ANTONIO DE PAULA FERREIRA Presidente
Diretor Financeiro e Comercial
Autorização dada pela Diretoria Colegiada em sua 1039a. Sessão em 16/junio/90.

TESTEMUNHAS 26



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 07/90 - DETRAN DF
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 01/90 DETRAN-DF

PROCESSO Nº 00055.005768/89

PARTES CONTRATANTE: DETRAN-DF
COANTRATADA : APETIK REFEIÇÕES CONVÊNIO LTDA

OBJETO SUPLEMENTAR RECURSOS

VALOR Cr\$ 1.103.520,00 (HUM MILHÃO CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS) SUBELEMENTO 3.1.3.2/10 - PROJETO ATIVIDADE 2.063 - FONTE 000 NE 428/90 - SE.

VIGÊNCIA 31.12.90

DATA 29.03.90

ASSINATURA PELO DETRAN SEU DIRETOR GERAL DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU ASSESSOR DELCIO ELMAR TAVARES QUEIROZ.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 11/90 - DETRAN/DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 00055.005688/89

PARTES CONTRATANTE: DETRAN/DF
CONTRATADA : BRASAL BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A

CONTRATO Nº 03/90

OBJETO SUPLEMENTAR RECURSOS

VALOR Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) SUBELEMENTO 3.1.3.2/28 - PROJETO ATIVIDADE 2.063 FONTE 020 NE 468/90-SE.

VIGÊNCIA 31.12.90

DATA 14.05.90

ASSINATURA PELO DETRAN SEU DIRETOR DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO MARCOS DO NASCIMENTO.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 12/90 - DETRAN/DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 00055.005687/89

CONTRATO Nº 06/90

PARTES CONTRATANTE: DETRAN/DF
CONTRATADA : BRASAL CAMINHÕES Ltda.

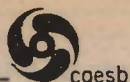
OBJETO SUPLEMENTAR RECURSOS

VALOR Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) SUBELEMENTO 3.1.2.0/21 PROJETO ATIVIDADE 2.063 FONTE 000 NE 548/90-SE.

VIGÊNCIA 31.12.90

DATA 15.05.90

ASSINATURA PELO DETRAN SEU DIRETOR GERAL DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU GERENTE-GERAL JAIME COLLA.



caesb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2128/90-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA COLMAR-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.000637/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ITEM 7.1 A LÍNEA "G" DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CAESB.

OBJETO : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMONTAGEM E REMONTAGEM DA ETA PILOTO EM BRASÍLIA -DF.

DATA DA ASSINATURA : 12 DE JUNHO DE 1990

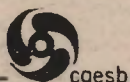
PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUNTE AO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CAESB.

VIGÊNCIA : 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.

VALOR : Cr\$4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

FONTE DE RECURSO : POÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO Á CONTA DO ITEM 305.



caesb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2126/90-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL-ABES.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.001261/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA CAESB, RD -046/90,1039ª SESSÃO .

OBJETO : ESTABELECE AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA CAESB NA EDITORAÇÃO REVISTA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE "BIØ".

DATA DA ASSINATURA : 11 DE JUNHO DE 1990.

VALOR : A CAESB CONTRIBUIRÁ TRIMESTRALMENTE PARA O CUSTEIO DE EDIÇÃO DA REVISTA, COM A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 80.129,28 (OITENTA MIL, CENTO E VINTE E NOVE CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO : SERÁ DE 02(DOIS) ANOS, COM INÍCIO A PARTIR DE JULHO DE 1990.

FONTE DE RECURSO : PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : ITEM 407 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CAESB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2127/90-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL-ABES.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.000416/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CAESB.

OBJETO : O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO ESTABELECE AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA CAESB NO CUSTEIO E NO SUPORTE ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E COMÉRCIO EXTERIOR DA ABES.

DATA DA ASSINATURA : 11 DE JUNHO DE 1990.

PRAZO : 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM INÍCIO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

VALOR : A CAESB CONTRIBUIRÁ MENSALMENTE COM A QUANTIA DE Cr\$... 2.587,51 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO : PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : RUBRICA 11.230.120.305-TÉCNICOS PROFISSIONAIS.



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 96/90

CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP e a FIRMA JORIAN S/A Veículos Automotores Importação e Comércio.

OBJETO: Serviços de reparos, manutenção, conservação, assistência Técnica, reposição de peças e acessórios em 07 (sete) veículos de propriedade da TERRACAP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Mediante Carta Convite nº 053/90, homologada pelo Senhor Presidente, de acordo com o Inciso II, Parágrafo Primeiro Artigo 68 Seção IV, Capítulo V, Título II, do Decreto nº 10.996, de 26.01.86, e suas eventuais alterações.

VALOR: Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos procedentes do orçamento da TERRACAP correndo à conta do Elemento 3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, sub elemento 28 - Reparos e manutenção de Veículos Máquinas e Implementos, conforme Nota de Empenho nº 564/90, datada de 24.04.90 no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), e do elemento 3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO Subelemento 21 Peças e Acessórios para Veículos, conforme Nota de Empenho nº 563/90, datada de 24.04.90 no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

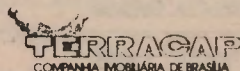
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 1990

P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
DANIEL BORGES CAMPOS
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/CONTRATADA: FÁBIO PIRES

TESTEMUNHAS: MARIA SELMA DOS SANTOS
ROSINETE BORGES SILVA



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 94/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A FIRMA ENGEVIX ENGENHARIA S/A

OBJETO: Prorrogar prazos de execução e vigência, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 133/89, datado de 21.12.89

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até 29.06.90 e 31.07.90, respectivamente.

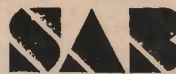
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 1990

P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
 HELENO GILBERTO BARCELOS

P/CONTRATADA: HENRIQUE MELLO DE MORAES

TESTEMUNHAS: MARIA SELMA DOS SANTOS
 FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA



SOCIEDADE DE
 ABASTECIMENTO DE
 BRASÍLIA SA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE : QUARTO ADITIVO AO TPRU Nº: 008/86-ASJUR

PARTES : SAB X SORKIBRÁS-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

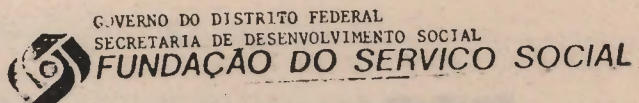
OBJETO : PERMISSÃO DE USO

REMUNERAÇÃO: 400 (QUATROCENTOS) BTN.

VIGÊNCIA : 01 (UM) ANO A CONTAR DE 13.06.89



CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
 SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
 PABX (061) 216-6166



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO
 TERMO DE OCUPAÇÃO Nº 04/88

PROCESSO: 101.002.043/87
 PARTES: FSSDF X ZACARIAS AMARO NETO
 OBJETO: RESCINDIR O TERMO DE OCUPAÇÃO Nº 04/88
 ASSINATURA: 06.06.90
 PUBLICAÇÃO NO DODF A EXPENSA DA FUNDAÇÃO
 Em 15.06.90

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 COPLAC - Coordenação de Certificados e Convênios

Allina Rodrigues Costa Durães
 Chefe

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 97/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e BIONA
 TURA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTA
 ÇÃO LTDA.

OBJETO: Lotes 205 e 215, da Quadra 1, do SAA - Plano Piloto

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Excepcionada a renovação da locação de
 acordo com as Resoluções nºs 161 e 168-
 CONAD e as Decisões da Diretoria e Conse
 lho de Administração da TERRACAP em suas
 1.269ª e 1.160ª Sessões, realizadas em
 11.05.90 e 16.05.90.

VALOR: CR\$ 24.237,41 (vinte e quatro mil,duzentos e trinta e se
 te cruzeiros e quarenta e um centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, contados a partir da assinatura
 do instrumento contratual

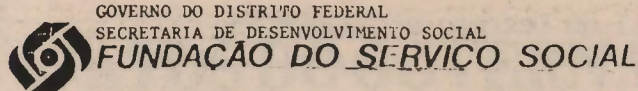
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 1990.

P/LOCADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 SIGMAR CARLOS BIELEFELD
 HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCATÁRIA: HERCILIA GAMBASSI RIBEIRO DA SILVA

TESTEMUNHAS: MARIA SELMA DOS SANTOS
 ROSINETE BORGES SILVA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO
 TERMO DE OCUPAÇÃO Nº 01/88

PROCESSO: 101.002.043/87
 PARTES: FSSDF X ANTONIO DE SOUZA GUEDES
 OBJETO: RESCINDIR O TERMO DE OCUPAÇÃO Nº 01/88
 ASSINATURA: 06.06.90
 PUBLICAÇÃO DODF A EXPENSA DA FUNDAÇÃO
 Em 15.06.90

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
 COPLAC - Coordenação de Certificados e Convênios

Allina Rodrigues Costa Durães
 Chefe



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: TELETEx-ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO: AG.RIO VERDE-90/002
OBJETO: Assistência técnica a uma teleimpressora eletrônica
LICITAÇÃO: Dispensada com base no item 1.2.1. "a" V do Mmp do Banco.
ASSINATURA: 01.06.90
VIGÊNCIA: 01.06.90 a 31.05.91
VALOR GLOBAL: Cr\$17.528,00



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADO: AFRAIN PEREIRA DA SILVA
CONTRATO: DIREC/DESEG-90/044
OBJETO: Prestação de serviços de assistência jurídica
LICITAÇÃO: Inexigível com fundamento nos artigos 12-V e 23-II, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e nos artigos 4º-IV e 30-II do Decreto nº 10.996/88
ASSINATURA: 17.04.90
VIGÊNCIA: 16.04.90 a 15.04.91

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADO: GILBERTO BATISTA NAVES
CONTRATO: DIREC/DESEG-90/045
OBJETO: Prestação de serviços de assistência jurídica
LICITAÇÃO: Inexigível com fundamento nos artigos 12-V e 23-II, do Decreto-lei nº 2.300/86 e nos artigos 4º-IV e 30-II do Decreto nº 10.996/88.
ASSINATURA: 17.04.90
VIGÊNCIA: 16.04.90 a 15.04.91

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO: DIREC/DESEG-90/037
OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionada na Ag. Tag. Sul
LICITAÇÃO: Realizada através Tomada-de-Preços nº DESEG/DIMAT-90/023
ASSINATURA: 07.05.90
VIGÊNCIA: 110 dias corridos
VALOR GLOBAL: Cr\$ 12.795.000,00